



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA



OK 294 Pautas

DATA: 26.06.96

HORA: 9h30' às 11h52'



① Conferida a publicação no DCL nº
119 de 27/6/96
Aguila 28/6/96

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 77ª (SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE JUNHO DE 1996**

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 114, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 115, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 116, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 117, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 118, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 119, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 120, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 121, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 122, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 123, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Lei nº 1.824, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.825, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.826, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.827, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.828, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.829, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.830, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.831, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.832, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 1.833, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei nº 1.834, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.835, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.836, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.837, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.838, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 1.839, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 1.840, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 1.841, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 1.842, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.



- **Projeto de Lei nº 1.843 , de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 1.844, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 1.845, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Moção nº 1.769, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.770, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.771, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.772, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.773, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 1.774, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Moção nº 1.775, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 1.776, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 1.777, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 1.778, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 1.779, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.780, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 1.781, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 936, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Requerimento nº 937, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.
- **Questão de Ordem**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do Bloco da Consolidação Popular.

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MARCO LIMA (PT)

DEPUTADO PENIEL PACHECO (SEM PARTIDO)

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB)

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 282, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(2º) ITEM 10: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.393, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(3º) ITEM 11: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 4, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(4º) ITEM 12: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 566, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



(5º) **ITEM 13:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 583, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.

(6º) **ITEM 14:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.106, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(7º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 42, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 075, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

(9º) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 348, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(10º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 197, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(11º) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 235, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(12º) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 352, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(13º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 534, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli.

(14º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 744, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



(15°) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 299, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(16°) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.304, de 1994**, de autoria da Mesa Diretora.

(17°) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 46, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(18°) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 401, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.

(19°) **ITEM 27:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 328, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Mageia.

(20°) **ITEM 28:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 450, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

(21°) **ITEM 29:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 962, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(22°) **ITEM 30:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.164, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(23°) **ITEM 31:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 714, de 1992**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(24°) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 259, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(25°) **ITEM 2:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(26°) **ITEM 3:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(27°) **ITEM 4:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(28°) **ITEM 45:** Votação do **Requerimento nº 569, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(29°) **ITEM 6:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

(30°) **ITEM 7:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996**, de autoria da Comissão da Constituição e Justiça.

(31°) **ITEM 8:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Resolução nº 10, de 1995**, de autoria da Mesa Diretora.

(32°) **ITEM 48:** Discussão e votação do **Parecer da CCJ, contrário ao Projeto de Lei nº 862, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

**(33º) ITEM 32: Discussão e votação das Indicações nºs:**

- 1.103, de 1994**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
214, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
215, de 1995, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
223, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
224, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
274, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
355, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
364, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
371, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
374, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
394, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
398, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
401, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
403, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
406, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
430, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
431, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
443, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
450, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
467, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
469, de 1995, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
474, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
477, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
479, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares.
480, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
483, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares.
485, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
489, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.
497, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares.
498, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
500, de 1995, de autoria do Deputado Marco Lima.
501, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
502, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.



- 503, de 1995, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
505, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
506, de 1995, de autoria Deputado **Manoelzinho**.
507, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.
509, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
510, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
511, de 1995, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
512, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
514, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
515, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
516, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
518, de 1995, de autoria do Deputado **Manoelzinho**.
522, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
526, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
528, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
529, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
532, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
533, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.
535, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU,
542, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
546, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
547, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
551, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
552, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
554, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
561, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
574, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
576, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
581, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
582, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(34º) **ITEM 33:** Discussão e votação das **Moções nºs:**

1.765, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela,

1.766, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

1.767, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.768, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

4 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar, Manoelzinho, Peniel Pacheco, Jorge Cauhy e Zé Ramalho,

SECRETARIA: Deputados César Lacerda, Zé Ramalho e Miquéias Paz.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 34 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PT), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Jorge Cauhy, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos,



① Conferida a publicação no DCL nº
119 de 27/6/96
Ângela 28/6/96

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 77ª (**SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA**)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE JUNHO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2-1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 114, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 115, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 116, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 117, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 118, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 119, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 120, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 121, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 122, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 123, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques e outros.



- **Projeto de Lei nº 1.824, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.825, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.826, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.827, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.828, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 1.829, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.830, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.831, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Projeto de Lei nº 1.832, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 1.833, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei nº 1.834, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.835, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.836, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.837, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 1.838, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 1.839, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 1.840, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 1.841, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 1.842, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.



- **Projeto de Lei nº 1.843**, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.
- **Projeto de Lei nº 1.844**, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 1.845**, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 83**, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.
- **Moção nº 1.769**, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.770**, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.771**, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.772**, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.773**, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 1.774**, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Moção nº 1.775**, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 1.776**, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 1.777**, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 1.778**, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 1.779**, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 1.780**, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 1.781**, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 936**, de 1996, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Requerimento nº 937**, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha e outros.
- **Questão de Ordem**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do Bloco da Consolidação Popular.

DEPUTADA MANINHA, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MARCO LIMA (PT)

DEPUTADO PENIEL PACHECO (SEM PARTIDO)

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB)

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 282, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(2º) **ITEM 10:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.393, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(3º) **ITEM 11:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 4, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(4º) **ITEM 12:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 566, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



(5º) **ITEM 13:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 583, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.

(6º) **ITEM 14:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.106, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(7º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 42, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 075, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

(9º) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 348, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(10º) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 197, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(11º) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 235, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(12º) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 352, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(13º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 534, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli.

(14º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 744, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



(15º) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 299, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(16º) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.304, de 1994**, de autoria da Mesa Diretora.

(17º) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 46, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(18º) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 401, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.

(19º) **ITEM 27:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 328, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

(20º) **ITEM 28:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 450, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

(21º) **ITEM 29:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 962, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(22º) **ITEM 30:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.164, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(23º) **ITEM 31:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 714, de 1992**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(24º) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 259, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.



(25°) **ITEM 2:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 3, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(26°) **ITEM 3:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(27°) **ITEM 4:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(28°) **ITEM 45:** Votação do **Requerimento nº 569, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(29°) **ITEM 6:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

(30°) **ITEM 7:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996**, de autoria da Comissão da Constituição e Justiça.

(31°) **ITEM 8:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Resolução nº 10, de 1995**, de autoria da Mesa Diretora.

(32°) **ITEM 48:** Discussão e votação do **Parecer da CCJ, contrário ao Projeto de Lei nº 862, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.



(33º) ITEM 32: Discussão e votação das **Indicações nºs:**

- 1.103, de 1994**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 214, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 215, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- 223, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 224, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 274, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 355, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- 364, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- 371, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 374, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- 394, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 398, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU,
- 401, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 403, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 406, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- 430, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 431, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 443, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 450, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- 467, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 469, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- 474, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 477, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 479, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 480, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 483, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 485, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- 489, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli.
- 497, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 498, de 1995** de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 500, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 501, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 502, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.



- 503, de 1995, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
505, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
506, de 1995, de autoria Deputado Manoelzinho.
507, de 1995, de autoria do Deputado Filippelli.
509, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
510, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
511, de 1995, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
512, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
514, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
515, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
516, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
518, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
522, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
526, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda.
528, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
529, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
532, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
533, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.
535, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
542, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
546, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
547, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
551, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
552, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
554, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
561, de 1995, de autoria do Deputado José Edmar.
574, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
576, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
581, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.
582, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.



(34º) ITEM 33: Discussão e votação das **Moções nºs:**

1.765, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela,

1.766, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

1.767, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.768, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

4 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar, Manoelzinho, Peniel Pacheco, Jorge Cauhy e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda, Zé Ramalho e Miquéias Paz.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 34 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Maninha (PT), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PT), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (sem partido), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Jorge Cauhy, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos,



2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

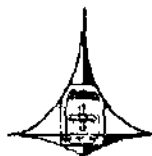
NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h 30'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 7.1
----------------------	--------------------------	--------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) Milene	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Jorge Cauhy
-------------------------	----------------------	-------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy) - Nos termos do § 2º, art. 77 do Regimento Interno, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados, para verificação de quorum.

(Chamada nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 26/6/96

Horário: 9 30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X		
CAFU - PT		/	
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		/	
FILIPPELLI - PMDB	X	/	
JOÃO DE DEUS - PDT		/	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PSDB		/	
LUCIA CARVALHO - PT	X		
LUZ ESTEVÃO - PMDB		/	i
MANINHA - PT	X	/	i
MANOELZINHO - PMDB	X	/	
MARCO LIMA - PT		/	
MARCOS ARRUDA - PSDB		/	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X	/	
ODILON AIRES - PMDB	X	/	i
PENIEL PACHECO		/	
RENATO RAINHA - PL		/	
WASNY DE ROURE - PT	X	/	
XAVIER		/	
ZÉ RAMALHO - PDT		/	
GERALDO MAGELA - PT		/	
TOTAL	12		


SECRETÁRIO

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h35min	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 8.1
----------------------	---------------------------	--------------------------	---------------

TAQUIGRAFO(A) CLáudia	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Jorge Cauhy
--------------------------	----------------------	-------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy) - Há número regimental, está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

PEQUENO EXPEDIENTE

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	9h35min	Ord.	8.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
CLáudia	Denise	Dep. César Lacerda

- Expediente:
- Mensagem nº 114;
 - Mensagem nº 116;



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26, 06, 96	HORÁRIO INÍCIO 9h40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 9.1
TAQUIGRAFO(A) Juliana	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep, César Lacerda	

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do PL nº 260/95.

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do PL nº 1.274, que

cria o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos dependentes químicos do DFV

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do PL nº 544/95.

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do PL nº 1.771/96.

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do Projeto de Lei, que

autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00.

- Mens. - Sr. Governador. Sanção do PL nº 1.788, que dis-

põe sobre a extinção da Unidade Padrão do DF - UPDF.

- PL - Dep. Luiz Estevão. Dispõe sobre a utilização do

Lote B da QI 01, atual QI 5, do Setor de Habitação Individual Sul - SHIS.

RA XVI.

- PL - Dep. Luiz Estevão. Cria critérios para atendimen-

to ao público no Complexo Administrativo do DF.

- PL - Dep. Luiz Estevão. Dispõe sobre o pagamento dos

valores básicos das etapas de alimentação da Polícia Militar e do Corpo de

Bombeiro Militar do DF.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 9.2
TAQUIGRAFO(A) Juliana	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

- PL - Dep. Luiz Estevão. Dispõe sobre a isenção de ICMS para produtos comprados pela Fundação UnB.

- PL - Dep. Luiz Estevão. Destina área para implantação de Campus Avançado da UnB.

- PL - Dep. Renato Rainha. Destina área em todas as Regiões Administrativas do DF para assentamento populacional dos bombeiros militares do DF.

- PL - Dep. Renato Rainha. Destina área em todas as Regiões Administrativas do DF para assentamento populacional dos policiais militares do DF.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h45'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 10.01
TAQUIGRAFO(A) Ana Lúcia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

- Projeto de Lei, Dep. Luiz Estevão: assentamento dos servidores do Detran;
- Projeto de Lei, Dep. Daniel Marques: Parque Ecológico Vivencial do Retirinho;
- Moção, Dep. Daniel Marques: alteração do itinerário do circular nº 332;
- Moção, Dep. Daniel Marques: linha circular entre a QNQ, Ceilândia, ao Taguacenter, Taguatinga;
- Moção, Dep. Daniel Marques: ^{versão de área para} reforma agrária em Formosa e regiões limítrofes do D.F;
- Moção, Dep, Daniel Marques: renovação dos contratos. Fundação Zoo botânica;
- Moção, Dep. Wasny de Roure: cumprimenta o médico Joaquim Roberto Gosta Lopes pelo primeiro bebê de proveta;
- Moção, Dep. Geraldo Magela: funcionários do Banespa tenham liberdade de aderir ou não ao plano de demissão;
- Projeto de Lei, Dep. Manoelzinho: Setor de Mansão do Gama;
- Moção, Dep. Manoelzinho: aluguel abusivo pago pelos feirantes;
- _____, do Dep. Wasny de Roure: alteração dos gabaritos re



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 9h45'	SESSÃO / REUNIÃO Ord,	QUARTO 10.02
TAQUIGRAFO(A) Ana Lúcia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

sidenciais de uso misto na Vila Varjão;

- Projeto de Lei, Dep. Wasny de Roure: centro esportivo no Setor M Norte, Taguatinga;

- Projeto de Lei, Dep. Wasny de Roure: cria o Parque Ecológico São Sebastião;

- Projeto de Lei, Dep. Wasny de Roure: altera o dispositivo da Lei nº 657;

- Questão de ordem, Dep. Luiz Estevão; *critérios utilizados na elaboração da pauta da Ordem do Dia.*

- Projeto de Lei, Dep. Maninha: Programa de capacitação de policiais civis e militares;

- Projeto de Decreto Legislativo, Dep. Maninha: título de Cidadão Honorário ao Prof. Paulo Andrade Melo,

~~O SR. PRESIDENTE (Jorge Carbay) - O Expediente
lido vai à publicação.~~

Mensagem nº 114 /96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais membros dessa augusta Câmara Legislativa para solicitar que sejam adotadas as medidas necessárias para retirada dos seguintes Projetos de Lei enviados anteriormente a essa Casa:

PL. Nº	MSG	EMENTA
266/95	027/95	Autoriza o Poder Executivo a promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares.
477/95	076/95	Prorroga o prazo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT)

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência e a seus ilustre, pares protestos de elevado respeito e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

21

L I D O
Em 26/6/96
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

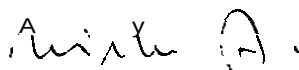
Nº 115/96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 180/95, que "Dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 1.111 de 24 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
em 21/6/96
Michele A.*

Dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. O pólo de que trata este artigo será instalado na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º O Poder Público destinará área para a implantação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será dividida em lotes a serem distribuídos aos artesãos, conforme as normas fixadas em lei.

Art. 3º Para a obtenção dos benefícios desta Lei, os artesãos devem ser cadastrados em órgão determinado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O artesão, para ter direito aos benefícios desta Lei, deve apresentar:

I - documentação que comprove a residência no Distrito Federal há mais de cinco anos;

II - certidões negativas que comprovem não possuir imóvel comercial ou industrial no Distrito Federal;

III - comprovante, expedido pelo órgão competente, que ateste sua condição de artesão.

Art. 5º São vedados aos artesãos que comercializem produtos industrializados os benefícios desta Lei.

Art. 6º. Devem participar da criação e implementação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal as associações de artesãos e o órgão do governo para tal fim determinado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

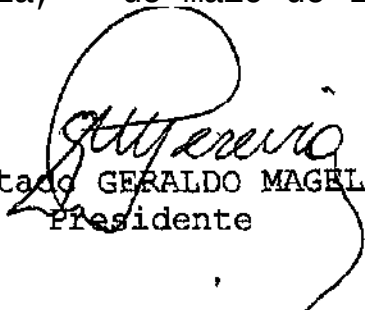
Art. 7º O Poder Executivo formulará a política de incentivos aos artesãos de que trata esta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de maio de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1111 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica criado 6 Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. O pólo de que trata este artigo será **instalado** na Região Administrativa do Gama -. RA II.

Art. 2º - O Poder Público destinará área para a implantação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo será dividida em lotes a serem distribuídos aos artesãos, conforme as normas fixadas em lei.

Art. 3º - Para a obtenção dos benefícios desta **Lei**, os artesãos devem ser cadastrados em determinado pelo Poder Executivo.

O **artesão**, para ter direito aos benefícios desta Lei, deve apresentar:

I - **documentação** que comprove a residência no Distrito Federal há mais de cinco anos;

II - **certidões negativas** que comprovem não possuir imóvel comercial ou industrial no Distrito Federal;

III - **comprovante**, expedido pelo órgão competente, que ateste sua condição de artesão.

Art. 5º - São vedados aos artesãos que comercializem produtos industrializados os benefícios desta Lei.

Art. 6º - Devem participar da criação e implementação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal as **associações** de artesãos e o órgão do governo para tal fim determinado.

Art. 7º - O Poder Executivo formulará a política de incentivos aos artesãos de que trata esta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias da data de sua **publicação**.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

Mirh A.

CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM
Nº 116 /96-GAG

Brasília 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.608/96, que "Altera a Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1994, que "altera a ocupação do lote C do Setor Comercial Sul "B" - SCS/B - da Zona Urbana I de Brasília - I ZUR I, da Região Administrativa de Brasília - RA I", e que se converteu na Lei nº 1.112 de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.

Minva A.

CRISTOVAMBUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
em 21/6/96
Melo A*

Altera a Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1994, que "altera a ocupação do lote C do Setor Comercial Sul "B" - SCS/B- da Zona Urbana I de Brasília -l ZUR 1, da Região Administrativa de Brasília - RA I".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º, §§ 3º e 9º, bem como os arts. 2º e 3º da Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

.....
.....
"§ 3º Fica condicionado o rebaixamento da laje de cobertura do subsolo em um metro apenas no caso de implantação de jardins ou gramados, ficando naturalmente dispensada a exigência no caso de estacionamento, pista de rolamento ou jardins suspensos.

.....
.....
"§ 9º O estacionamento obrigatório na proporção de uma vaga a cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída para os usos comercial e institucional ocorrerá sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

"Art. 2º. O aumento do potencial de utilização de área total construída, de conformidade com o que dispõe o artigo anterior, deverá ser objeto de avaliação da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, cabendo ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público do benefício porventura auferido.



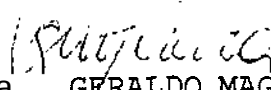
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de trinta dias, esta Lei, de modo a garantir a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes não contemplados nos artigos anteriores."

Art, 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, • de junho de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1112 , DE 21 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto; Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Altera a Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1994, que "altera a ocupação do lote C do Setor Comercial Sul 'B' - SCS/B - da Zona Urbana I de Brasília-1 ZUR 1, da Região Administrativa de Brasília - RA -I".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O art. 1º, §§ 3º e 9º, bem como os arts. 2º e 3º da Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

"§ 3º - Fica condicionado o rebaixamento da **lage** de cobertura do subsolo em um metro apenas no caso de implantação de jardins ou gramados, ficando naturalmente dispensada a exigência no caso de estacionamento, **pista** de rolamento ou jardins suspensos.

"§ 9º - O estacionamento obrigatório na proporção de uma vaga a cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída para os usos comercial e institucional ocorrerá sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

"Art. 2º - O aumento do potencial de utilização de área total **construída**, de conformidade com o que dispõe o artigo **anterior**, deverá ser objeto de avaliação da Companhia **Imobiliária** de Brasília - TERRACAP, cabendo ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público do benefício porventura auferido.

"Art. 3º - O Poder Executivo **reglamentará**, no prazo de trinta dias, esta Lei, de modo a garantir a **manutenção** dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes não contemplados nos artigos anteriores,"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília


CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº1113 , DE 21 DE junho DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

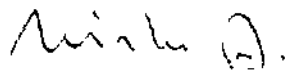
Institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal o Dia do Protético Dentário, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília



CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM

Nº 117 /96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 260/95, que "Institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal", e que se converteu na Lei nº 1.113 de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.

Min A.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sancionou
em 21/6/96
Miche A.

Institui o Dia do Protético
Dentário no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Distrito Federal o Dia do Protético Dentário, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de maio de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

32

L I D O
Em 26/6/96
Assessoria de Plenária

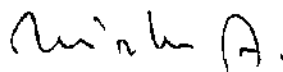
MENSAGEM
Nº 118/96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito **Federal**, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa **Casa**, sancionei o Projeto de Lei nº 1274/96, que "Cria o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - **FUNPC-DF**", e que se converteu na Lei nº 1.114 de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



*Sanciono
em 21/6/96
Mário A.*

Cria o Fundo para Prevenção,
Controle e Tratamento dos
Dependentes Químicos do Distrito
Federal - FUNPC-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal -FUNPC-DF:

I - dotações específicas do orçamento do Distrito Federal;

II - doação de quaisquer entidades nacionais ou internacionais, assim como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - recursos advindos de convênios com a União, Estados ou Municípios;

IV - recursos provindos do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

V - outras receitas.

Art. 3º. Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF serão movimentados em conta corrente bancária especial, vinculada à Secretaria de Governo do Distrito Federal, obedecendo à programação de desembolso aprovada por seu Conselho de Administração.



Art. 4º. A gestão dos recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos -FUNPC-DF cabe ao Conselho de Administração, constituído pelos seguintes membros:

I - o presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

II - quatro representantes dos órgãos ou secretarias que compõem o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

§ 1º. A presidência do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos -FUNPC-DF será exercida pelo presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF.

§ 2º. Os demais representantes do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos -FUNPC-DF serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º. Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar as diretrizes de administração;

II - aprovar a programação financeira do fundo, *ad referendum* do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do fundo às exigências decorrentes da legislação aplicável à matéria;

IV - elaborar o regimento interno.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas do Distrito Federal que fizerem doações ao Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal -FUNPC-DF receberão incentivos ou benefícios fiscais, na forma da legislação vigente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º. Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF destinam-se a:

I - programas educativos de prevenção e controle do uso de entorpecentes e substâncias químicas;

II - repressão do uso ou do tráfico de drogas;

III - programas de formação para a repressão, o controle e a fiscalização do uso ou do tráfico de drogas;

IV - entidades que mantenham programas de tratamento e recuperação de usuários de substâncias químicas e de apoio a seus familiares;

V - custeio e atividades do Fundo de Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF e do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

VI - participação de conselheiros do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF em eventos realizados no Brasil e no exterior, pertinentes à problemática das drogas;

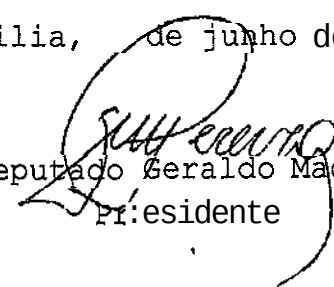
VII - confecção e distribuição de literatura de orientação sobre prevenção, riscos e tratamento da dependência química.

Art. 8º. O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1996.


Deputado Geraldo Magela
Presidente

LEI Nº 1114 , DE 21 DE junho DE 1996

Cria o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC - DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF.

Art. 2º - Constituem recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF:

I - dotações específicas do orçamento do Distrito Federal;

II - doação de quaisquer entidades nacionais ou internacionais, assim como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - recursos advindos de convênios com a União, Estados ou Municípios;

IV - recursos **providos** do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso - FUNCAB, criado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

V - outras receitas.

Art. 3º - Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF serão movimentados em conta corrente bancária especial, vinculada à Secretaria de Governo do Distrito Federal, obedecendo à programação de **desembolso** aprovada por seu Conselho de Administração.

Art. 4º - A gestão dos recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF cabe ao Conselho de **Administração**, constituído pelos seguintes membros:

I - o presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

II - quatro representantes dos órgãos ou secretarias que compõem o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal,

§1º A presidência do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF será exercida pelo presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF.

§2º Os demais representantes do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos - FUNPC-DF serão **escolhidos** e nomeados pelo Governador do Distrito Federal,

Art. 5º - Compete ao Conselho de Administração;

I - **aprovar** as diretrizes de administração;

II - **aprovar** a programação financeira do fundo, ad referendum do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;

III - expedir normas e procedimentos destinados a adequar a **operacionalização** do fundo às exigências decorrentes da **legislação** aplicável à matéria;

IV - elaborar o regimento interno.

Art. 6º - As pessoas físicas ou jurídicas do Distrito Federal que fizerem doações ao Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF receberão incentivos ou benefícios fiscais, na forma da legislação vigente.

6.

Art 7º - Os recursos do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF destinam-se a :

- I - programas educativos de prevenção e controle do uso de entorpecentes e substâncias químicas;
- II - repressão do uso ou do tráfico de drogas;
- III - programas de formação para a repressão, o controle e a fiscalização do uso ou do tráfico de drogas;
- IV - entidades que mantenham programas de tratamento e recuperação de usuários de substâncias químicas e de apoio a seus familiares;
- V - custeio e atividades do Fundo de Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal -FUNPC-DF e do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN-DF;
- VI - participação de conselheiros do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal -CONEN-DF em eventos realizados no Brasil e no exterior, pertinentes à problemática das drogas;
- VII - confecção e distribuição de literatura de orientação sobre prevenção, riscos e tratamento da dependência química.

An. 8º - O poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

An, 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

Cristovam A.

CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM
Nº 119/96-GAG

Brasília, 24 de Junho de 1996

Senhor Presidente,

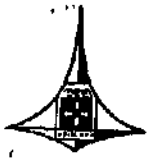
Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 544/95, que "Institui o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC-DF", e que se converteu na Lei nº 1.115 de 21 de Junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sanciono
em 21/6/96
Wilk A.

Institui o Programa de
Desenvolvimento Social do
Distrito Federal - PRODESOC-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC-DF, com o objetivo de implantar, incrementar e expandir as atividades relacionadas com a área de assistência social no Distrito Federal.

Art. 2º. Os incentivos definidos nesta Lei podem ser concedidos " pelo PRODESOC-DF a instituições devidamente inscritas, provisória ou definitivamente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para a implantação e ampliação de projetos de assistência social.

Art. 3º. Os incentivos referidos no art. 2º compreendem a distribuição de lotes de terrenos destinados à instalação de empreendimentos aprovados nos termos desta Lei, efetuada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do contrato que, no caso de efetivação da venda, terá as seguintes deduções sobre os valores contratados:

I- de 80% (oitenta por cento) se o empreendimento social for, comprovadamente, concluído no prazo de vinte e quatro meses da assinatura do contrato;

II- de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de trinta e seis meses da assinatura do contrato.

§ 1º. Fica assegurado o prazo de carência de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, para o início do pagamento das parcelas referentes à aquisição do imóvel.

§ 2º. Para a implantação do empreendimento, o Governo do Distrito Federal fica autorizado a ceder o terreno mediante contrato.

§ 3º. Uma vez implantado o empreendimento, o terreno será vendido ao respectivo contratado pelo preço de mercado, estabelecido previamente no contrato, considerando, para este fim, o caráter de relevante interesse social na forma prevista na legislação federal pertinente.



g 4°.As instituições contempladas no Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC/DF gozarão dos mesmos benefícios previstos no artigo 2° da Lei nº 409/93.

Art. 4°.A concessão dos incentivos previstos nesta Lei dar-se-á por ato do Poder Executivo, condicionada à prévia aprovação do projeto pelo órgão estabelecido no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5°.Na avaliação do projeto devem ser consideradas, além das exigências estabelecidas nesta Lei, a viabilidade técnica e econômica, bem como o atendimento das demandas sociais, com prioridade para programas:

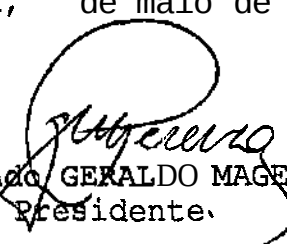
- I - de apoio a crianças e adolescentes;
- II - de apoio aos idosos;
- III. - de prevenção e tratamento da dependência química;
- IV - de treinamento e qualificação profissional;
- V - de nutrição, apoio psicológico e à saúde;
- VI - de apoio a famílias carentes.

Art. 6°.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7°.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°.Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de maio de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente.

LEI Nº 1115 DE 21 DE JUNHO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Institui o programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC - DF, com o objetivo de implantar, incrementar e expandir as atividades relacionadas com a área de assistência social no Distrito Federal.

Art. 2º - Os incentivos definidos nesta Lei podem ser concedidos pelo PRODESOC - DF a instituições devidamente inscritas, provisória ou definitivamente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária para a implantação e ampliação de projetos de assistência social.

Art. 3º - Os incentivos referidos no art. 2º compreendem a distribuição de lotes de terrenos destinados à instalação de empreendimentos aprovados nos termos desta Lei, efetuada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do contrato que, em caso de efetivação da venda, terá as seguintes deduções sobre os valores contratados:

I - de 80% (oitenta por cento) se o empreendimento social for, comprovadamente, concluído no prazo de vinte e quatro meses da assinatura do contrato;

II - de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de trinta e seis meses da assinatura do contrato.

§ 1º Fica assegurado o prazo de carência de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, para o início do pagamento das parcelas referentes à aquisição do imóvel.

§ 2º Para a implantação do empreendimento, o Governo do Distrito Federal fica autorizado a ceder o terreno mediante contrato.

Assim que implantado o empreendimento, o terreno será vendido ao respectivo interessado pelo preço de mercado, estabelecido previamente no contrato, considerando, para este fim, o caráter de relevante interesse social na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 4º As instituições contempladas no programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - PRODESOC/DF gozarão dos mesmos benefícios previstos no artigo 2º da Lei nº 409/93.

Art. 4º - A concessão dos incentivos previstos nesta Lei dar-se-á por ato do Poder Executivo, condicionada à prévia aprovação do projeto pelo órgão estabelecido no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º - Na avaliação do projeto devem ser consideradas, além das exigências estabelecidas nesta Lei, a viabilidade técnica e econômica, bem como o atendimento das demandas sociais, com prioridade para programas:

I - de apoio a crianças e adolescentes;

II - de apoio aos idosos;

III - de prevenção e tratamento da dependência química;

IV - de treinamento e qualificação profissional;

V - de nutrição, apoio psicológico e à saúde;

VI - de apoio a famílias carentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art - 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996

108º da República e 37º de Brasília



CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM

Nº 120/96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da **Lei** Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa **Excelsa Casa**, sancionei o Projeto de Lei nº 1771/96, que "Dispõe sobre a altura máxima das edificações situadas na área denominada Pontão **Sul**, na Região Administrativa do Lago Sul - **RA XVI**", e que se converteu na Lei nº 1.116 de 21 de junho de 1996, publicada no **DODF** nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor

Deputado GERALDO MAGELA

Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

NESTA



*Sanciono
em 21/6/96
Mirlan A.*

Dispõe sobre a altura máxima das edificações situadas na área denominada Pontão Sul, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

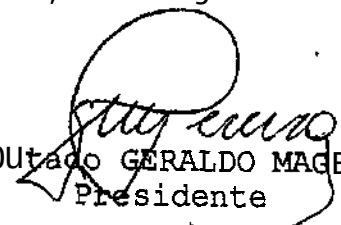
Art. 1º. A altura máxima das edificações localizadas na área de lazer denominada Pontão Sul, na RA XVI, é de 7m (sete metros), permitindo-se apenas a construção de pavimento térreo e sobreloja e admitindo-se acréscimo à altura de até 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) exclusivamente para a construção de elemento construtivo do tipo de domos ou similar, que não pode ocupar além de 10% (dez por cento) da projeção do edifício.

Parágrafo único. No local previsto para a construção de museu, excepcionalmente a construção pode atingir a altura de até 8,5m (oito metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1116 , DE 21 DE junho DE 1996

Dispõe sobre a altura máxima das **edificações** situadas na área denominada **Pontão Sul**, na Região Administrativa do Lago Sul - **RA XVI**.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

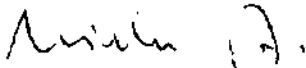
Art. 1º - A altura máxima das **edificações** localizadas na área de lazer denominada **Pontão Sul**, na **RA - XVI**, é de 7m (sete metros), permitindo-se apenas a construção de **navimento** térreo e sobreloja e admitindo-se acréscimo à altura de até **1,5m** (um metro e cinquenta centímetros) exclusivamente para a construção de elemento **construtivo** do tipo **ou** similar, que não pode ocupar além de 10% (dez por cento) da projeção do **condomínio**.

Parágrafo único - No local previsto para a construção de museu, excepcionalmente a construção pode atingir a altura de até 8,5m (**oito** metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília


CRISTOVAM BUARQUE

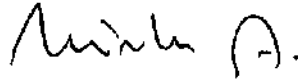
MENSAGEM
Nº 121 /96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a **elevada** honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso **VII**, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa **Casa**, sancionei o Projeto de Lei nº 1779/96, que "Autoriza p Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)", e que se converteu na Lei nº 1.117 de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 1996,

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



Sancionado em
21/6/96
Wilk A.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I desta Lei.

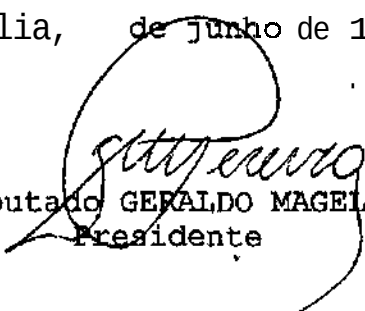
Parágrafo único. O crédito especial de que trata o *caput* fica destinado à implementação das obras de implantação dos acessos rodoviários denominados tesourinhas no Eixo Norte-Sul do Plano Piloto e outras obras demandadas pela comunidade.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito especial são provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1117 , DE 21 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito **Especial** ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação **orçamentária**, constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O crédito especial de que trata o **caput** fica destinado **à implementação** das obras de implantação dos acessos rodoviários denominados **tesourinhas** no Eixo Norte-Sul do Plano Piloto e outras obras demandadas pela comunidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do Crédito Especial são provenientes de anulação parcial de **dotação**, nos termos do **art. 43, § 1º, III**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília



CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 Rt 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 1117 de 21 de junho de 1996

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	400.000!		400.000
22.193 SECRETARIA PE OBRAS - EXT. SUP. NOVACAP	400.000!		400.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000!		400.000
URBANISMO	400.000!		400.000
VIAS URBANAS	400.000!		400.000
100580575.2860.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000!		400.000
INVESTIMENTOS	400.000!		400.000
100580575.2860.0001 COMPANHIA URBANIZAOORA DA NOVA CAPITAL	400.000!		400.000 %
INVESTIMENTOS	400.000!		400.000
22.201 COMPANHIA URBANIZAOORA DA NOVA CAPITAL	400.000!		400.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000!		400.000
URBANISMO	400.000!		400.000
VIAS URBANAS	400.000!		400.000
100580575.2148.0000 RECAPEAMENTO SE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000!		400.000
EXECUTAR SERVICOS NAS VIAS PAVIMENTADAS E OUTRAS AREAS URBANIZADAS COMPREENDENDO RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACO, RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS E CALCADAS, OBJETIVANDO MANTER AS VIAS PUBLICAS EM BOM ESTADO SE USO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO BF.			
INVESTIMENTOS	400.000!		400.000
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO SE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000!		400.000
INVESTIMENTOS	400.000!		400.000
00187/001 TOTAL	400.000!		400.000

NOTA: (x) Transferência(Unidade) USA - Construção, Jota!

C,

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA 5 E TRABALHO

ANEXO A LEI No. 1117 de 21 de junho de 1996

RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	400.000!		400.000
22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	400.000!		400.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	400.000!		400.000
URBANISMO	400.000!		400.000
VIAS URBANAS	400.000!		400.000
100580575.2860.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000!		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000!		400.000
100580575.2860.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000!		400.000 t
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000!		400.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000!		400.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	400.000!		400.000
URBANISMO	400.000!		400.000
VIAS URBANAS	400.000!		400.000
00580575.2148.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000!		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000!		400.000
100580575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000!		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000!		400.000
187/002 TOTAL	400.000!		400.000

ITA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGISTRO DE LIQUIDACAO

ANEXO A LEI «o. 1117 de 21 de junho de 1966

22.000 SECRETARIA DE OBRAS

22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100580575.2148	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000
100580575.2148.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000
79 DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS	400.000		400.000
00187/003	TOTAL	400.000		400.000

1

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

L E S I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No. 1117 de 21 de junho de 1996

22.000 SECRETARIA DE OBRAS

22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100580575.2148	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000
100580575.2148.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000		400.000
99	DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
00187/004	TOTAL	400.000		400.000

L

MENSAGEM

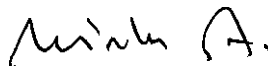
Nº 122/96-GAG

Brasília, 24 de junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do **artigo** 74 combinado com o artigo **100**, inciso **VII**, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo **178**, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa **Casa**, sancionei o Projeto de Lei nº 1788/96, que "**Dispõe** sobre a extinção da Unidade Padrão do Distrito Federal - **UPDF** e a sua substituição como **indexador** dos créditos fiscais do Distrito **Federal**", e que se converteu na Lei nº 1.118, de 21 de junho de **1996**, publicada no **DODF** nº 120 de 24 de junho de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e **distinguida** consideração,



CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sanção em
21/6/96
Mário A.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF e a sua substituição como indexador dos créditos fiscais do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Os valores expressos na legislação em Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF ficam convertidos em real, considerando-se o valor da UPDF equivalente a R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os valores resultantes da aplicação do *caput* serão atualizados com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência-UFIR ou indexador que vier a substituí-la,

Art. 2º. Fica extinta a Unidade Padrão do Distrito Federal- UPDF.

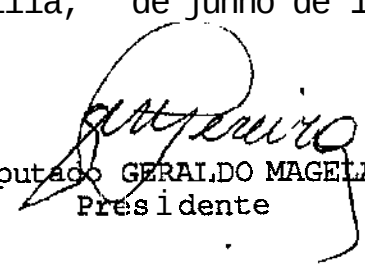
Parágrafo único. Os valores dos tributos vencidos até a data de publicação desta Lei permanecerão calculados com base na UPDF vigente no respectivo período.

Art. 3º. A base de cálculo e o valor dos tributos do Distrito Federal ficam expressos em real, observadas as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1118 , DE 21 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a extinção da Unidade Padrão do Distrito Federal - **UPDF** e a sua substituição como indexador dos créditos fiscais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os valores expressos na legislação em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF ficam convertidos em real, considerando-se o valor da UPDF equivalente a R\$ **97,63** (noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único - Os valores resultantes da aplicação do **caput** serão atualizados com base nos mesmos percentuais e periodicidade em que for reajustada a Unidade Fiscal de Referência - **UFIR** ou indexador que vier a substituí-la,

Art. 2º - Fica extinta a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF.

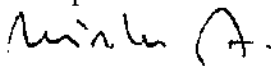
Parágrafo único - Os valores dos tributos vencidos até a data de publicação desta Lei permanecerão calculados com base na UPDF vigente no respectivo período.

Art. 3º - A base de **cálculo** e o valor dos tributos do Distrito Federal ficam expressos em real, observadas as disposições contidas no parágrafo único do **art. 1º** desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em **contrário**.

Brasília, 21 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília



CRISTOVAM BUARQUE



PROJETO DE LEI Nº ¹⁸²⁴, DE 1996.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a utilização do lote B da QI 1
(atual QI 5) do Setor de Habitações
Individuais Sul - SHIS, RA XVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estendido o uso habitacional para o lote "B" da QI 1, trecho 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul - RA XVI.

Art. 2º No caso de utilização pelo uso residencial o lote a que se refere esta lei será regido pelas normas de edificação e gabarito vigente para os lotes destinados a uso residencial **unifamiliar** situados naquele Setor de Habitações Individuais Sul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa permitir a possibilidade de construção de residência no lote "B" do SHIS QI 1 (atual QI 5).

Trata-se de pleito antigo do proprietário da área que a adquiriu da Fundação Educacional, mediante licitação pública.



O uso residencial é perfeitamente compatível com as atividades do entorno e até mais **apropriado**, face sua localização e acesso.

Considerando que a Secretaria de Educação a partir de estudos optou pela não ocupação do lote e sim sua alienação a **terceiros**, sem explicitar que deveria obrigatoriamente ter o mesmo uso original e que a alteração não acarretará lucros ao interessado oriundo de valorização imobiliária, temos a certeza da acolhida dos nobres pares à **propositura** em pauta.

Sala das Sessões, em

de junho de 1996.



Deputado LUIZ ESTEVÃO



58

L I D O
Em 26/6/96
Assessoria de Plenário**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PROJETO DE LEI Nº / - 5, DE 1996.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)****Cria critérios para atendimento ao público no
Complexo Administrativo do Distrito
Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos que compõem a administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal, que fazem atendimento ao público, obrigados a implantar atendimento mediante o sistema de senhas e reservar assentos para que o público aguarde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

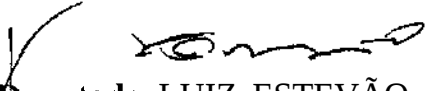
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa minimizar o problema das enormes filas que existem hoje no Distrito Federal, onde as pessoas esperam horas de pé a sua vez para serem atendidas, criando um sistema de senhas e com local para as pessoas aguardarem sentados a sua vez.

Por este projeto pretendemos ofertar um mínimo de comodidade para os cidadãos que procuram os órgão do complexo do Distrito Federal é que espero ver aprovado pelos meus nobres pares.

Sala das Sessões, em maio de 1996.


Deputado LUIZ ESTEVÃO



PROJETO DE LEI Nº 18.71, DE 1996.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre o pagamento dos valores básicos das etapas de alimentação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os valores básicos das etapas de alimentação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 16.844, de 09 de outubro de 1995, será paga, inclusive, no período de férias dos policiais militares e bombeiros militares da ativa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da legislação de regência o período de férias é considerado como de efetivo exercício, não havendo justificativa legal para que tal vantagem seja descontada por ocasião das férias dos policiais militares e bombeiros militares.

Pelo exposto, aguardo a acolhida favorável dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

junho de 1996.


Deputado LUIZ ESTEVÃO



PROJETO DE LEI Nº 1027, DE 1996
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

**Dispõe sobre isenção de ICMS para
produtos comprados pela Fundação
Universidade de Brasília - FUB.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos de Impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS todos os produtos adquiridos pela Fundação Universidade de Brasília e Hospital Universitário destinados ao desenvolvimento de suas atividades de educação e pesquisa, até a implantação da Universidade Regional do Planalto - UNIPLAN, prevista no art. 36 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Universidade de Brasília - UnB é a única universidade pública existente no Distrito Federal e passa por dificuldades financeiras que não têm permitido investimentos que garantam a abertura de novos cursos ou ampliação do número de vagas nos atuais. Tal contingência em muito prejudica a juventude



brasiliense que muitas vezes tem de deslocar-se para outros centros urbanos para estudar.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê em seu artigo 36 a existência da Universidade Regional do Planalto - UNIPLAN, vinculada à Secretaria de Educação.

Ocorre que a implantação de uma universidade exige grandes investimentos financeiros o que, no momento, torna-se inviável para o governo local.

De forma a minimizar essa problemática, a curto prazo, é interessante que possamos auxiliar a UnB para que supra melhor a demanda vigente.

Não podemos esquecer que mesmo sendo federal a UnB é do povo de Brasília e é também nossa responsabilidade a sua melhoria.

O projeto de lei em pauta ao propor isenção do ICMS dos produtos adquiridos pela Fundação Universidade de Brasília apresenta-se como uma forma de o Distrito Federal colaborar na melhoria de ensino para sua juventude.

Pelo exposto e no aguardo da acolhida dos nobres pares, subscrevemos a presente proposta.

Sala das Sessões, em de junho de 1996


Deputado LUIZ ESTEVÃO



PROJETO DE LEI Nº 1222 DE 1996
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Destina área para implantação de Campus Avançado da Universidade de Brasília - UnB e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada área para implantação de Campus Avançado da Universidade de Brasília - UnB na gleba situada às margens da Avenida que liga Taguatinga e Ceilândia, na altura da QNN 26, com área de 40ha (quarenta hectares), conforme croquis anexo a esta lei.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o repasse da área para a Fundação Universidade de Brasília, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando desde já autorizada a sua doação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

À época da construção da UnB a realidade do Distrito Federal era bastante diferente do momento atual. Tínhamos 80% da população residindo no Plano Piloto e os outros 20% dispersos no Distrito Federal. Hoje a situação é exatamente o inverso.



Desse contingente de pessoas, a grande maioria reside na faixa sudoeste do território do Distrito Federal, que abrange as localidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado em 1992 mediante a Lei nº 353, reforça a ocupação no quadrante sudoeste e aponta para a criação de um Centro Regional em um ponto central desses três núcleos urbanos.

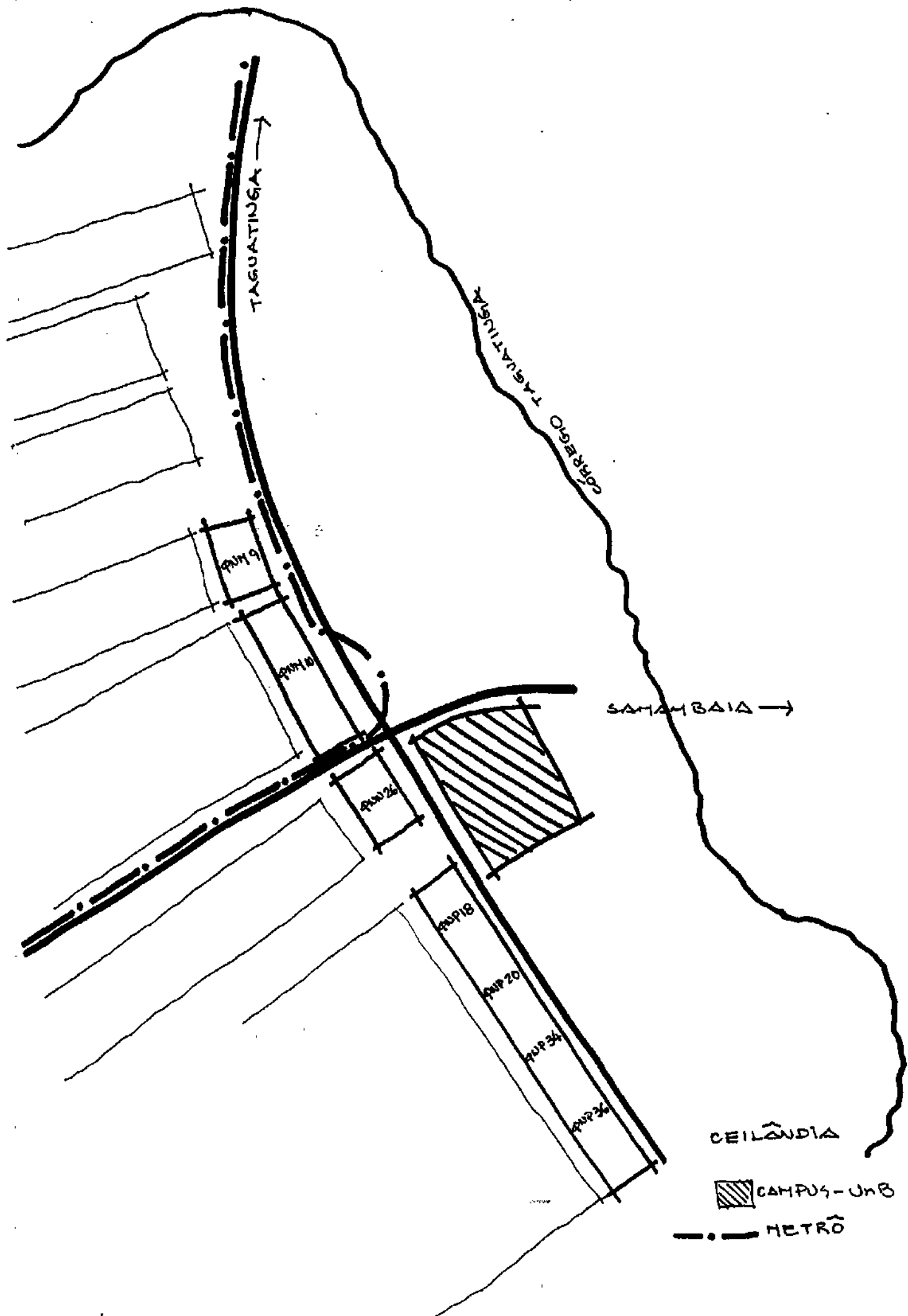
Esse quadro aponta para a necessidade de implantação de uma universidade pública que atenda de forma mais ampla a essa comunidade.

Neste mister é que, por solicitação da própria UnB, propomos a reserva de uma área no entorno do centro regional preconizado pelo PDOT e da linha do metrô, para a implantação de um Campus Avançado da Universidade de Brasília.

Pelo exposto, temos a certeza da acolhida dos nobres pares a **propositura** em tela.

Sala das Sessões, em de junho de 1996


Deputado LUIZ ESTEVO



PROJETO DE LEI Nº / DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Destina área em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para assentamento populacional dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo fica obrigado a **destinar**, em Programa Habitacional **específico**, áreas para assentamento **habitacional** de bombeiros militares em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Além das áreas previstas no "**caput**", o Poder Executivo destinará 10% (dez por cento) dos lotes remanescentes de condomínios e loteamentos **irregulares** em áreas públicas, não adquiridos na forma da Lei nº 954 de 17 de novembro de 1995, para integrar o programa habitacional para os Bombeiros Militares.

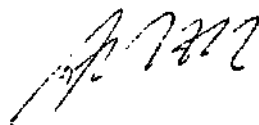
Art. 2º - Serão contemplados com lote residencial o bombeiro militar que não possuir imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 3º - O **IDHAB** e a **TERRACAP** serão os executores do Programa Habitacional para os bombeiros **militares** de que trata esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, no prazo de 60 dias, adotará as providências para efetivação do disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - **Revogam-se** as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

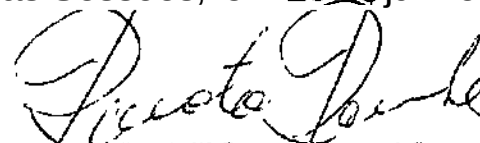
Um dos **maiores problemas** do Distrito Federal é a carência de habitação para a população de baixa renda e média renda.

Os bombeiros militares do **Distrito** Federal experimentaram, no decorrer dos últimos anos, um considerável decréscimo de seu poder aquisitivo, e padecem da falta de um programa habitacional específico.

O presente Projeto de Lei tem por escopo criar **condições** para que os bombeiros **militares** que não dispõe de residências próprias no Distrito Federal possam ser contemplados com um lote através de um programa habitacional.

Pelo exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para o aproveitamento do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em **25 de** junho de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 1830/DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Destina área em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para assentamento populacional dos Policiais Militares do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo fica obrigado a destinar, em Programa Habitacional **específico**, áreas para assentamento habitacional de policiais militares em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Além das áreas previstas no "caput", o Poder Executivo destinará 10% (**dez** por cento) dos lotes remanescentes de condomínios e loteamentos irregulares em áreas públicas, **não** adquiridos na forma da Lei nº 954 de 17 de novembro de 1995, para integrar o programa habitacional para os Policiais Militares.

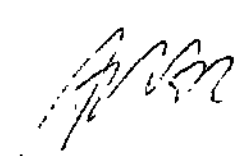
Art. 2º - Serão contemplados com lote residencial o policial militar que não possuir imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 3º - O **IDHAB** e a TERRACAP serão os executores do Programa Habitacional para os **policiais** militares de que trata esta lei.

Art. 4º - O Poder **Executivo**, no prazo de 60 dias, adotará as providências para efetivação do **disposto** nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

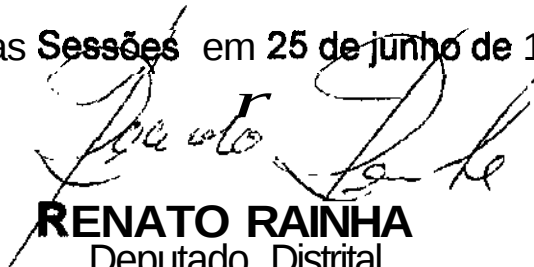
Um dos maiores problemas do Distrito Federal é a carência de habitação para a população de baixa renda e média renda.

Os policiais militares do Distrito Federal **experimentaram**, no decorrer dos últimos **anos**, um considerável decréscimo de seu poder aquisitivo, e padecem da falta de um programa habitacional específico.

O presente Projeto de Lei tem por escopo criar condições para que os **policiais** militares que não dispõem de residências próprias no Distrito Federal possam ser **contemplados** com um lote através de um programa habitacional.

Pelo exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para o aproveitamento do presente Projeto de Lei.

Sala das **Sessões** em **25 de junho de 1996**.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital

ffl.

L I D O
Em 26/6/96
KQ

PROJETO DE LEI N° 1831 DE 1996 ANEXO da Portaria
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Destina área em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para assentamento populacional dos Servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN, do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1° - O Poder Executivo fica obrigado a destinar, em Programa Habitacional específico, áreas para assentamento habitacional dos Servidores do Departamento de Trânsito - **DETRAN**, em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Além das áreas previstas no "caput", o Poder Executivo destinará 10% (dez por cento) dos lotes remanescentes de condomínios e **loteamentos** irregulares em áreas **públicas**, não adquiridos na forma da Lei n° 954 de 17 de novembro de 1995, para integrar o programa **habitacional** para os Servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN.

Art. 2° - Serão contemplados com lote residencial o Servidor do Departamento de Trânsito - DETRAN, que não possuir imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 3° - O **IDHAB** e a TERRACAP serão os executores do Programa Habitacional para os Servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN, de que trata esta lei.

Art. 4° - O Poder Executivo, no prazo de 60 **dias**, adotará as providências para efetivação do disposto nesta lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ar 31

JUSTIFICATIVA

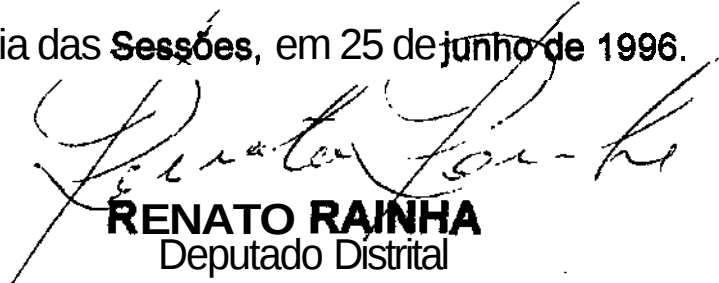
Um dos maiores problemas do Distrito Federal é a carência de **habitação** para a **população** de baixa renda e média renda.

Os Servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN, do Distrito Federal experimentaram, no decorrer dos últimos anos, um considerável decréscimo de seu poder aquisitivo, e padecem da falta de um programa **habitacional específico**.

O presente Projeto de Lei tem por escopo criar condições para que os Servidores do Departamento de Trânsito - DETRAN, que não dispõe de residências próprias no Distrito Federal possam ser contemplados com um lote através de um programa habitacional.

Pelo exposto, solicito o apoio dos ilustres pares para o aproveitamento do presente Projeto de Lei.

Saia das **Sessões**, em 25 de **junho de 1996**.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital



PROJETO DE LEI Nº / 83 DE 1996

Autor: Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**

Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico e **Vivencial** do **Retirinho**, em área localizada na fazenda Mestre **D'Armas**, à margem direita do córrego Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina (**RA-VI**).

§ 1º O Poder Executivo local, através de seus órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) **dias**, contados da publicação desta Lei, definirá a poligonal do Parque Ecológico e **Vivencial** do **Retirinho**, que deverá perfazer uma área aproximada de **70(setenta)** hectares.

§ 2º Estando incluída nela a sede da fazenda que dá nome ao aludido Parque.

Art. 2º São objetivos **principais** do Parque Ecológico e Vivência) do Retirinho:

E - viabilizar as medidas de proteção à área de sua abrangência;



II - propiciar condições para que a população possa usufruir do local, em consonância com a preservação ambiental;

III - desenvolver pesquisas e estudos sobre o ecossistema local e **atividades** de educação ambiental;

IV - desenvolver programas de recuperação das áreas degradadas;

V - promover o desenvolvimento e valorização do ecoturismo.

Art. 3º O Poder Executivo, nos limites da legislação vigente, fica autorizado a firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e/ou **particulares**, com a finalidade de alcançar os objetivos do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Art. 4º Caberá à Administração Regional de Planaltina (RA-VI) a administração e **manutenção** do Parque em questão e, ainda, a conservação da vegetação natural, recuperando o espaço com o plantio de espécies nativas e, no que couber, ouvir a SEMATEC e IPDF.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de **180(cento e oitenta)** dias, a partir da vigência desta Lei, regulamentará o uso do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

A área indicada tem **localização** privilegiada, a leste da cidade de Planaltina, numa região de singular beleza, com topografia plana e vegetação **típica** de áreas úmidas: várzeas, matas ciliares e **coqueirais**, conta ainda com espécies raras da flora do Planalto Central.

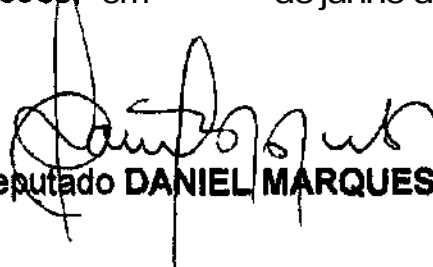
Além da **vegetação** típica do **cerrado**, ali se encontra uma das mais variadas vegetações de arbustos e árvores de pequeno e médio portes e, também, uma quantidade considerável de árvores **frutíferas**, típicas da região, remanescente da antiga fazenda Retirinho.

Possui um clima ameno e água **pura**, sendo margeada pelo córrego Atoleiro, que lhe oferece tais condições.

Desta forma, a proposição apresentada trará grandes benefícios à comunidade, pois cria um espaço para a pesquisa e a **relação** do homem com o meio ambiente, **mantendo-se** em equilíbrio e propiciando a sua conservação e preservação.

Ressalte-se que a área em epígrafe localiza em terras desapropriadas e encontra-se livre e desimpedida para a instalação do Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Sala das **Sessões**, em de junho de 1996.


Deputado **DANIEL MARQUES**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

74

LIDO
Em 16/06/96
Assessoria de Plenário

Projeto de Lei nº- 1822- de 1996
Do Sr Deputado MANOEL DE ANDRADE
MANOELZINHO

*"Cria o Setor de Mansões
da Região Administrativa
do Gama e dá outras
providências."*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL decreta:**

Art.1º - Fica criado o Setor de Mansões da Região Administrativa do Gama.

Art.2º - Para implantação do Setor de Mansões a que se refere o art. anterior, fica reservada a área situada do lado direito da pista de acesso ao **Gama-DF 480**, iniciando no balão de acesso situado entre as DFs 480 e 061 e Estrada Parque Contorno de Taguatinga, área **popularmente** conhecida como "Ponte Alta do Norte", cuja poligonal tem início na Avenida dos Estados indo até a rodovia DF 475, conforme croqui anexo (área achuriada).

Art. 3º - O Poder Executivo estabelecerá as diretrizes técnicas e ajustes **complementares** para a definição da poligonal e implantação do disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

[Handwritten signature]



1175

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

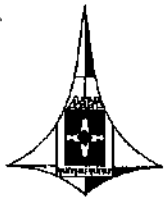
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Lei virá atender a uma antiga reivindicação de significativa parcela da população do Gama que forma a classe média da cidade: **empresários, profissionais liberais, professores, bancários, funcionários** públicos e outros segmentos da sociedade que há anos reclamam do poder público a liberação de uma área onde possam **edificar** residências mais confortáveis para suas famílias.

A falta de lotes maiores na cidade tem sido o principal motivo do êxodo da classe média para outros locais que oferecem maiores possibilidades de lá construir residências mais confortáveis para suas famílias.

A área proposta nesta Lei já tem as características próprias de um Setor de Mansões em razão da **infraestrutura** existente no local: boa iluminação com rede de alta tensão que possibilitará a distribuição em baixa tensão, para os condomínios que certamente serão criados na **poligonal**, desta Lei.



Esta área é de acesso fácil em relação aos locais mais próximos como o centro da cidade do **Gama**, Recanto das Emas, **Taguatinga**, Santa Maria e outros; vez que o seu sistema viário externo já está pronto. E uma poligonal ladeada por pistas asfaltadas de primeira qualidade como as Dfs **480**, 001, 475 e estradas **vicinais** de boa qualidade, já existentes naquela área.

A área a que nos referimos neste Projeto de Lei é a única que poderá ser utilizada como expansão urbana na cidade satélite do Gama, daí a preocupação da classe média da cidade ante a possibilidade dela vir a ser destinada para outra atividade.

Estamos certos da importância desta Lei que representa apenas uma pequena contribuição para um dos mais angustiantes problemas da população do Gama que é a falta de espaço para edificação de moradias dignas que revele diretamente a situação social da cidade e abrigue as famílias de classe média com relativo conforto.

A área urbana do Gama tem pouco mais de 20 km e abriga uma população de aproximadamente 200 mil habitantes que vivem enclausurados em pequenas casas sem **quintais**, construídas em pequenos terrenos.

Esta população já é desproporcional a seu tamanho e a classe média é penalizada com a falta de espaço em razão do **desordenamento** do crescimento da cidade, que foi tragada pela aceleração das transformações que a **desfiguraram** ao longo de 35 anos.



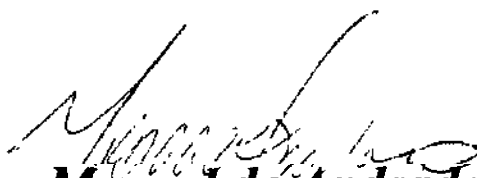


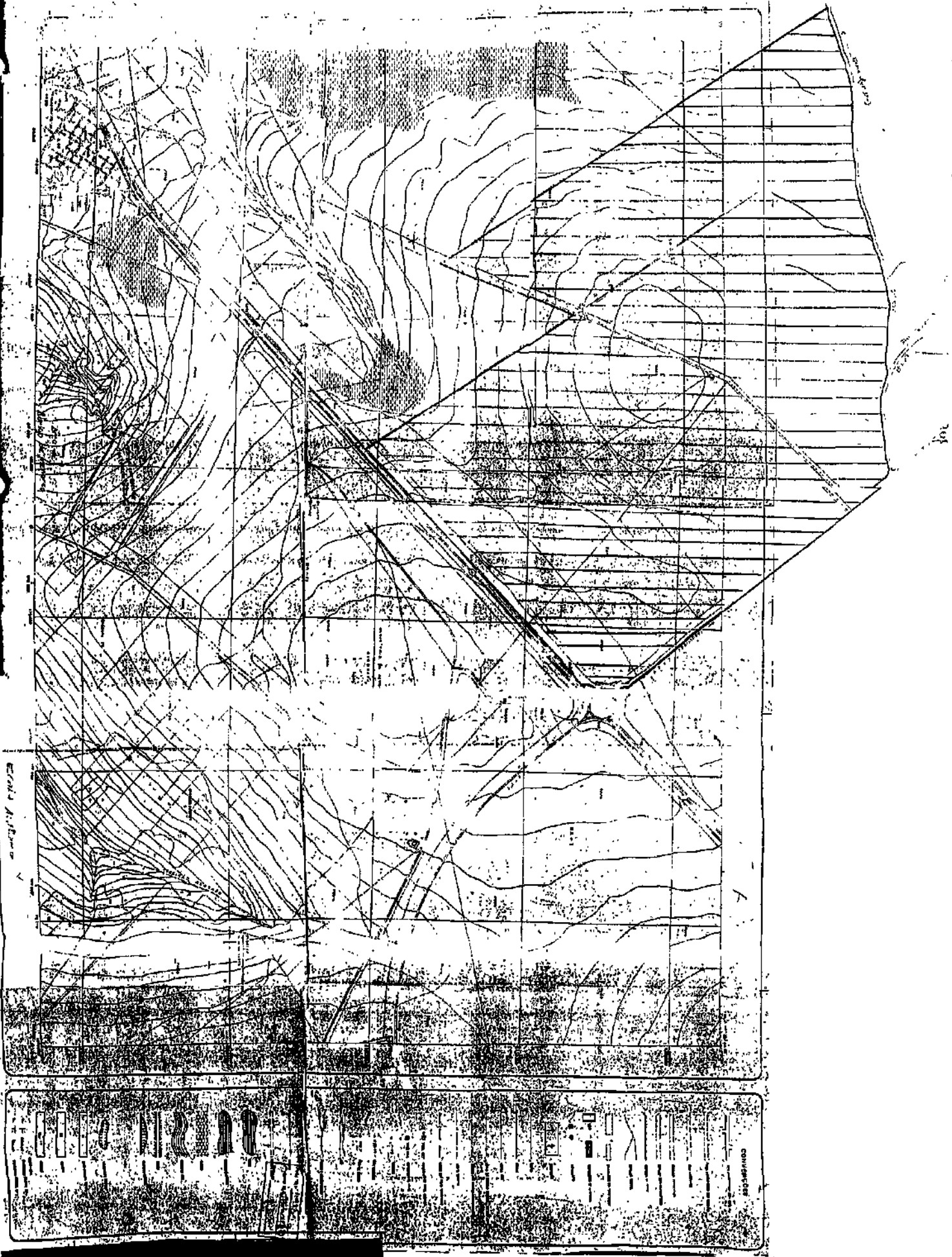
É justo que o povo exija agora providências do Poder Público para a reparação deste **erro**, antes que a solução do problema se torne mais complexa.

A criação do Setor de Mansões do Gama é uma promessa do governo anterior e é justo que este governo **perenise** este compromisso que é a grande aspiração da classe média da cidade. Temos que deixar as emoções de lado e partir para um bom **senso**, que é a única via de ligação que possibilita o contato de alguém com o governo, permitindo que as cidades cresçam **ordenadamente** e não fiquem **atrofiadas** com suas residências apertadas em áreas reduzidas.

Diante do exposto, espero contar com a acolhida de meus ilustres pares para a aprovação desta Lei que virá atender a esta importante reivindicação da classe média do Gama.

Sala das Sessões, em de de 1996.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho





PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

nº 183 V, de 1996.

Altera dispositivos da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, fica alterada como segue:

I - O artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusões e ordem de notificação do sujeito passivo".

II - O artigo 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da ciência da decisão, recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o órgão de segunda instância".

III - O inciso IV do artigo 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 -

IV - Quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno, quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida".

IV - O **caput** do artigo 43 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data que adquirir essa condição".

V - O **caput** do artigo 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 - O TARF é integrado por 10 (dez) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, todos detentores de diploma de curso superior, sendo cinco representantes do Distrito Federal e cinco representantes dos contribuintes, todos nomeados pelo Governador para mandato de três anos, que poderá ser renovado.



Art. 2º - O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais adaptará seu Regimento Interno às disposições desta Lei, submetendo-o à aprovação do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do artigo 25 parece sutil mas é de suma importância no contexto da lei processual em vigor. A redação atual fala em "ordem de publicação". Isso, combinado com o artigo 27, impõe ao sujeito passivo o prazo de vinte dias, a contar da publicação, para recorrer em segunda instância das decisões singulares. Acontece que praticamente não há, por parte dos interessados, acompanhamento da publicação desses atos na imprensa oficial, nem tão pouco dispõem eles de assessoria especializada para fazê-lo.

Com isso, acabam sendo aliados do sagrado direito constitucional da mais ampla defesa em todas as esferas de decisão, quando não raro são surpreendidos com o débito já inscrito em dívida ativa. A alteração proposta restaura o procedimento adotado na vigência da lei processual anterior (Lei 4.191/62), que consistia em fazer a notificação, via ECT, com Aviso de Recebimento, e só recorrendo à publicação caso aquela se revelasse infrutífera. A propósito, tramita na Câmara Legislativa o Projeto nº 385/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão, com o mesmo objetivo, só que formulado de tal modo que a sua aprovação iria acarretar enormes dificuldades administrativas, como a obrigatoriedade de se notificar pessoalmente as centenas de milhares de contribuintes do IPTU/DLP e IPVA toda a vez que se fizesse o lançamento desses tributos.

A nova redação proposta para o artigo 27 visa acabar com qualquer margem de dúvida sobre o marco inicial da contagem do prazo para interposição de recurso voluntário, ao inserir a expressão "contado da ciência da decisão", que se fará por notificação pessoal em primeiro plano, convém repetir.

A nova redação proposta para o inciso IV, do artigo 36, visa que as duas Câmaras podem tomar decisões divergentes sobre um mesmo tema. Uma das funções do recurso ao Pleno é a de propiciar, ao final do processo de julgamento, uniformidade das decisões do Tribunal como um todo. A redação atual do inciso IV não assegura o cumprimento desse princípio, eis que admite o apelo ao Pleno somente quando a decisão da Câmara divergir de outra dela mesma ou do Pleno. Com a alteração proposta



entram também em cena as decisões da outra Câmara. Dessa feita, elimina-se a possibilidade de decisões conflitantes.

A lei, como um todo, deve ser harmônica entre si. Nesse sentido, ~~impõe-se~~ a alteração do artigo 43, em função da nova redação do artigo 25, combinando com o artigo 42. Aquele reintroduz, em primeiro plano, a figura da notificação ao contribuinte, só recorrendo a outros meios frente ao insucesso desta. Já o artigo 42 estabelece que a decisão de primeira instância ~~converte-se~~ em definitiva esgotado o prazo para recurso voluntário, que passa a ser de vinte dias a contar do recebimento da notificação e não mais da publicação. Como o artigo 43 estipula o cumprimento das decisões definitivas no prazo de vinte dias a contar de sua publicação, ~~impõe-se~~ a necessidade de alterar este artigo na forma proposta, adequando-o às novas circunstâncias.

Duas modificações se oferecem para o artigo 53, sendo que a primeira consiste apenas em fixar no texto legal uma condição que sempre foi a própria essência do TARF, qual ~~seja~~, o *status* de órgão de decisão de nível superior, aliás perfeitamente justificável ante a complexidade dos assuntos que ali são levados para deliberação. E essa condição só pode ser preservada com o ~~pré-requisito~~ ora estabelecido para a nomeação de seus conselheiros. A outra alteração, não menos relevante, consiste em ~~restabelecer~~ a faculdade que o Chefe do Poder Executivo sempre teve de reconduzir ~~aqueles~~ conselheiros, ~~sejam~~ classistas ou representantes do Fisco, que estivessem correspondendo às expectativas de exercer com zelo, probidade, dedicação e competência a nobre tarefa de atuar como juiz nos contenciosos fiscais. A disposição atual da lei também oferece intransponíveis dificuldades às entidades representativas do empresariado, que se vêem privados de continuar contando com o concurso de determinado representante junto ao TARF, em função da ~~compulsoriedade~~ hoje existente no referido artigo 53.

Diante do exposto, conto com meus nobres colegas para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em de junho de 1996.


Deputado Wasny de Roure



PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

nº 1835, de 1996

Cria o Parque Ecológico de São Sebastião na área que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico de São Sebastião, na área confrontada ao sul pela quadra 05, ao norte pela quadra 02, a oeste pelas quadras 04 e 100 do Bairro Vila Nova e ao leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, com poligonal a ser definida no Projeto de Urbanismo e Parcelamento - URB 66/94 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 66/94.

Art. 2º - São objetivos do Parque Ecológico de São Sebastião:

I - Garantir a diversidade biológica da fauna e da flora locais, preservando o patrimônio genérico de forma a não se permitir a erradicação das espécies;

II - Desenvolver pesquisas do ecossistema local, com o fim de proteger e preservar a flora e a fauna ali existentes;

III - Utilizar os componentes naturais do Parque para a Educação Ambiental, tornando a comunidade uma guardiã desse patrimônio.

Art. 3º - Competem a Administração Regional de São Sebastião a implantação, administração e manutenção do Parque, assessorada, nos aspectos ambientais, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de São Sebastião.

Art. 4º - Competem ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA a supervisão, fiscalização e orientação das atividades a serem desenvolvidas no Parque.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Plano Diretor do Parque Ecológico de São Sebastião.

Parágrafo único - O Plano Diretor do Parque definirá os procedimentos para a implantação, bem como seus objetivos e atividades a serem ali desenvolvidas.



Art. 6º - O Poder Público incentivará a criação de entidades civis, sem fins lucrativos, destinadas a contribuir e cooperar para a implantação e manutenção do Parque.

Art. 7º - Não será permitido na área do Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 8º - A instalação e/ou uso de equipamentos ou da área do Parque para atividades de caráter privado só serão permitidos com prévia autorização do IEMA, ouvida a Administração Regional.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O acelerado crescimento populacional do Distrito Federal, e a consequente criação de novas regionais administrativas, tornam-se de suma importância a presença de áreas de mata praticamente intocadas, como é essa onde se cria o Parque Ecológico de São Sebastião.

Urge que o Poder Público crie condições para a preservação desse patrimônio ecológico, para que a comunidade possa dele usufruir em consonância com os ditames da preservação ambiental.

A criação de um parque ecológico em São Sebastião propiciará a população condições para o exercício de esportes e lazer, além de atividades culturais, em contato direto com o meio natural, para a melhoria de sua saúde física e mental.

Aquela é uma área de preservação permanente, parte da área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu e, como tal, de relevante interesse ecológico.

Eis porque confiamos no apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de junho de 1996.

Deputado Distrital  WASKY DE ROURE



84
LIDO
Em 26/6/96
de
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL do Plenário

PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

nº 1836, de 1996

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a construir o Centro Esportivo do Setor "M" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a construir o Centro Esportivo do Setor "M" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga.

Art. 2º - A área para a construção do Centro Esportivo de que trata o artigo anterior, ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa a construção de um Centro Esportivo na Região Administrativa III, Cidade-Satélite de Taguatinga.

Trata-se de empreendimento de grande importância para a comunidade, que passará a contar com espaço próprio, para realização de atividades desportivas e recreativas, como forma de integração da comunidade.

O Centro Esportivo contará com um campo de futebol, várias quadras para a prática de futebol de salão, voleibol, basquetebol e tênis. Conterá, ainda, com piscinas e outras áreas de lazer.

Diante do exposto, espero merecer a aprovação dos nobres colegas deputados.

Sala das Sessões, em junho de 1996.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT



PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

nº 837, de 1996

Dispõe sobre alteração de Gabarito de Edificações dos Lotes Residenciais de Uso Misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari - SHTQ - Região Administrativa XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica permitida a edificação de até 03 (três) pavimentos dos Lotes Residenciais de Uso Misto da Avenida Central da Vila Varjão - Setor Habitacional Taquari - SHTQ - Região Administrativa XVIII.

Art. 2º - Fica dispensado o limite de 1,50 m de afastamento da lateral esquerda, para os lotes constantes do item 1, da NGB- 108/91.

Art. 3º - A altura máxima da edificação, cota de coroamento, será regulamentada pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a presente Lei e promoverá as adequações às Normas de Edificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa atender os anseios dos moradores e empresários ali estabelecidos.

A proposta também irá possibilitar uma expansão vertical da cidade, dado a sua escassez de terrenos para crescimento horizontal, com isso um aumento no ritmo de construção civil, em consequência uma maior geração de empregos local.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Acrescentamos que o presente Projeto de Lei vai de encontro com as disposições do artigo 314 da Lei Orgânica, onde preceitua que a política de desenvolvimento urbano do Distrito Federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus ilustres colegas para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de maio de 1996.

Deputado Wasny de Roure



PROJETO DE LEI Nº _ /96

(Da Senhora Deputada Maria José - Maninha)

nº 1838, de 1996

*Cr/a o Programa de Capacitação
para Policiais Civis e Militares que leve
em conta a **especificidade** da Violência e
Maus Tratos Contra Crianças e
Adolescentes.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica **criado** o Programa de Capacitação para policiais civis e militares no Distrito Federal que levem em conta a especificidade da Violência e Maus Tratos Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O programa se orientará no seguinte conteúdo:

I - Curso de prevenção e combate à violência e maus tratos a crianças e adolescentes aos policiais civis e militares, no exercício de suas **funções**, com a duração de no mínimo 30 horas, anualmente.

Parágrafo Único: O curso será ministrado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **IDR**.

II - Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, das resoluções e legislação, **local**, nacional e internacional que trata dos direitos da criança e do adolescente.

III - Adoção de regulamento específico que discipline a ação **policial**, no exercício de sua função, no combate à violência e maus tratos contra crianças e adolescentes.



Art. 3º - O Programa **será** regulamentado e organizado pelas **Secretarias** de Segurança Pública e Administração, com parceria do Conselho de Direitos da Criança - **CDC/DF**, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 1996.

Deputada Maria José - Maninha

JUSTIFICAÇÃO

A violência e maus tratos contra crianças e adolescentes é um problema social e uma violação dos direitos humanos. Constitui “**crime** expondo a risco de vida ou à saúde de pessoa que se acha sob sua autoridade, guarda ou **vigilância**, para fins de educação, ensino, tratamento ou **custódia**, seja privando de alimentação ou cuidados indispensáveis, seja impondo trabalho excessivo ou impróprio, seja abusando de meios corretivos ou **disciplinares**”.

Vivemos uma realidade **social**, cujas ações do cotidiano vêm vitimando milhares de cidadão, em especial crianças e adolescentes, vulneráveis em sua própria defesa e correndo o risco das ações de redes perniciosas de exploração.

Os governos e instituições e a sociedade precisam intensificar seus esforços em favor da proteção e promoção **dos** direitos humanos da criança e do adolescente e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cabe, **porém**, ao Estado, garantir a dignidade e a possibilidade de cidadania de todos e em especial às crianças e adolescentes, buscando a parceria com a sociedade **civil**, trocando o silêncio pelo grito, o oculto pelo descoberto e, tornando visível o invisível.

A violência e os maus tratos contra crianças e adolescentes como fenômeno social arraigado em nossa sociedade, precisa ser combatido com uma política de amplo alcance que, inclusive, crie condições para que os crimes sejam punidos, mas **também**, se alicerce novas relações de humanidade e direitos de cidadania capazes de abrir espaços para a prevenção e conseqüente mudanças no comportamento social brasileiro em geral e em especial no Distrito Federal.



A **criação** de delegacias especializadas que visem a proteção de crianças é **adolescentes**, torna-se **necessário**, tendo em vista a existência redes nacionais e internacionais de exploração de crianças e adolescentes, onde as ações policiais devem **contribuir** para coibir abusos e crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

A ação **policial**, neste contexto, deve ser vista como um instrumento de prevenção e combate à **violência, porém**, com a devida capacitação dos agentes e medidas de prevenção com ações de qualidade programadas.

Neste sentido, estamos propondo a criação do Programa de Capacitação para Policiais Cíveis e Militares que leve em conta a especificidade acima referida e com o objetivo de garantir um serviço especializado no trato da questão.

É com este espírito que **solicitamos** o apoio dos parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, de 1996.

Deputada  **Maninha**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _ /96

(Da Senhora Deputada Maria José - Maninha)

nº 83, de 1996

*Concede Título de Cidadão Honorário
de **Brasília** ao Professor Doutor Paulo
Andrade Mello.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello, o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Doutor Paulo Andrade Mello é atualmente, Professor Titular da Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília e Chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital Universitário de Brasília.

Aperfeiçoou-se Neurocirurgia no Regional **Neurological** Center (New Castle General Hospital) **Newcastle Upon Tyne - Inglaterra**, no período de 1964 a 1967, tendo se especializado em **Neurocirurgia**, com Título de Especialista conferido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia em **1970**.

É **também**, Livre Docente em Neurocirurgia por concurso realizado em 1971 e Doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com defesa da tese: "**Ecoencefalograma** em Neurocirurgia".

Exerceu o Cargo de Chefe da Unidade de Neurocirurgia do **1º** Hospital de Brasília de 1961 a 1964, onde exerceu a Medicina e ensino de Residência Médica por vários anos, tendo **também**, trabalhado alguns anos no Hospital **Sarah Kubitscheck**.



Na qualidade de Professor Visitante exerceu atividades docentes junto aos alunos de graduação e pós-graduação do Curso de Medicina da Faculdade Ciências da Saúde da Universidade de **Brasília**, de 1968 á 1971.

No **período** de 1989 a 1992 desenvolveu atividades docentes no Departamento de Medicina Especializada e posteriormente no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade Ciências da Saúde da Universidade de **Brasília**, ministrou inúmeras aulas e atividades docentes **extradepartamentais** e estudantes de Medicina e profissionais médicos em fase de especialização. Pronunciou centenas de aulas e conferências em cursos extracurriculares para **médicos**, enfermeiros e outros profissionais de saúde do setor de ensino e de assistência à saúde, **somando-se** 117 eventos. Além disso, teve e tem participação em congressos, jornadas e seminários, num total de 82 eventos, assim como participou de dezenas de cursos, visitas de observação e estágios em várias instituições e entidades nacionais e internacionais. Além do que, participou **também**, de inúmeras bancas de concursos públicos em nível de graduação e pós-graduação de **latum e strictu sensu**.

É membro titular de **várias** sociedades e associações científicas das áreas de cirurgia e **neurocirurgia**, tendo ocupado cargos eletivos, **inclusive**, da Academia Brasileira Neurologia e Academia **Neurocirurgia**, respectivamente, em 1972 e 1976, sendo ainda Presidente da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia biênio 86/88.

Doutor Paulo Mello tem **atualmente**, mais de trinta trabalhos publicados em várias revistas científicas nacionais, na sua maioria nas áreas de cirurgia e neurocirurgia. Também publicou três capítulos de assunto **neurocirúrgicos** em livros publicados em **1979, 1982** e 1992.

Certos de que a proposição contará com o apoio dos nobres **pares**, pugnamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 1996.


Deputada Maria José - **Maninha**



MOÇÃO Nº 1 DE 1996

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PMDB

Reivindica providências Junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos/DMTU - Secretaria de Transportes - no sentido de ALTERAR O ITINERÁRIO DA LINHA CIRCULAR Nº 332 para transitar Internamente no Setor "QNQ", notadamente entre as Quadras 02 e 03, na Região Administrativa da Cellândia (RA-IX).

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento **Interno** da **Câmara** Legislativa do **Distrito** Federal, solicitamos desta Casa providências junto ao Departamento **Metropolitano** de Transportes Urbanos-DMTU - Secretaria de Transportes - no sentido de alterar o itinerário da **Linha** Circular nº 332 para transitar internamente no Setor **"QNQ"**, notadamente entre as Quadras 02 e 03, na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).

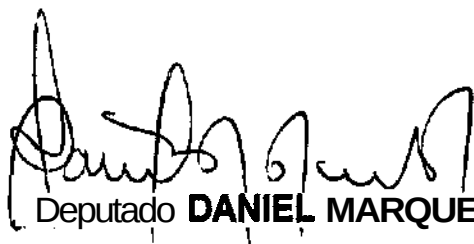


JUSTIFICAÇÃO

O atendimento da presente Moção virá ao encontro do anseio da população do Setor "QNQ", Ceilândia, e atenderá reivindicação dos moradores das Quadras 02 e 03 daquela comunidade.

Assim sendo, estamos solicitando o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição que propiciará maior conforto, segurança e melhoria da qualidade de vida da população.

Sala de **Sessões**, em



Deputado **DANIEL MARQUES**



MOÇÃO Nº 196

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da presente **Moção**, de iniciativa do Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**, vem solicitar **providências** junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU - Secretaria de Transportes - no sentido de alterar o itinerário da Linha Circular nº 332 para transitar internamente no Setor "QNQ", notadamente entre as Quadras 02 e 03, na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).

O atendimento à presente **solicitação** vem ao encontro de antiga **reivindicação** dos moradores daquela comunidade.

Brasília, de junho de 1996.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente



95

LIDO
Em 26/6/96
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 1770, DE 1996

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PMDB

Reivindica **providências** junto ao Departamento Metropolitano de Transportes **Urbanos/DMTU** - Secretaria de Transportes - no sentido de **IMPLANTAR LINHA CIRCULAR** ligando o Setor **"QNQ"**, da Ceilândia, e o Taguacenter, de Taguatinga, para melhor atendimento à comunidade.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, solicitamos desta Casa **providências** junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos/DMTU - Secretaria de Transportes - no sentido de implantar linha circular ligando o Setor **"QNQ"**, da **Ceilândia**, e o Taguacenter, de **Taguatinga**, para melhor atendimento à comunidade.



JUSTIFICAÇÃO

O atendimento da presente Moção **trará**, de certo, melhor conforto à **população** do Setor “**QNQ**”, da Ceilândia, que se desloca para o **Taguacenter**, de Taguatinga, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Dessa **forma**, estamos solicitando o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em



Deputado **DANIEL MARQUES**

**MOÇÃO Nº 196**

A Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, através da presente **Moção**, de iniciativa do Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**, vem solicitar providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes **Urbanos/DMTU** - Secretaria de Transportes - no sentido de implantar linha circular ligando o Setor "**QNQ**", da Ceilândia, e o Taguacenter, de **Taguatinga**, para melhor atendimento à comunidade.

O atendimento da presente Moção trará, de certo, melhor conforto à população do Setor "QNQ", da Ceilândia, que se desloca para o Taguacenter, de Taguatinga, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Brasília, de junho de 1996.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente



MOÇÃO Nº , DE 1996

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PMDB

Reivindica **providências** junto ao Excelentíssimo Senhor Ministro do **Exército** no sentido de estudar a viabilidade da CESSÃO DE ÁREA próxima ao Município de Formosa-Goiás, para **fins** de REFORMA AGRÁRIA no Distrito Federal e regiões **limítrofes**, de acordo com o Programa do Governo Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do **Distrito Federal**,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, solicitamos **providências** desta Casa no sentido de reivindicar junto ao **Excelentíssimo** Senhor Ministro do Exército no sentido de estudar a viabilidade da cessão de área de propriedade do Exército **Brasileiro**, localizada próxima ao **Município** de Formosa-Goiás, para fins de incorporação ao Programa de Reforma Agrária do Governo Federal.



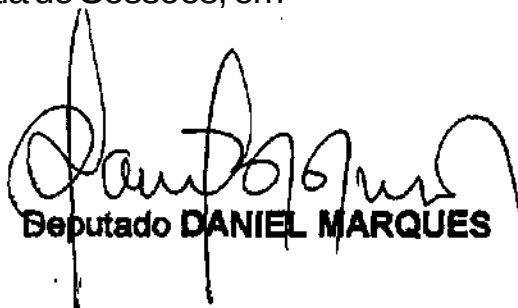
JUSTIFICAÇÃO

A realidade social do povo brasileiro impõe aos governantes **reflexão** e adoção de medidas que venham atender seus anseios.

O Programa de Reforma Agrária se **esbarra**, principalmente, no processo desapropriatório, dentre outros entraves. A **disponibilização** de áreas pertencentes ao Exército **Brasileiro**, dentro de um planejamento técnico, contribuirá para o rápido assentamento de **famílias** sem-terra.

Entendemos desta **forma**, que a área ora citada possibilitará a continuidade da execução do Programa, notadamente no atendimento dos sem-terra do Distrito Federal e região **limítrofes**.

Sala de Sessões, em



Deputado **DANIEL MARQUES**



MOÇÃO Nº 106 /96

A Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, através da presente **Moção**, de iniciativa do Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**, solicita providências do **Excelentíssimo** Senhor Ministro do Exército no sentido de estudar a **viabilidade** da cessão de área de propriedade do Exército Brasileiro, localizada próxima ao **Município de Formosa-Goiás**, para **fins** de incorporação ao Programa de Reforma Agrária do Governo Federal.

A realidade social do povo brasileiro impõe aos governantes reflexão e adoção de medidas que venham atender seus anseios.

O Programa de Reforma Agrária se **esbarra**, principalmente, no processo desapropriatório, dentre outros entraves. A **disponibilização** de áreas pertencentes ao Exército Brasileiro, dentro de um planejamento técnico, contribuirá **para** o rápido assentamento de **famílias sem-terra** do Distrito Federal e **regiões** limítrofes.

Brasília, **de junho** de 1996.

Deputado **GERALDO MAGELA**

Presidente



MOÇÃO Nº 177 DE 1996

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PMDB

Reivindica **providências** junto ao Senhor Presidente da Fundação **Zoobotânica** do Distrito Federal no sentido de agilizar os procedimentos administrativos para **RENOVAÇÃO** DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÕES DE USO de lotes rurais no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do **Distrito Federal**,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento Interno da Câmara **Legislativa** do Distrito **Federal**, . solicitamos providências desta Casa no sentido de reivindicar à Fundação Zoobotânica do **Distrito** Federal agilização dos procedimentos administrativos para renovação dos contratos de arrendamento e concessões de uso de lotes rurais no Distrito Federal.



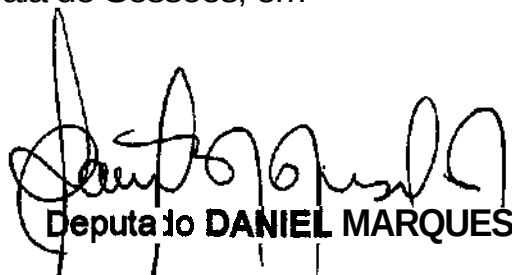
JUSTIFICAÇÃO

Em recente Reunião de Audiência Pública promovida pelo Sindicato Rural do Distrito Federal, os produtores rurais, arrendatários e concessionários de áreas do Distrito Federal foram unânimes em solicitar por parte da Fundação **Zoobotânica** do Distrito Federal maior agilização na renovação dos contratos.

Este clamor da classe rural é justo, considerando que a inexistência do contrato renovado **inviabiliza** o acesso ao crédito rural, vez que aquele instrumento é fundamental no processo de **securitização**.

Assim, solicitamos o empenho dos senhores parlamentares no apoio desta proposição.

Saia de Sessões, em



Deputado **DANIEL MARQUES**



MOÇÃO Nº 103 /96

A Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, através da presente Moção, de iniciativa do Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**, reivindica providências junto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no sentido de **agilizar** os procedimentos administrativos necessários para renovação **dos** contratos de arrendamento e concessões de uso de lotes rurais no Distrito Federal.

Em recente Reunião de **Audiência Pública** promovida pelo Sindicato Rural do Distrito **Federal**, os produtores rurais, arrendatários e concessionários de áreas do Distrito Federal foram unânimes em solicitar por parte da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal maior **agilização** na renovação dos contratos.

Este clamor da classe rural é justo, considerando que a inexistência do contrato renovado inviabiliza o acesso ao crédito rural, vez que aquele **instrumento** é fundamental no processo de securitização.

• **Brasília**, de junho de 1996.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

MOÇÃO Nº 1773, DE 1996
(Do Sr Deputado Wasny De Roure)

Cumprimenta o médico JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES e os pais OJAILZA DE FÁTIMA LOPES e EDILSON RODRIGUES RIBEIRO, por ocasião do aniversário do primeiro bebê fecundado *in vitro* (proveta) no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa cumprimente o Dr. JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES, presidente da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Humana e integrante do Programa de Doação Compartilhada de Ovócitos, do Setor de Reprodução Humana, do Hospital Regional da Asa Sul (HRAS), assim como o casal OJAIZA DE FÁTIMA LOPES e EDILSON RODRIGUES RIBEIRO, por ocasião do primeiro aniversário do bebê KAYO RENATO LOPES RIBEIRO, primeiro bebê nascido em Brasília mediante fertilização *in vitro* (proveta).

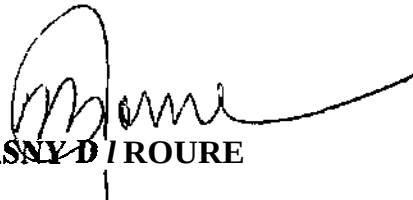
JUSTIFICAÇÃO

O nascimento do robusto garoto KAYO RENATO LOPES RIBEIRO, agora comemorando seu primeiro aniversário, tem um significado que transcende à alegria dos seus pais e parentes, sendo o justo regozijo pela vitória da dedicação, capacidade técnica e perícia do corpo médico do Hospital Regional da Asa Sul (HRAS) - Programa de Doação Compartilhada - sob coordenação do Dr. JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES, diante do desafio social e científico de proporcionar meios para a geração de uma vida em condições médicas e psicológicas antes inimagináveis de se concretizar.

Há que se cumprimentar a equipe médica responsável pelo evento pela acuidade científica e sensibilidade social que os motivaram a romper barreiras e se debruçar sobre esse vitorioso programa. Há que se cumprimentar os pais, que acreditaram na ciência e confiaram no sistema de saúde do Distrito Federal.

Essa alegria que a todos nós contagia, impulsiona-me a solicitar o apoio dos demais pares a esse voto de cumprimento aos protagonistas mais destacados desse momento histórico para a ciência do Distrito Federal e para a família brasileira.

Sala das Sessões Brasília, de junho de 1996



Deputado WASNY DE ROURE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

OF. Nº /96 - PRES./ CLDF

Brasília, de junho de 1996

Prezado Senhor,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Wasny De **Roure**, cumprimentar **V.Sa.** e a equipe do Programa de Doação **Compartilhada**, pelo êxito do trabalho realizado, do qual o bebê aniversariante KAYO RENATO LOPES RIBEIRO um fruto inequívoco e animador para sua continuidade.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ilmo. Sr.
Dr. JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES
Programa de Doação Compartilhada
Hospital Regional da Asa Sul
Nesta



106
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

OF. Nº /96 - PRES./ CLDF

Brasília, de junho de 1996

Prezados Senhores,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado Wasny De Roure, cumprimentar W.SS. por ocasião do primeiro aniversário do bebê **KAYO RENATO LOPES RIBEIRO**, um fruto robusto e gracioso da confiança depositada na capacidade científica do sistema de saúde do Distrito Federal, por intermédio do Programa de Doação **Compartilhada**, do Hospital Regional da Asa Sul (**HRAS**).

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

limos. Srs.
OJAILZA DE FÁTIMA LOPES e
EDILSON RODRIGUES RIBEIRO
Nesta
Nesta

107
Moção nº 1774, de 1995
(Do Deputado Geraldo Magela)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar moção ao Governador do Estado de São Paulo solicitando que esta autoridade interceda, junto às autoridades competentes, para que os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, lotados na agência deste Banco em Brasília tenham liberdade de aderir ou não ao Plano de Demissão instituído pela direção desta instituição através de seus interventores.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar moção ao Governador do Estado de São Paulo solicitando que esta autoridade interceda, junto às autoridades competentes, para que os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa lotados na agência deste Banco em Brasília, tenham liberdade de aderir ou não ao Plano de Demissão instituído pela direção do Banco através de seus interventores.

Justificação

Os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, lotados nas agências deste Banco em Brasília, estão submetidos ao Plano de Demissão Voluntária Dirigido, com prazo de extinção previsto para o dia 28 do corrente mês.

Como é do conhecimento de todos, o Banespa está sob intervenção federal e, entre as medidas adotadas para reduzir gastos e tornar o Banco rentável, está o referido Plano de Demissão.

Acontece que no Estado de São Paulo, o Governador Mário Covas, preocupado com o desemprego e sensibilizado pelo drama de centenas de funcionários e familiares, conseguiu que o citado plano fosse implantado de modo que o funcionário tivesse realmente liberdade de escolher entre aderir ou não ao mesmo.

No entanto, em Brasília, os funcionários do Banespa estão sendo, de certa forma, coagidos para adesão, pois aqui ele não é voluntário, mas dirigido.

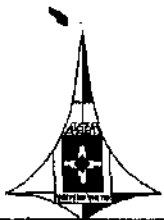
Neste momento, Brasília, como a absoluta maioria das grandes cidades brasileiras, enfrenta o sério problema do desemprego, com milhares de pessoas sem trabalho. A demissão de funcionários do Banespa irá engrossar a multidão de pessoas que não têm onde trabalhar.

Adiante-se que estes funcionários têm uma longa folha de serviço prestado à instituição, são aptos ao desempenho das tarefas que devem realizar e, por razões estranhas a sua vontade, passam por este processo de demissão.

Considerando que esta Casa tem todo interesse em tomar medidas que diminuam o desemprego no Distrito Federal, solicitamos aos nobres pares apoio para a moção a ser enviada ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, pedindo-lhe que esta autoridade interceda, junto às autoridades competentes, para que os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa lotados na agência deste Banco em Brasília, tenham liberdade de aderir ou não ao Plano de Demissão instituído pela direção da empresa através de seus interventores.

Sala das Sessões, em


GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores



Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo,
Mário Covas

Os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S/A - **Banespa**, lotados na agência deste Banco em **Brasília**, estão submetidos ao Plano de Demissão Voluntária **Dirigido**, com prazo de extinção **previsto** para o dia 28 do corrente mês.

Como é do conhecimento de **todos**, o Banespa está sob intervenção federal e, entre as medidas adotadas para reduzir gastos e tornar o Banco rentável, está o referido Plano de Demissão.

Acontece que no Estado de São Paulo, o Governador Mário Covas, preocupado com o desemprego e sensibilizado pelo drama de centenas de funcionários e familiares, conseguiu que o citado plano fosse implantado de modo que o funcionário tivesse realmente liberdade de escolher entre aderir ou não ao mesmo.

No entanto, em Brasília, os funcionários do Banespa estão sendo, de certa forma, coagidos para adesão, pois aqui ele não é voluntário, mas dirigido.

Neste momento, Brasília, como a absoluta maioria das grandes cidades brasileiras, **enfrenta** o sério problema do desemprego, com milhares de pessoas sem trabalho. A demissão de funcionários do Banespa irá engrossar a multidão de pessoas que não têm onde trabalhar.

Adiante-se que estes funcionários têm uma longa folha de serviço prestado à instituição, são aptos ao desempenho das tarefas que devem realizar e, por razões estranhas a sua vontade, passam por este processo de demissão.

Considerando que Vossa Excia. tem demonstrado grande preocupação social e fez todo o empenho para evitar que os **funcionários** fossem penalizados com este processo de enxugamento do Banespa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou moção solicitando-lhe **interceder**, junto às autoridades competentes, para que os **funcionários** do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, lotados na agência deste Banco em Brasília, tenham liberdade de aderir ou não ao Plano de Demissão instituído pela direção da empresa através de seus interventores.

Os deputados distritais confiam no empenho de Vossa Excelência no sentido de garantir o emprego **dos funcionários**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 26/6/96
KB
Assessoria de Plenário

MOÇÃO nº 196

Do Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

nº 1775, de 1996

“Protesta contra o aumento abusivo do aluguel dos espaços utilizados por feirantes que utilizaram os espaços da CEASA-DF, área conhecida por B8”.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, protesta veementemente contra a cobrança obrigatória e odiosa do aluguel mensal de pequenas áreas descobertas que são utilizadas por feirantes que comercializam produtos hortifrutigranjeiros no local.

JUSTIFICAÇÃO

No mês passado, os feirantes a que nos referimos foram surpreendidos pelos valores exorbitantes cobrados pela CEASA, por pequenos espaços que são utilizados somente 22 dias no mês, já que os mesmos não tem o direito de vender as suas mercadorias nos dias de sábado e domingo.



Reclamam os feirantes que a CEASA não lhes dá nenhum direito de guardar suas mercadorias **na sombra**, eles são obrigados a deixar as mesmas que sobra no final do dia no meio do **tempo**, no sol, causando sérios prejuízos a todos.

Embora paguem aluguéis muito caros, não há segurança no local vez que diariamente ocorrem furtos, depois que os carrinhos são "guardados" em um local que fica a céu aberto e sem nenhuma segurança.

Soma-se a este elenco de desordem a cobrança **arbitrária** de IPTU, dos feirantes que não tem contrato com a CEASA.

Tivemos informações no local aqui referido que o aluguel de BOX na CEASA chega a custar mais de 500,00 (quinhentos reais) o que é um absurdo se considerarmos que a CEASA nada melhorou em termos de assistência aos feirantes do B8.

A tal assucena, a quem também eles pagam uma taxa de quase 60,00 (sessenta) reais por xxxx não tem oferecido nada que justifique este pagamento exagerado do aluguel e outras taxas que não tem como **justificar**. O valor do aluguel dobrou e nada melhorou em termos de assistência.

É uma vergonha que isto venha acontecendo no Distrito Federal. Aqui a CEASA deveria servir de exemplos para outros estados.

1



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Moção em defesa desses trabalhadores incansáveis que trabalham dignamente para o sustento das suas famílias.

Sala das Sessões, em de junho de 1996


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho



112

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

OF N° /96 PRES/CLDF

Brasília, de junho de 1996

Exmo. Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para **encaminhar, anexo**, a Moção n° /96, de autoria do Deputado Manoel de Andrade - Manoelzinho, que protesta contra o aumento abusivo do aluguel dos espaços utilizados por feirantes que utilizaram os espaços da **CEASA-DF**, área conhecida por B8.

Contando com o espírito público e o comprovado interesse de Vossa Excelência na **questão** que ora se **apresenta**, aguardamos providências e renovamos votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Deputado Geraldo Magela
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília-DF.



QUESTÃO DE ORDEM

A teor do disposto no artigo 93 do Regimento Interno apresento Questão de Ordem para indagar de Vossa Excelência quais os critérios utilizados na elaboração da pauta da Ordem do Dia, referentes as seguintes questões:

1) Como é de conhecimento de Vossa Excelência, na última Sessão Ordinária **obteve-se** uma considerável desobstrução da pauta, o que favorece a inclusão de maior número de novos projetos para votação. **Entretanto**, foram incluídos na pauta da Sessão Ordinária de hoje (26 de junho) apenas dois projetos de minha autoria, quando já se encontram na Assessoria de Plenário mais de 30 Projetos de minha autoria (relação anexa) prontos para votação.

2) Fácil é concluir-se, da simples leitura da Ordem do Dia de hoje (26 de junho), que o critério **cronológico** de entrada dos Projetos na Assessoria de Plenário não está sendo obedecido, pois constam, dentre **outros**, os seguintes projetos com datas de entrada na mesma Assessoria de Plenário posteriores aos de minha autoria:

- Item nº 23 - PL nº 299/95 - Assessoria de Plenário em **02/05/96**
- Item nº 24 - PL nº 1304/94 - Assessoria de Plenário em **14/05/96**
- Item nº 25 - PL nº 046/95 - Assessoria de Plenário em **14/05/96**
- Item nº 26 - PL nº 401/95 - Assessoria de Plenário em **14/05/96**
- Item nº 27 - PL nº 328/95 - Assessoria de Plenário em **23/05/96**
- Item nº 28 - PL nº 450/95 - Assessoria de Plenário em **23/05/96**
- Item nº 29 - PL nº 962/93 - Assessoria de Plenário em **30/05/96**
- Item nº 30 - PL nº 1164/96 - Assessoria de Plenário em **31/05/96**
- Item nº 31 - PL nº 714/92 - Assessoria de Plenário em **14/06/96**

3) Tendo em vista que as datas de entrada dos Projetos na Assessoria de Plenário relacionados acima são todas posteriores as datas de entrada dos Projetos de minha autoria (relação anexa), solicito a Vossa Excelência que:

- a) esclareça qual procedimento está sendo utilizado para elaboração da Ordem do Dia ; e
- b) determine a inclusão dos Projetos, de minha autoria, prontos para votação, na próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1996



114

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETOS AGUARDANDO ENTRADA NA ORDEM DO DIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROJETOS		DATA
PL Nº 297/95	Escolas Técnicas de 3º grau na UNB	15/03
PL Nº 526/95	Concessão para entidades religiosa	15/03
PL Nº 620/95	Pólo de Alta Tecnologia em Sobradinho	15/03
PL Nº 042/95	Utilização do FUNEF (Fundo de Esporte)	09/04
PL Nº 349/95	Gabarito Sobradinho-TC 102 hab./lote	12/04
PL Nº 293/95	Colônia Agrícola Penal	16/04
PL Nº 522/95	3º Ponte do Lago Sul	22/04
PL Nº 523/95	Parceria de entidades privadas c/ o GDF para prestação de serviços médicos de laboratório	22/04
PL Nº 744/95	Estacionamento na W1 e L1	23/04
PL Nº 846/95	Prorrogação dos contratos (Boxes/Lojas) na Rodoferroviária	23/04
PL Nº 884/95	Instalação de Juizado na RA I	23/04
PL Nº 043/95	Ensino Especial	14/05
PL Nº 386/95	Gabarito Sobradinho-TC 106 pav. edif. res.	14/05
PL Nº 622/95	Lotes/Samambaia p/ PM e CBDF	14/05
PL Nº 898/95	Instalação de Juizado Núcleo Bandeirante	14/05
PL Nº 044/95	Bolsa Família	15/05
PL Nº 030/95	Atividades de Lazer	
PL Nº 210/95	Mandato do Procurador (2 anos)	30/05
PL Nº 230/95	Pagamento Verbas recisórias (3 dias)	30/05
PL Nº 405/95	Revalidação das inscrições da SHIS	30/05
PL Nº 511/95	Garagens SCS/SCN	30/05
PL Nº 538/95	Setor de Desenvolvimento Econômico Ceilândia	30/05
PL Nº 621/95	Pólo de Ind./Armaz. Ceilândia	30/05
PL Nº 895/95	Instalação de Juizado em Sobradinho	30/05
PL Nº 900/95	Instalação de Juizado no Guará	30/05
PL Nº 886/95	Instalação de Juizado em Candangolândia	03/06
PL Nº 887/95	Instalação de Juizado no Riacho Fundo	03/06
PL Nº 890/95	Instalação de Juizado no Lago Sul	03/06
PL Nº 899/95	Instalação de Juizado em Ceilândia	03/06
PL Nº 901/95	Instalação de Juizado no Cruzeiro	03/06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h45'	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 10.3
TAQUIGRAFO(A) Ana Lúcia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Cauhy) - O Expediente lido vai à publicação.

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco.)

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Passa-se a

Comunicados de Líderes

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

O SR. RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, 26 de junho, é um dia especial, porque



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA — 26 / — 06 / — 96	HORÁRIO INÍCIO 9h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 11.1
TAQUIGRAFO(A) Verônica	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

é considerado o Dia Mundial de Combate ao Uso e ao Tráfico de Drogas de

Prevenção ao uso de drogas. Participaremos, hoje, às 15 horas, no Congresso Nacional, de um debate, juntamente com o Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, sobre a questão "Violência, Drogas e Desarmamento", a convite do nobre Deputado Federal José Elias Murad.

Este é um tema que me preocupa muito porque, a cada dia que passa, o consumo de" drogas aumenta na sociedade e, principalmente, o que é pior, a faixa etária dos consumidores diminui. Há cerca de 20 anos,

o consumidor de drogas geralmente era o jovem de 16, 18, 20 e 25 anos de idade. Hoje, esse grupo ainda continua consumindo drogas num volume muito grande e assustador. Mas vemos agora um novo grupo consumindo um volume muito grande de tóxico:

as crianças de 8, 10, 12 e 14 anos de idade. Vemos, nas esquinas de nossas cidades, nas praças públicas, crianças cheirando cola de sapateiro, utilizando os mais diversos inalantes, fumando maconha, fumando merla, usando cocaína, enfim, os mais variados subprodutos das drogas. Além de danificarem sua saúde física e mental, podendo alcançar a morte.



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 11.2
TAQUIGRAFO(A) Verônica	REVISOR(A) Ludimila	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

espalham, na sociedade, violência, criminalidade, prostituição, doenças infecto-contagiosas, inclusive incuráveis como, por exemplo, a AIDS.

O que mais me preocupa neste dia é a completa destruturação dos principais campos de combate às drogas. O

Primeiro campo é o educacional. É necessário que toda a nossa população esteja orientada, educada sobre o perigo e as consequências das drogas.

A nossa maior arma é a área educacional. Infelizmente, não só a população do Distrito Federal, mas a de todo o País encontra-se completamente desinformada sobre esse grande mal.

O segundo aspecto é o da Saúde. Não temos em nosso País nenhum hospital, nenhum centro de saúde aparelhado em condições de dar um tratamento aos dependentes químicos que querem deixar o vício. Aqueles que não têm condições de pagar - as diárias são caríssimas, variando de 150 a 300 reais por dia, nas clínicas de tratamento particular - ficam abandonados à própria sorte.

O terceiro aspecto, Sr. Presidente, é o da repressão ao narcotráfico. Sabemos que, há cerca de quarenta, cinquenta anos, Q narcotráfico enfrentava as estruturas de poder, brigando com



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 9h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 11.3
TAQUIGRAFO(A) Verônica	REVISOR(A) Ludimila	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

a Polícia e com o Estado. De um tempo para cá, ele mudou > seu comportamento e sua maneira de atuar. O narcotráfico procura, agora, não se di'gladiar, não enfrentar o aparelho estatal. Pelo contrário, ele procure infiltrar-se dentro do Estado, passando a tomar os aparelhos estatais, os órgãos governamentais, principalmente os que são responsáveis pela repressão ao narcotráfico. Temos um país vizinho, a Colômbia, onde toda a estrutura de poder está tomada pelo narcotráfico.

Precisamos, urgentemente, bem aparelhar os órgãos responsáveis pela repressão à criminalidade, especialmente a Polícia Civil, no campo estadual, e a Polícia Federal, no campo federal, ' para que nossos valorosos policiais possam, pelo menos de igual para igual - não digo nem em melhor situação -, combater eficientemente o narcotráfico. Ainda estamos muito longe de ganhar esta luta, mas nunca é tarde para começar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 11.4
----------------------	-------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Verônica	REVISOR(A) Ludimila	ORADOR(A) Dep. Peniel Pacheco
---------------------------	------------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra

ao Deputado César Lacerda.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.1
----------------------	-------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Célia Souza	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. César Lacerda
------------------------------	-----------------------	---------------------------------

O SR. CÉSAR LACERDA (BCP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Sra. Deputados, pessoas presentes nas galerias, venho na tribuna expressar a minha estranheza diante dos "tijolinhos" que

COSTUMEIRAMENTE VÊM SENDO PUBLICADOS EM ALGUNS JORNAIS DO DISTRITO FEDERAL, SOBRE A POSTURA QUE TENHO ADOTADO NESTA CASA.

FALA-SE MUITO EM PATRULHAMENTO IDEOLÓGICO POR PARTE DAS PESSOAS LIGADAS AOS PARTIDOS DE ESQUERDA, MAS VEJO, HOJE, QUE TAL REALIDADE NÃO É UM PRIVILÉGIO SÓ DOS "ESQUERDISTAS" OS INTEGRANTES DE PARTIDOS DE CENTRO E DE DIREITA TAMBÉM ADOTAM ESSA POSTURA QUE TANTO CONDENAVAM NO PASSADO.

SEMPRE QUE A EMPRESA ARTEC, PERTENCENTE A MINHA FAMÍLIA, GANHA UMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO GDF, APARECE, EM ALGUM JORNAL, QUE TAL



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.2
TAQUIGRAFO(A) Célia Souza	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

CONQUISTA **DEVEU-SE** A TROCA DE FAVORES POR EU TER VOTADO FAVORÁVEL A **ALGUM** PROJETO APRESENTADO NESTA CÂMARA PELO GOVERNO DO **DISTRITO** FEDERAL.

SEI **MUITO** BEM DE ONDE **SAI** ESSA POUCA VERGONHA, E DIGO-LHES QUE **NÃO** ADIANTA PLANTAR **NOTÍCIAS** EM JORNAIS : EU **NÃO** VOU RECUAR DO MEU POSICIONAMENTO, E **CUIDADO** QUE A COISA PODE FICAR AINDA **PIOR**. EU **NÃO** FUI ELEITO MENDIGANDO FAVORES A NINGUÉM **NÃO** PRECISEI E NEM PRECISO **DESSE** ARTIFÍCIO.

E,TEM OUTRA COISA, A ARTEC **HÁ 30 ANOS**, PARTICIPA DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, OU SEJA, ATRAVÉS DE PROCESSOS **LÍCITOS**, CONFORME DETERMINA A **LEI** . E AVISO QUE CONTINUARÁ PARTICIPANDO, **NÃO SÓ** NO DF, MAS TAMBÉM, EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, É ASSIM QUE ELA SOBREVIVE E DÁ EMPREGO À CENTENAS DE CIDADÃOS.

AVISO QUE TAIS NOTÍCIAS **NÃO VÃO** ME INTIMIDAR NEM FAZER COM QUE EU VOLTE ATRÁS COM AS MINHAS POSIÇÕES, POIS TODOS OS PROJETOS DE AUTORIA DO GOVERNO **LOCAL**, QUE FOREM DE INTERESSE DA **POPULAÇÃO**, PODEM TER **CERTEZA**, QUE CONTARÃO COM MEU VOTO.



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 9h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.3
----------------------	-------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Célia Souza	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. César Lacerda
------------------------------	-----------------------	---------------------------------

SERVI SIM AO GOVERNO PASSADO, **NÃO** TENHO VERGONHA DE FAZER TAL **AFIRMAÇÃO**, MAS MINHA CONTRIBUIÇÃO **MAIOR** FOI PARA O POVO DAS CIDADES QUE ADMINISTREI, CASO CONTRARIO EU NÃO TERIA SIDO O CANDIDATO MAIS BEM VOTADO NELAS, REPITO, MAIS BEM VOTADO.

NÃO FUI ELEITO PARA TER SENHORES NESTA **CASA**, **DEVO** SATISFAÇÃO SIM, MAS AO POVO QUE ME ELEGEU, E TENHO CERTEZA ~~DE QUE~~ ESSE POVO CONTINUA ACREDITANDO NO SEU DEPUTADO. POR ISSO PODEM PLANTAR NOTÍCIAS À VONTADE. AGORA, **ALERTO-LHES**; PENSEM NA COLHEITA.

DIGO-LHES AINDA, A ARTEC PARTICIPA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS HÁ 30 ANOS EM VÁRIOS GOVERNOS, E NUNCA SEU NOME ESTEVE ENVOLVIDO EM FALCATRUAS. ELA **NÃO** FOI, COMO OUTRAS, CRIADA **NESTE** GOVERNO OU NO GOVERNO PASSADO. **ENTÃO**, QUERO DEIXAR CLARO QUE A ARTEC **NÃO** FOI E NUNCA SERÁ UMA EMPRESA ADMINISTRADA POR **OPORTUNISTAS**, E SIM, POR GENTE SÉRIA, QUE CUMPRE SEUS COMPROMISSOS E REALIZA UM TRABALHO HONESTO.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 9h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.4
TAQUIGRAFO(A) Célia Souza	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

B, por eu ser, Sr. Presidente, um Deputado Distrital, não vou recuar. Se meus filhos deixassem de participar de licitações claras e honestas, como participaram do Governo passado, eles seriam covardes.

Não é o meu título de cidadão ou o meu título de Deputado desta Casa que vai inibir a construtora ARTEC de participar de licitações, porque, se fosse assim, Antônio Carlos Magalhães, um dos maiores políticos deste País, não teria a OAS e não teria comprado, agora, metade da Odebrecht. Isto seria impedido.

E por isso, nobres Deputados, meus amigos - que são todos vocês -, podem acreditar que a ARTEC nunca participou de licitações es-
cusas. Ganhamos a licitação de



NOTASTAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.1
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

uma obra e houve um erro nos Anais quando colocaram seis anos de obra, no valor de nove milhões; nós só ganhamos uma obra e ganhamos de cinco firmas que participaram. A nossa empresa tem trinta anos, podem acreditar, tem realizações em oito Estados e tecnologia para ser convidada para disputar obras, pois tem trinta anos de experiência e tem a confiança do povo, onde exerceu atividades, porque entregamos todas as nossas obras em dia, em hora! E não é ninguém não é notícia plantada por pessoas despeitadas que vai derrubar o meu voto! Voto todas as vezes com a minha consciência!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FILIPPELLI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. FILIPPELLI (PMB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria manifestar a minha solidariedade às palavras do Deputado César Lacerda, porque, além de um homem público que acredita nas transformações da sociedade, que entrega a sua vida através de uma sociedade, através da comunidade, é também empresário que desafia, no seu dia a dia, as inconstâncias da economia do nosso País, proporcionando dessa forma milhares de empregos em Brasília, e vê-se dessa forma atingido na sua honra.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Esta Presidência acolhe as palavras do Deputado Filippellie as registra nos Anais desta Casa.

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.2
---------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. João de Deus
----------------------------	---------------------	--------------------------------

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR, PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meu agradeço muito a Deus por ter me concedido essa loucura, que me é peculiar, de poder, às vezes, profetizar determinadas coisas.

Um dia falei que, se o Deputado César Lacerda resolvesse falar, a Casa cairia. Eu gostaria de fazer um apelo ao Deputado César Lacerda, já que alguém está dizendo que S.Exa. fez obras espúrias, participou de licitações fraudulentas que venha a esta tribuna e dê os nomes de pessoas que, no Governo passado, também usaram esse método. Nos sabemos que o Deputado César Lacerda não precisa usar esses procedimentos para ter uma obra. Como um dia eu também disse que o Deputado Marco Lima sairia do PT, eu quero que o Deputado César Lacerda também venha aqui e diga que, no Governo Roriz, houve licitação fraudulenta.

O SR. MANOELZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MANOELZINHO (PMB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Costaria tanto em associar-me ao pronunciamento do Deputado César Lacerda. Mas acho que é uma tempestade num copo d'água, porque o empresário tem o direito e o dever de participar dos negócios. Eu acho que não é com a ARTEC, não é só em Brasília,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.3
---------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Manoelzinho
----------------------------	---------------------	-------------------------------

no Brasil todo; Mas a ARIEC tem demonstrado que é uma empresa competente e bem administrada, por isso participa de licitação e ganha obras.

Acredito que o Deputado César Lacerda tem razão quando faz o seu protesto, como se a empresa dos seus filhos fosse proibida de participar de processos licitatórios, da construção de obras,

O Deputado João de Deus tem um comportamento um tanto quanto irrequieto, ele quer criar um clima de brincadeira, mas não é brincadeira, é só trabalhar sério.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra a Deputada Maninha.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.4
---------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep* Maninha
----------------------------	---------------------	---------------------------

A SRA. MANINHA (PT. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de reportar-me ao pronunciamento do Deputado César Lacerda e dizer que às vezes nós presenciamos, na imprensa notícias que - como disse o Deputado - são plantadas com intuito não só de comprometer o empresariado que hoje mantém contratos com o nosso Governo, mas também para criar desconfianças com relação aos contratos estabelecidos.

Eu gostaria de registrar que toda argumentação utilizada pelo Deputado César Lacerda só acresce mais algumas. Eu conheço o contrato da firma do Deputado César Lacerda, na área de saúde. É um contrato exemplar em que qualquer pessoa que possa examiná-lo não encontrará nenhuma



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 14.1
TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Maninha	

vírgula de irregularidade. Aliás, após uma auditoria feita em relação a esse contrato, chegou-se à conclusão de que é a melhor firma de prestação de serviço à Fundação Hospitalar.

Portanto, Deputado César Lacerda, registro minha solidariedade a V.Exa., dizendo-lhe que notícias como essa continuarão surgindo até o final deste Governo. Porém V.Exa. sabe muito bem como tratar essa questão.

Quero ainda registrar que fizemos o lançamento, ontem, do Edital da Orla - elaborado pelo nosso Governador - onde já se avista a possibilidade de se começarem as primeiras obras, aumentando com isso o número de empregos nesta cidade.

Outro assunto. Teremos hoje, na Câmara Federal, o início de uma grande campanha contra o uso das drogas, às dez e meia da manhã. Convidamos todos os Deputados para que se façam presentes a este lançamento. O Deputado Renato Rainha já falou sobre isso aqui, e quero me somar às palavras de S.Exa., convocando todos que estejam ali, na Câmara Federal, por tratar-se de uma campanha digna. E mais do que isso, nós devemos



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 14.2
TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Maninha	

trabalhar contra esse grande mal do século!

Sr. Presidente, estes registros são necessários para que retiremos as dúvidas que se encontram sobre algumas questões.

Para concluir, quero dizer aos Srs. Deputados que está sendo entregue, hoje, à nossa Comissão de Direitos Humanos, um relatório sobre a clínica de doentes mentais onde a "Comissão esteve presente" fazendo, ' uma investigação. Espero que esse relatório seja aprovado e que possamos solicitar da Secretaria de Saúde providências contra as clínicas que não cumprem com seus deveres e não mantêm, em suas dependências, os nossos doentes de acordo com o que preconiza o nosso Código de Ética e com as regras estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde.

O SR. BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 10h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 14.3
TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Benício Tavares	

O SR. BENICIO TAVARES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do o-

rador.) - Sr. Presidente, quero nesta oportunidade me solidarizar com o Deputado César Lacerda e lamentar, mais uma vez, esses enfoques que, ao invés de ajudar os trabalhos legislativos, acabam por tumultuá-los.

Com muita satisfação, tenho tido a honra de conviver com o Deputado César Lacerda, não só nesta Legislatura como também na Legislatura passada, quando S.Exa. era Administrador do Gama.

A empresa ARTEC tem que participar e lutar para ter uma função ativa em nossa cidade. Tenho absoluta confiança naquilo que ela tem de mais sagrado: o espírito da empresa! Portanto, as notícias que são plantadas não trarão qualquer atrapalho ou confusão a esta Casa, devido ao fato de que estamos acostumados a lidar com isso.

Deixo aqui minha solidariedade e a certeza de que esses contratos são lícitos, dizendo ao Deputado César Lacerda que pode ficar tranquilo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 14.4
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	
-------------------------	---------------------	--------------------------------	--

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra ao
Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda, (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, prezados amigos presentes nas galerias, dois assuntos me trazem à tribuna desta Câmara Legislativa. Em primeiro lugar, quero dizer que em seu pronunciamento, não sei por que razão,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.1
TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

o Deputado César Lacerda deixou de mencionar um, dos Parlamentares que, em sendo empresário, continua exercendo as duas atividades.

Não sei se foi pelo excesso de zelo que sempre cerca os pronunciamentos do Deputado César Lacerda "acredito que por uma questão de muito apreço pela minha pessoa- é que ele não quis mencionar o seu colega de Câmara Legislativa, Deputado Luiz Estevão. Su Deputado Distrital com muito orgulho, elegi-me apresentando-me como empresário todo o tempo, e as minhas empresas continuam funcionando e participando normalmente de concorrências públicas inclusive, em algumas ocasiões, quando oferecem o melhor preço, sagrando-se vencedoras.

Portanto, Deputado César Lacerda, V.Exa. não precisava ter ido buscar tão longe, na Bahia, um exemplo que se equiparasse aquilo que é o seu desempenho na Câmara Legislativa do Distrito Federal e na vida empresarial. O seu colega de Câmara Legislativa, que festa aqui na tribuna, também é Deputado Distrital e, graças a Deus, continua com as suas empresas funcionando e participando de concorrências sempre que se julgam tecnicamente capacitadas para tanto.

Assim, dou aqui o meu testemunho de que as duas atividades não são, nunca foram e jamais serão incompatíveis.

Sr. Presidente, um outro assunto que me faz assomar a esta tribuna, um regis-



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 10h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.2
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão
-----------------------------	----------------------	--------------------------------

tro que faço aqui com imensa satisfação: não tendo a nossa Bancada, o nosso Partido Deputados Federais, nem Senadores eleitos pelo Distrito Federal, ca be a nós, oito Deputados Distritais do PMDB, muitas vezes encaminhar àquela que no Congresso Nacional, que é a do nosso Partido, assuntos que, pelo as pecto legal, não podem ser resolvidos no âmbito do nosso trabalho legislati vo, e sim no do Congresso Nacional.

Mais uma vez, tivemos a oportunidade de mostrar a eficiência do nosso trabalho e o apreço que os Parlamentares de todo o Brasil filiados ao PMDB têm pelas questões que lhes são levadas pela Bancada do PMDB na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nesta tarde, às 15h30min, a nossa Bancada, juntamente com as grandes lideranças da área de Segurança de todo o País, estará reunida no Congresso Nacional com o Deputado Moreira Franco, quando S.Exa. anunciará que, atendendo ao grande trabalho que fizemos e ao apelo de todas as lideran ças nacionais da área de Segurança, retirará da emenda constitucional da re forma administrativa em discussão naquela Casa a proposta do Governo que desconstitucionalizava a Segurança Pública em nosso País.

Essa proposta oriunda do Palácio do Planalto mereceu o repúdio de todas as Lideranças da Segurança Pública, que alertaram para o perigo que traria com a desuniformização da estrutura da Segurança em nosso País, e,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 10h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.3
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão
-----------------------------	----------------------	--------------------------------

além disso, com a cassação dos direitos à sindicalização e à associação dos servidores.

Portanto, é com muita alegria que registro aqui que, em função do intenso trabalho, do qual também participou, evidentemente, como uma das grandes lideranças, o Deputado Renato Rainha, também um dos grandes artífices desta vitória, graças a Deus, hoje à tarde a Segurança Pública do nosso País estará preservada em sua estrutura. O que nós queremos ver o Governo Federal fazer não é modificar aquilo que estruturalmente caminha bem em sua concepção e sim aportar mais recursos, porque temos certeza de que as Polícias Civil, Federal, Rodoviária e Militar estão preparadas para fazer um bom trabalho na repressão à violência. Lamentavelmente, elas carecem da falta permanente de recursos e de meios para isso .

Portanto, parabéns aos Deputados do PMDB, ao Deputado Renato Rainha e ao Deputado Moreira Franco, que, como Relator, mais uma vez mostrou sensibilidade política para se posicionar do lado daquilo que é melhor para o Distrito Federal e para o País.

Era o que tinha a dizer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h10'	Ord.	15.4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Jacqueline	Arnaud	Dep. Marco Lima

O SR. MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MARCO LIMA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de elogiar aqui a postura do Líder do PMDB, Deputado Luiz Estevão, e principalmente do Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Deputado Moreira Franco.

Com certeza, esta atitude vai aliviar um pouco os organismos de Segurança Pública no País.

É lógico que eu não poderia deixar de vir a este plenário elogiar a atitude do PMDB e de seu Líder por terem convencido o Deputado Moreira Franco.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h15'	Ord,	16.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Raquel	Árnaud	Dep. Marco Lima

Sr. Presidente, quero também prestar a minha solidariedade ao Deputado César Lacerda, que tem sido vítima de algumas acusações com relação a sua empresa e seu comportamento. Reafirmo de público que o seu comportamento como parlamentar e como empresário é dos mais dignos de Brasília.

Conte com o meu apoio, Deputado César Lacerda, e também de toda a minha bancada, porque V.Exa. merece o nosso respeito.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 , 96	10h15'	Ord.	16.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Raquel	Arnaud	Dep. Lúcia Carvalho

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, companheiros Parlamentares, Deputada Maninha, servidores desta Casa, imprensa, quero fazer um comunicado com relação ao 13- salário.

O Deputado Daniel Marques recentemente apresentou uma moção a respeito do 13º salário e todos os Deputados da bancada governista tiveram a oportunidade de vir até aqui e dizer que estávamos entabulando negociações com o Governo do Distrito Federal intermediando a solicitação dos servidores do Distrito Federal aos Parlamentares.

Então, nós, da bancada governista, estivemos por várias vezes com o Governador. Ontem, reunidos com a sua equipe econômica, não houve tempo de comunicar a decisão à imprensa. Faremos isso hoje, e em primeira mão passamos aos servidores desta Casa e aos Parlamentares a informação de que decidiu o Governo que fará o pagamento do 13º salário com a seguinte condição: que a área federal faça os repasses, segundo compromissos assumidos com os seus servidores, às áreas de Saúde, Segurança e Educação. Até o dia de hoje, não foi nenhum repasse para esse pagamento. Caso seja feito,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 16.3
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho	

o 13º salário será pago às áreas de Saúde, Segurança e Educação, e posteriormente aos servidores do complexo administrativo do GDF.

Nosso temor é que, alegando a não-dotação orçamentária para o Distrito Federal, não haja o repasse. Conseqüentemente, estaríamos impedidos de fazer o pagamento para as áreas de Saúde, Segurança e Educação, e isso também não seria possível aos demais servidores.

Então, a condição estabelecida pelo Governador é que haja o repasse. Sabemos que os Deputados Distritais têm acesso ao SIAFEM. Portanto, todos têm conhecimento de que no mês de junho ainda não houve o repasse dos valores para o pagamento do 13º salário. Havendo esse repasse, o Governo fará o pagamento em folha suplementar, já que não podemos deixar de fazer o contracheque do mês de junho; conseqüentemente, não há condições de incluir nele o pagamento do 13º salário, inclusive para os servidores da Câmara Legislativa.

Esse é o comunicado que a bancada governista traz a todos os Parlamentares e servidores desta Casa, a fim de dar uma satisfação do nosso trabalho.

Sr. Presidente, para encerrar quero prestar um depoimento em relação à conduta da Empresa Artec, de propriedade da família do Deputado



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 16.4
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho	

César Lacerda.

Essa empresa tem um contrato com o Metro, para a preservação da obra que está paralisada há dois anos. Não temos notícia de uma depredação sequer, seja em túnel, seja em trilhos, seja em equipamentos, aliás, e equipamentos caríssimos que estão na central de informática, que irá comandar todos os trens do Metrô.

Portanto, quero dizer que nós temos a satisfação de ter esse contrato com a firma de sua família, pois hoje o Deputado, dono desta empresa está afastado porque exerce um mandato eletivo e sabe de sua responsabilidade. Devo registrar que são infundadas até o momento tais acusações, pois nós conhecemos a seriedade com que essa empresa vem prestando serviços ao Governo desde a gestão anterior.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h20'	Ord.	17.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Luciana	Clarice	Dep. Lúcia Carvalho

Portanto, Deputado César Lacerda, para as pessoas que o achincalham, a resposta será a verdade. Presto-lhe a minha solidariedade e, como Líder do Governo, tenho certeza de que seu papel, enquanto Oposição responsável, tem sido importante para a população do Distrito Federal, mostrando que vota contra proposições que não correspondem ao interesse do povo e, vota a favor de demais proposições, independentemente de serem do PMDB, do PT ou propostas do Governo do Distrito Federal, nesta Casa.

Parabéns, Deputado César Lacerda. É por sua postura íntegra que o criticam neste momento.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/ REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h20'	Ord.	17.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Luciana	Clarice	Dep. Cláudio Monteiro

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Passa-se ao período de
Comunicados de Parlamentares

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra,
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PPS. Pela ordem.) - Sr. Presidente,
examinando a Ordem do Dia, verifiquei que o item nº 49 trata da discussão
de um recurso que apresentei contra um parecer contrário a um projeto meu na
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Portanto, solicito a V.Exa. que retire esse item da pauta
da Ordem do Dia, colocando-o em discussão amanhã, pois terei que me retirar
desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Sr. Deputado, mesmo
estando no Comunicados de Parlamentares, a Presidência, antecipando-se, aten-
de a solicitação de V.Exa., considerando que o item nº 49 não poderia ser
votado em virtude da necessidade de V.Exa. se ausentar.

Peço que a apreciação do item nº 49 seja adiada para a
sessão de amanhã.

(Assume a Presidência o Deputado Manoelzinho.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h20'	Ord.	17.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Luciana	Clarice	Dep. Marco Lima

O SR. PRESIDENTE (Manoelzinho) - Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima.

O SR. MARCO LIMA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, companheiros da imprensa, funcionários desta Casa, venho a esta tribuna para dizer, com muito carinho, muita clareza, muita emoção, muita reflexão, muita análise pessoal e junto com a minha família, com meu Gabinete, com os meus principais aliados, com a Polícia Militar, com o Corpo de Bombeiro, com as igrejas, de onde tivemos apoio, inclusive com sentimento, que estou me; desfiliando do Partido dos Trabalhadores, ao qual já comuniquei essa atitude, porque eu deveria fazê-lo antes do meu pronunciamento.

Quero dizer que tomo esta atitude não por revanchismo, não por discordâncias pessoais, saio do PT para que possamos ter um fôlego maior em nossas propostas, em nossas convicções, em nossos projetos, para que possamos trabalhar um pouco melhor - não que no PT • eu não pudesse fazer isso - por Brasília, cidade onde nasci. E faço questão, com muito orgulho, de dizer que fui o primeiro Deputado Distrital eleito nascido nesta cidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 18.1
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Marco Lima	

Saio do PT deixando amigos, entre eles a Deputada Lúcia Carvalho que na época em que eu era Presidente da UNIPRAÇAS, apoiou-me quando fui expulso da corporação; o Deputado Geraldo Magela, Presidente desta Casa; o Deputado Wasny de Roure, meu padrinho de casamento; a Deputada Maninha, minha Líder de Bancada nesta Casa; o Secretário Pedro Celso e o Deputado Cafu, companheiro de longas amizades.

Esta não foi uma atitude tomada devido à pressão ideológica ou a qualquer outro desses motivos. Refleti durante vários dias e tenho a convicção de que estou tomando a atitude correta. Quero poder ter voz para expressar meus sentimentos da maneira como sempre quis. Dentro do Partido dos trabalhadores, às vezes por questões partidárias, não pudemos fazer assim.

Sr. Presidente, nobres Parlamentares, anuncio que hoje, às 18 horas e 30 minutos, estarei me filiando ao PSDB, partido com o qual nos identificamos nos últimos dias, em muitas conversas cansativas e no qual fiz amigos, tais como o Deputado José Edmar, Vice-Presidente desta Casa, que por muitas vezes estendeu-me sua mão; o Deputado Marcos Arruda, Líder da Bancada do PSDB nesta Casa, que desempenha um papel muito importante; o



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 18.2
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Marco Lima	

Deputado Peniel Pacheco e outros Deputados. Estou indo para o PSDB porque tenho a convicção de que este é um partido com propostas tão sérias quanto as do PT e da Frente Brasília Popular. Queremos fazer com que essas propostas possam ser implementadas pelo atual Governo e queremos que esta Casa seja melhor representada por suas forças partidárias.

Eu me somo aos companheiros e à Executiva do PSDB, por meio do convite a mim feito pela Deputada Maria de Lourdes Abadia, Presidente do PSDB, que de pronto aceitei, como o mais novo Deputado e o primeiro político eleito nesta Casa nascido nesta cidade, para ajudar nas suas propostas construindo, sim, uma Brasília melhor, fazendo com que o Governo do Prof. Cristovam Buarque dê certo, posto que contribuirá com o meu apoio, bem como o da Bancada do PSDB, logicamente respeitando a posição ideológica de cada Parlamentar.

Para encerrar, Sr. Presidente, nobres Parlamentares, é com muito pesar que saio do PT, Partido que me apoiou, incentivou e viu futuro na minha projeção política, apostando na minha eleição.

Agradeço ao Partido dos Trabalhadores e a toda a sua militância. Tomo essa atitude agora devido à nova conjuntura local e para que es-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 18.3
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Marco Lima	

ta Casa tenha mais fôlego e representatividade, tendo o PSDB a sua importância nesta Casa.

Parabéns a todos. Agradeço a todos os Parlamentares do PSDB que aqui estão nos apoiando pelo acolhimento que tivemos.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoelzinho) - Tem a palavra V.Exa.

A SRA. MANINHA (PT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria, em primeiro lugar, de lamentar a saída do Deputado Marco Lima do Partido dos Trabalhadores. Em segundo lugar, gostaria de dizer que esperávamos, por parte do Deputado, a comunicação oficial do Partido, com relação ao desligamento,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h30'	Ord.	19.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Aya	Denise	Dep. Maninha	

para se ligar a um outro partido, mas, infelizmente, S.Exa. não o fez. Acho eu que as divergências internas devem ser tratadas no âmbito de nosso Partido. As divergências devem ser expressas de forma política, dentro do Partido, e, infelizmente, o Deputado não o fez.

O Deputado Marco Lima continua no Bloco Governista, e acredito que se somará aos esforços dos demais para que possamos dar sustentação ao Governo Democrático Popular.

Deputado Marco Lima, solicito a V.Exa. que encaminhe ao nosso Partido não só o pedido de desligamento, mas um documento formal, explicando as razões de sua saída, porque o PT realmente é um partido democrático. O PT o acolheu; o PT o lançou como Deputado Distrital; o PT o elegeu, e nós, petistas, gostaríamos de ter um documento oficial de V.Exa., dando as explicações, para que a nossa militância pudesse entender os motivos de sua saída.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h30'	Ord.	19.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Aya	Denise	Dep. João de Deus

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoelzinho) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho aprendido muito nesta Casa. Confesso a V.Exa. que a cada dia que passa aprendo outras lições.

Sr. Presidente, cito a lei da natureza: "Na natureza nada se perde, tudo se transforma".

Hoje, fico feliz em ver nas galerias, velhos petistas, ver os assessores do Deputado Marco Lima, petistas ferrenhos, de "carteirinha", aplaudindo a filiação do jovem Deputado Marco Lima, participando, agora, do Partido do Presidente da República, do Partido do nosso grande Líder Deputado Marcos Arruda, do meu amigo Deputado José Edmar, e também de uma pessoa que admiro muito - e acho que é uma das maiores inteligências desta Casa - o Deputado Peniel Pacheco.

Sr. Presidente, felicito o Deputado Marco Antônio Santos Lima, que inclusive disputa comigo a mesma base, onde brigamos nas eleições, mas Graças a Deus, fomos eleitos.

Digo ao Deputado Marco Lima agora S.Exa. está percebendo que o Partido é a base eleitoral. Com to-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h30'	Ord.	19.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Ava	Denise	Dep. João de Deus

do o respeito que tenho pelo Partido dos Trabalhadores, tenho certeza de que no PSDB o Deputado Marco Lima poderá fazer mais pelas tão sofridas categorias: a policial e a dos bombeiros do Distrito Federal; e, agora, também pela dos evangélicos, porque o Deputado Marco Lima é evangélico.

Conte com o meu apoio, Deputado Marco Lima, porque o nosso partido é o PM-Bombeiro.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 19.4
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho	

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manoelzinho) - Tem a palavra V.Exa.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, da mesma maneira que a Líder do PT, eu, pertencente do mesmo Partido, lamento a saída do Deputado Marco Lima.

Enquanto Líder do Governo, fazemos uma saudação aos companheiros do PSDB, entendendo que o diálogo, do ponto de vista da Bancada governista, traz um componente importante sob o aspecto da recomposição de forças desta Casa. E nós, do Governo, vamos articular, cada vez mais no sentido de estarmos juntos - PT, PPS, PC do B e PSDB -, fazendo, nesta Casa, uma maioria sólida, uma maioria que dê sustentação ao projeto que hoje dirige Brasília e ao Governo que foi eleito também com as forças do PSDB.

Portanto, lamentamos, hoje, a saída do Deputado Marco Lima enquanto pessoa partidária. Mas, também, faço a minha saudação aos companheiros que integram a nova legenda, entendendo que o PSDB faz parte, hoje, do projeto que governa o Distrito Federal. Saudações ao Deputado Peniel Pacheco, por quem tenho o maior respeito - conheço S.Exa. desde a Legislatura passada -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h30'	Ord.	19.5

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Aya	Denise	Dep. Lúcia Carvalho

e ao Deputado Marco Lima.

Que S.Exa. continue discutindo

as linhas deste Governo, defendendo os projetos que interessam à população.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 , 96	10h 35'	Ord.	20.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Milene	Denise	Dep. Peniel Pacheco

(Assume a Presidência o Deputado José Edmar.)

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não desejo neste momento fazer um anúncio, porque certamente, hoje pela manhã, alguns Parlamentares já tinham conhecimento do assunto. Além disso, o Deputado Manco Lima em seu pronunciamento, se referiu a minha pessoa como sendo o mais novo tucano inscrito no PSDB do Distrito Federal.

Ao longo de quase um ano ficamos sem uma legenda, sem um partido que nos abrigasse. Essa foi uma opção que fizemos, porque entendemos que uma legenda não pode ser escolhida de maneira leviana e irresponsável. Ninguém deve escolher um partido baseado em circunstâncias momentâneas ou por interesses escusos. O partido tem que ser escolhido, principalmente com base em convicções pessoais e, especialmente, com base na postura daqueles que compõem a legenda.

Nesta Casa, temos dois Parlamentares filiados ao PSDB: o Líder do Partido, Deputado Marcos Arruda, e o Vice-Presidente desta Casa, ora presidindo a sessão, Deputado José Edmar. Esses dois Parlamentares são pessoas que merecem o nosso respeito e consideração. Além disso, há inú-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 , 96	10h 35'	Ord.	20.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Milene	Denise	Dep. Peniel Pacheco

meros militantes e membros do PSDB no Distrito Federal com os quais temos o melhor relacionamento e o maior respeito.

Registro, inclusive, a presença nas galerias desta Casa de vários militantes do PSDB: o Tatá, o Wilduin, que participam conosco desta sessão, bem como outros que eu não saberia nomear, devido à falta de um relacionamento mais íntimo ou de mais tempo, mas que são pessoas pelas quais temos o maior respeito.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu ingresso no PSDB não altera minha posição e postura nesta Casa, porque creio que a posição que assumi é compatível com a que o PSDB deseja manter na Câmara Legislativa: um relacionamento amigável, fraterno com a Oposição e também posição de apoio às questões de interesse da coletividade do Distrito Federal que sejam de iniciativa do Governo do Distrito Federal.

O PSDB não tem agido de forma preconceituosa contra a Oposição ou contra o Governo do Distrito Federal. Isto é o que dignifica a ação política: não haver sectarismos, não haver aquela postura exacerbada de figuras carimbadas, com as quais não se dialoga, não há conversa de pessoas que mantêm uma postura de inimizade política em vez de um relacionamento bom, de debate, de discussão, de relação política.

Acredito que os Deputados do PSDB são pessoas que têm abertura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h 35'	Ord.	20.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Milene	Denise	Dep, Peniel Pacheco

para conversar «m todos os setores desta Casa. Tanto o Deputado Marcos Arruda quanto o Deputado José Edmar, em alguns momentos, têm apoiado posições que parecem ser contrárias ao interesse do Governo, mas, em outros momentos, têm apoiado posições que parecem ser contrárias ao interesse da Oposição. Na verdade, o que cada um está buscando - creio eu -, movido pela sua convicção, é aquilo que a sua consciência ou mesmo o que a coletividade do Distrito Federal escolhe e elege como prioridade.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h40'	Ord.	21.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Cláudia	Edson	Dep. Peniel Pacheco	

Se, eventualmente, o Governo estiver fora dessa prioridade, certamente não haverá necessidade de apoio incondicional, nem mesmo como prestá-lo.

Da mesma maneira, a Oposição tem papel importante nesta Casa, o de fiscalizar, acompanhar, exigir, cobrar e, às vezes, até de maneira mais aguerrida, impor determinadas condições para que não haja polarização.

Sendo o mais novo Deputado do PSDB, deverei ingressar no Partido hoje, juntamente com o Deputado Marco Lima, com quem tenho laços de fé e de amizade. Ser-me-á possível continuar a trajetória de apoio aquelas questões que são do legítimo interesse da sociedade, partam de onde partirem, buscando dar ao Distrito Federal o que ele merece, como Unidade Federada. Buscaremos, acima de tudo, construir uma democracia estável, sem "caciquismo", sem imposições ou radicalismo, quer de direita, quer de esquerda, sem o clientelismo exacerbado que Brasília já repudiou e não aceita mais.

Está na hora de colocarmos o Distrito Federal numa linha progressista, sem ser uma linha sectarista. Já estou falando como o Líder do PSDB, Deputado Marcos Arruda, que gosta de usar esta palavra.

Com os demais colegas Deputados, sejam da Bancada do PT, sejam dos Blocos Parlamentares, sejam da Oposição, continuarei sendo um Deputado que dialoga, conversa, discute. Estou plenamente aberto a ouvir sugestões, opiniões, até mesmo críticas, especialmente as construtivas, para que pos-



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h40'	Ord.	21.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Cláudia	Edson	Dep. Peniel Pacheco	

samos melhorar nossa atuação parlamentar.

Sr, Presidente, quem ganha com esta filiação ao PSDB não sou eu nem o Deputado Marco Lima, e, sim, o Parlamento, que, agora, passa a ter uma Bancada que vai defender, acima de tudo, o fortalecimento do Legislativo, a instituição maior que representa diretamente os anseios da população do Distrito Federal,

Portanto, com quatro Parlamentares na Bancada do PSDB, quem se fortalece é a população do Distrito Federal, que terá no Legislativo uma voz que realmente buscará evitar a bipolarização de oposição sistemática ou apoio incondicional e, assim, sintonizará o interesse maior da coletividade e o fortalecimento do Legislativo como instituição que precisa ser preservada dos desgastes e das agressões*

Parabéns ao Legislativo do Distrito Federal, que agora, mais do que nunca, pode contar com fortalecimento baseado na presença desta Bancada nova que surge no Parlamento local.

Agradeço as palavras ao Deputado Marco Lima, que, ao fazer sua filiação ao PSDB, tornou-se peça fundamental e importante que influenciou minha decisão. Digo publicamente que, não fosse a decisão do Deputado Marco Lima de também participar da Bancada do PSDB neste momento, talvez tivesse sido impossível meu ingresso neste Partido.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 , 96	10h40'	Ord.	21.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Cláudia	Edson	Dep. Peniel Pacheco

Deputado Marco Lima, somos irmãos gêmeos no PSDB, pois nascemos no mesmo dia, com a nossa filiação. Espero que sejamos também irmãos quadrigêmeos, daqui para frente, com os nossos dois colegas que já fazem parte deste Partido.

Era o que tinha a dizer. (Palmas. O orador é cumprimentado.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h40'	Ord.	21.4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Cláudia	Edson	Dep. Marco Lima

O SR, MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR, PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Ex^a.

O SR. MARCO LIMA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, parabenizo o Deputado Peniel por sua atitude de coragem e companheirismo para comigo.

As palavras de S.Ex^a traduziram a verdade. NÓS dois decidimos, juntos, ir para o PSDB. Um não iria sem o outro. Se tivéssemos de ir, iríamos juntos porque, com este passo, falaremos em nome de todo o povo evangélico,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/ REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h45'	Ord.	22.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Juliana	Edson	Dep. Marco Lima

que será representado agora por dois Parlamentares da Bancada do PSDB. Estaremos representando não só os evangelicos, como, sobretudo, a minha categoria, os policiais militares e bombeiros, que me apoiaram e acreditam no meu mandato. Tenho certeza de que agora teremos melhores mecanismos para implementar as mudanças de que a categoria precisa.

Não posso deixar de agradecer o apoio moral que recebi dos Deputados José Edmar e Marcos Arruda. Agradeço a S.Exas. por terem-me recebido de braços abertos!

O SR. JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parabênzo o Deputado Peniel Pacheco pela filiação ao Partido de V.Exa.

Começamos a vislumbrar que toda essa transformação ocorrida dentro do Poder Legislativo irá para um projeto político: Arruda 98 e Peniel 97.

Parabéns, Deputados Peniel Pacheco e Marco Lima.

Deputado Peniel Pacheco, vamos sempre estar ligados a

V.Exa.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h45'	Ord.	22,2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Juliana	Edson	Dep. Marcos Arruda

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao
Deputado Marcos Arruda.

O SR. MARCOS ARRUDA (PSDB. Para breves comunicações. Sem
revisão do orador.) - Sr. Presidente da Câmara Legislativa, Sras. e Srs.
Deputados Distritais, companheiros presentes nas galerias, Sr. Secretário da
Executiva Regional - Prof. Eustáquio, demais companheiros do Partido da
Social Democracia Brasileira, como Líder da Bancada do Partido do Exmo. Sr.
Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, um dos maiores estadistas
que esta Nação já teve, não tenho dúvida de que esta é a grande arrancada
do nosso Partido no Distrito Federal.

Comecei liderando o Vice-Presidente desta Casa, Deputado
José Edmar, e, hoje, tenho a honra de liderar os
Deputados Peniel Pacheco e Marco Lima. Continuarei liderando estes Deputados
até o momento em que a Bancada achar que assim o devo.

O PSDB sai ganhando hoje!

Fui convidado pela Presidente do meu Partido e pelo Sena-
dor Roberto Arruda para fazer, hoje, à noite, a saudação à entrada destes
dois eminentes homens públicos: Deputados Peniel Pacheco e Marco Lima. Esta-
rei, na sede do meu Partido, prestigiando a filiação destes dois Deputados.

Faço um convite especial à grande Líder do Governo,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h45'	Ord.	22.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Juliana	Edson	Dep. Marcos Arruda

Deputada Lúcia Carvalho, para que esteja presente hoje no nosso ato, na 110 Norte; assim como convido o eminente homem público, meu amigo particular, Líder da Oposição nesta Casa, Deputado Luiz Estevão, a estar lá conosco, [prestigiando o crescimento da Social Democracia no Distrito Federal.

Não tenho dúvida de que esta é a grande opção dos brasileiros: o respeito a todos os Partidos políticos, seja o PMDB, que lutou contra a ditadura militar, que foi o Partido que conseguiu derrubá-la; seja o PT, este valoroso Partido dos Trabalhadores, que tem como Líder esta eminente figura pública - Deputada Maninha.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS
---	---------------------

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.1
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Ana Lúcia	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. Marcos Arruda
----------------------------	-----------------------	---------------------------------

Sr . Presidente, quero dizer a todos, neste momento, que continuarei, como disse no meu discurso de posse nesta Casa, lutando para o grande pacto ético visando mudar a forma de fazer política, colocando todos os interesses da sociedade acima das nossas convicções político-partidárias.

O SR; PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h50'	Ord.	23.02

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Ana Lúcia	Ludmila	Dep. Xavier

O SR. XAVIER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Xavier.

O SR. XAVIER (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado Marcos Arruda só convidou os líderes da oposição, do Governo. Quero saber se os outros Deputados, como aqueles que não têm Partido, também estão convidados porque gostaríamos de prestigiar.

O SR. MARCOS ARRUDA - Sr. Presidente, pego a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda,

O SR. MARCOS ARRUDA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o convite é extensivo ao 23 Parlamentares. Como o Deputado Xavier não tem Partido, essa é a oportunidade para que eu abone a sua ficha como mais um Deputado do PSDB. Também os Deputados César Lacerda,

Renato Rainha, Cláudio Monteiro, Miquelias Paz e os demais presentes estão convidados a participar da grande festa popular hoje, a inauguração da nossa sede, do Partido da Social Democracia Brasileira.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
26, 06, 96	10h50'	Ord.	23.03
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Ana Lúcia	Ludmila	Dep. Luiz Estevão	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. presentes nas galerias, não pode ser outro o tema do meu pronunciamento a não ser o novo posicionamento partidário anunciado nesta sessão da câmara Legislativa pelos Deputados Marcos Lima e Peniel Pacheco.

Em nome de todos os Parlamentares do meu Partido, o PMDB, Deputados Filippelli, Benício Tavares, Edimar Pireneus, Daniel Marques, Jorge Cauhy, Odilon Aires e eu, quero registrar os nossos mais sinceros votos de que o ingresso desses Parlamentares numa nova agremiação partidária se revista de perenidade e de suporte a uma promissora carreira na vida pública.

Não me cabe comentar, nem seria o caso, que motivos levariam um Parlamentar a deixar um Partido e a ingressar noutro, ou que motivos levariam um outro Parlamentar reeleito já em segundo mandato, a ingressar em novo Partido. São considerações que dizem respeito ao foro íntimo de cada Parlamentar, as suas bases políticas, as suas reflexões em torno de convicções em relação ao governo local e ao Governo Federal e ao seu posicionamento dentro da Bancada da Câmara Legislativa.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.04
TAQUIGRAFO(A) Ana Lúcia	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

O que todos sabemos por certo é que os 24 Deputados, antes de mais nada, são grandes vencedores que disputaram o pleito junto com quase trezentas outras pessoas que desejavam que o povo lhes conferisse esse mandato. Portanto, temos absoluta convicção de que a decisão tomada hoje reflete grande reflexão e aprofundado posicionamento em relação àquilo que é melhor para o futuro político dos Parlamentares.

Ao longo desse ano e meio de mandato, tivemos o privilégio e a oportunidade de convivência amena, , muitas vezes divergente nas palavras e nos posicionamentos, mas sempre respeitosa e muito construtiva com os Parlamentares que hoje anunciam sua mudança de posição.

Desejamos que os dois anos e meio que restam para o término dos nossos mandatos se revistam da mesma grandeza de posicionamento político para que possamos, independentemente de quaisquer posições partidárias, estar do mesmo lado quando necessário, do mesmo lado quando for o caso de criticar o Governo e seus eventuais erros, o caso de apoiar projetos que venham da Bancada do Governo quando se revestem de interesses comunitários, ou o caso de apoiar propostas que venham da oposição e que reflitam aquilo que a sociedade deseja.

Portanto, quero cumprimentar o PSDB,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETCR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h50'	Ord.	23.5

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Ana Lúcia	Ludmila	Dep. Luiz Estevão

na pessoa do Deputado Marcos Arruda, Líder do Partido, e na pessoa do Deputado José Edmar, Vice-Presidente desta Casa, que, neste momento é brindado com o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h55'	Ord.	24.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Veroncia	Ludâmila	Dep. Luiz Estevão

engrandecimento na proporção de 100% de sua Bancada. Uma Bancada de dois Parlamentares passa agora a ser uma Bancada de quatro Parlamentares. Portanto, afirma-se com uma das grandes forças desta Casa Legislativa. Evidentemente, é um Partido que reflete aqui o posicionamento do Presidente da República, o posicionamento do Governo Federal, o que o torna ainda, uma força política mais expressiva.

Portanto, em nome de todos os Deputados do PMDB, desejo que esse gesto político revista-se, para aqueles Deputados que o propiciaram, do mais profundo engrandecimento político, com votos de continuidade do sucesso na vida pública.

Muito obrigado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 10h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 24.2
TAQUIGRAFO(A) Veronica	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao

Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Maninha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PMDB, Para breve comunicação.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas, imprensa, se-

nhoras e senhores presentes às galerias, povo que veio ver de perto a

nossa Casa, a Casa do povo, este é um momento em que vão se afirmando principalmen-

te as posições na nossa querida Brasília e, principalmente, na nossa Câmara

Legislativa.



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 , 96	10h55'	Ord.	24.3

TAQUIGRAFO(A) Verônica	REVISOR(A) Ludimila	ORADOR(A) Dep. Edimar Pireneus
---------------------------	------------------------	-----------------------------------

Hoje ocorreu um fato histórico. dois Deputados, de trajetórias políticas diferentes, de partidos diferentes, ingressam no PSDB, que, como disse o Deputado Luiz Estevão, nosso Lider, é o Partido do Sr. Presidente da República, Partido que tem uma responsabilidade muito grande com Brasília. É bom que saibamos as posições de cada um desta Casa, para podermos, politicamente, dizer à população por que estamos aqui. É bom para o equilíbrio e para a discussão. E, neste momento, em que dois Parlamentares mudam para o PSDB, desejamos-lhes felicidades e que possam contribuir para a nossa população.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para fazer também algumas reivindicações para a minha querida cidade de Brazlândia. Temos, nesta cidade, um novo assentamento onde o Governo do Distrito Federal, em conjunto com a Administração Regional e o Deputado Zé Ramalho, vem dando uma atenção especial àqueles que não têm moradia, àqueles que precisam de um lar. Brazlândia, como todos sabem, é uma cidade que tem um APA federal e que enfrenta várias dificuldades. Mas a maior dificuldade é com



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	10h55'	Ord.	24.4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Verônica	Ludmila	Dep. Edimar Pireneus	

relação à população carente que está ali, em seu barraco pequeno, na sua lona, enfrentando a falta de água.

Sr. Presidente, como V.Exa. bem sabe e bem conhece a realidade, não podemos deixar de voltar a pedir ao Governo mais uma atenção, enviando um carro-pipa para Brazlândia periodicamente. E por que não todo dia? Era comum anteriormente, não sei hoje, que o Governo da Frente Popular enviasse caminhão-pipa, cesta básica aos sem-terra, no Estado de Goiás. E não sou contra! Nem serei contra essa atitude do Governo! É uma atenção ao nosso irmão! Mas quero que o Governo entenda que também as pessoas que estão em Brazlândia, no sol quente, na poeira, merecem atenção. Merecem água - cujo preço aumentou muito, aliás -, merecem que um carro da CAESB possa atender a população humilde de Brazlândia.

Sr. Presidente, venho aqui para fazer também uma outra reivindicação. Quando foi mudado o Secretário de Serviço Social, que fez um trabalho no INCRA, pedi que fosse dada uma atenção especial à creche de Brazlândia. Há mais de quinze anos, funcionava a creche de Brazlândia dando assistência a mais de cem crianças carentes.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 , 96	11h00'	Ord.	25.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Célia Souza	Lopes	Dep. Edimar Pireneus

O Sr. Governador, quando ficou sabendo que eu estava reclamando, me disse que bomaria uma abibude imediata. Abé hoje, passados vários meses, são várias mães precisando trabalhar e sem condições para tal, porque esta era a única creche que funcionava no CDS, há mais de 15/20 anos. Pedimos, nesse momento, à Líder do Governo que interceda, porque há promessa do Sr. Governador, feita inclusive na minha presença, de que iria resolver o mais rápido possível o problema da creche de Brazlândia. Não podemos ficar assim, porque isso é trabalho, é a tranquilidade para a população de Brazlândia.

Venho aqui também, a pedido de vários médicos, encaminhar à Deputada Maninha um abaixo-assinado em que reclamam da Direção do Hospital Regional de Brazlândia, que quer alterar aquilo que existe lá há mais de quinze anos: são vários médicos que residem em Anápolis, perto de Brazlândia, e vão ali fazer um trabalho para equacionar, porque vários médicos que fizeram concursos não querem trabalhar lá por causa da distância. Queiram ou não queiram, a situação da saúde é difícil. Brazlândia não se equipara aos outros, é um pouco melhor, mesmo assim requer atenção. Então enviamos um abaixo-assinado com 218 assinaturas e, com certeza, chegarão a 400, o bobai do número de funcionários daquele hospital.

Por isso, em nome daqueles médicos, passo-o à Deputada Maninha, e lhe peço que interceda. Não queremos a cabeça de ninguém. Pelo contrário, queremos que o Governo Popular tenha uma postura de resolver os conflitos internos, principalmente os administrativos,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	11h00'	Ord.	25.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Célia Souza	Lopes	Dep. Edimar Pireneus

com é a questão de Brazlândia. Desde que não pudemos concluir o hospital, desde que não nos foi possível, através dessas emendas, termos a reforma necessária, que pelo menos tenhamos a tranquilidade que Brazlândia sempre teve na parte administrativa.

A SRA. MANINHA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a V.Exa.

A SRA. MANINHA (PT. PeJa ordem. Sem revisão da oradora.)-

Sr. Presidente, informo ao Deputado Edimar Pireneus que este abaixo-assinado já nos foi entregue. R que o Sindicato dos Médicos e a Secretaria de Saúde, contando com a minha presença, já fizeram duas reuniões com os médicos de Brazlândia. Estamos encaminhando uma solução. No nosso entendimento, esta situação é fácil de ser resolvida.

Quanto à intransigência a que se referiu o Deputado, já estamos conversando com o Diretor e até o final da semana haverá uma solução; não sairá o Diretor nem os médicos. Haverá um acordo para que a situação se normalize.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra a Deputada Lúcia Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	11h00'	Ord.	25.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Célia Souza	Lopes	Dep. José Edmar

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela. (Pausa.)

(Assume a Presidência o Deputado Zé Ramalho)

O SR. PRESIDENTE (Zé Ramalho) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PSDB. Para breves comunicações. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho hoje, particularmente, duas grandes alegrias. A primeira porque tenho a honra de saudar os ilustres Deputados Peniel Pacheco e Marco Lima que estão se filiando ao meu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira.

Sejam bem-vindos.

**A FAMÍLIA TUCANA DE BRASÍLIA ESTÁ
RADIANTE E MUITO FELIZ COM A CHEGADA
DESTES VALOROSOS HOMENS PÚBLICOS.**

**UNIDOS, VAMOS TRABALHAR PELO
ENGRANDECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DE
NOSSA PÁTRIA.**

**CONTAMOS COM AS PRECIOSAS
COOPERAÇÕES DE VOSSAS EXCELÊNCIAS PARA
QUE SE CONSOLIDE NO BRASIL A SOCIAL
DEMOCRACIA, CUJOS VALORES PROGRAMÁTICOS
OBJETIVAM O AMPLO RESTABELECIMENTO DOS
DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS, O EXERCÍCIO
LIVRE DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E
REPRESENTATIVA; A DEFESA INTRANSIGENTE DA**



NOTASTAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26, 6, 96	11h05'	Ord.	26.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Cristiane	Lopes	Dep. José Edmar	

ar isso.

Quero ainda, particularmente, agradecer a grandeza de espírito desse Secretário, que teve em mim, ^face há pouco tempo, um adversário, mas que, mesmo assim, soube entender a grandeza do projeto para implantá-lo em benefício da sociedade de Brasília. E a Líder do Governo, Deputada Lúcia Carvalho, estenda a S.Exa. trans^fmita ao Governador, já que - de certo modo - parece que chegam somente notícias ruins.

Fico feliz, para a Frente Brasília Popular, o Governo Cristovam Buarque por implantar esse nosso projeto. É realmente engrandecedor e emocionante, pois tanto defendi esse projeto, - saber que o Governo Cristovam Buarque vai implantar o "Bolão Comunitário" -, trazendo tantos benefícios a nossa cidade.

Era o que eu tinha a dizer.

(Assume a Presidência o Deputado José Edmar.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 6 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.3
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão em bloco dos itens nºs: 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, n, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

ITEM Nº 5

" Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 282, de 1995, que "Denomina a Praça da QE 20 do Guará I".

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 10

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.393, de 1994, que "Institui o Programa Distrital de Prevenção a Acidentes de Trânsito e de Atendimento a vítimas desses acidentes".

Autor: Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoel de Andrade - CAS

Obs.: Aprovado Parecer da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma da Emenda da CEOF."



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.4
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 11

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 004, de 1995, que **"Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 29ª Delegacia de Polícia, com sede no Riacho Fundo (RA XVII) e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Adão Xavier - CEOF
 Deputado Marcos Arruda - CAS

Obs.: Aprovado Parecer da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto. "

ITEM Nº 12

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 566, de 1995, que **"Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais e de serviços no Distrito Federal"**.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Adão Xavier - CEOF
 Deputado Manoel de Andrade - CAS

Obs.: Aprovado Parecer da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto. "



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.5
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 13

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 583, de 1995, que **"Cria o Núcleo Rural do Boqueirão, situado na 7ZUR I - da Região Administrativa do Paranoá RA VII e dá outras providências"**.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS

Obs.: Aprovado Parecer da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma das Emendas (03) apresentadas na CCJ."

ITEM Nº 14

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.106, de 1993, que **"Cria o Prêmio Jovem Cientista de Brasília, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS

Obs.: Aprovado Parecer da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma do Substitutivo da CEOF e das Subemendas(02) da CAS."



DATA 26, 6, 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.6
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 15

" **Discussão**, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 042, de 1995, que **"Fixa critérios de utilização e operacionalização do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1992"**.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Rodrigo Rollemberg - CEOF
Deputado Manoel de Andrade - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ e CAS, favoráveis à matéria na forma das Emendas (02) da CCJ e **contrários** às Emendas(03) da CEOF. Aprovado Parecer da CEOF favorável à matéria na forma das Emendas (02) da CCJ e das Emendas (03) que apresenta."

ITEM Nº 16

" **Discussão**, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 075, de 1995, que **"Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Adão Xavier
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Cafu - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ e CEOF, favoráveis ao Projeto, Aprovado Parecer da CAS **contrário** ao Projeto "



DATA 26 / 6 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.7
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 17

" **Discussão**, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 348, de 1995, que "Dispõe sobre alteração de normas de construção do Setor de Indústria de Sobradinho, RA-V e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Tadeu Filippelli - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto."

ITEM Nº 18

" **Discussão**, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 197, de 1995, que "Dispõe sobre a criação do Programa Radiofônico A Voz de Brasília, na Rádio Cultura FM, e dá outras providências".

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Adão Xavier - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 6 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.8
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar
----------------------------	---------------------	------------------------------

ITEM Nº 19

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 235, de 1995, que **"Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na RA do Gama (RA II) e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Manoel de Andrade
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Adão Xavier - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto.

ITEM Nº 20

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 352, de 1995, que **"Dispõe sobre a utilização do aparelho de telefonia celular nos ambientes públicos e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoel de Andrade - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma da Emenda da CCJ."



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.9
TAQUIGRAFO(A) Cristiapt	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 21

" Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 534, de 1995, que "Altera **dispositivo da Lei nº 877, de 28 de junho de 1995, que 'dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências'**".

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS

Obs.: Aprovados Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto."

ITEM Nº 22

^{tf} Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 744, de 1995, que "Dispõe sobre a implantação de estacionamento na **área** que menciona e dá outras providências".

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS

Obs.: Aprovado Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma da Emenda da CCJ."



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.10
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM Nº 23

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 299, de 1995, que **"Dispõe sobre a introdução do Estudo da Raça Negra como conteúdo programático do sistema de ensino do DF"**.

Autor: Deputado Cafu
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS

Obs.: Aprovado Pareceres da CCJ, CEOF e CAS, favoráveis ao Projeto, na forma das Emendas (02) da CCJ. **"**

ITEM Nº 24

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.304, de 1994, que **"Altera dispositivo da Lei nº 287/92"**.

Autor: Mesa Diretora
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Cafu - CAS

Obs.: Aprovado pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, na forma do Substitutivo da CEOF. **"**



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26, 11
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. JOSé Edmar	

ITEM Nº 25

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 46, de 1995, que
**"Cria o Programa de Prevenção a Problemas da Coluna Vertebral - PRÓ-ORTO
 no Distrito Federal e dá outras providências".**

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Wasny de Roure - CEOF
 Deputado Marcos Arruda - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, na forma das Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da CCJ. **"**

ITEM Nº 26

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 401, de 1995, que
**"Cria o Centro de Formação de Recursos Humanos para o atendimento
 traumatológico no Distrito Federal".**

Autor: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF
 Deputado Miquéias Paz - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto. **"**



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26. 12
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM N° 27

1ª Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei n° 328, de 1995, que **"Institui, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade do uso de placa de advertência nas áreas de preservação ambiental e parques de uso público e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Geraldo Magela
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Cafu - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, na forma do Substitutivo da CCJ com Subemenda da CEOF, ^{1ª}

ITEM N° 28

1ª Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei n° 450, de 1995, que **"Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas em área que menciona e dá outras providências"**.

Autor: Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Adão Xavier - CEOF
Deputado Peniel Pacheco - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, na forma da Emenda n° 1 da CEOF. ^{1ª}



DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.13
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

ITEM N° 29

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 962, de 1993, que **"Dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Rodrigo Rollemberg - CEOF
Deputado Cafu - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, favorável à matéria e a Emenda nº 2 da CEOF. Aprovados os pareceres da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, na forma das Emendas nº 1 e 2 da CEOF.

ITEM N° 30

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.164, de 1996, que **"Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar nas Escolas Públicas de 1º e 2º graus p Departamento de Informática e dá outras providências"**.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto.

DATA 26 / 0 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO/ REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.14
---------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar
----------------------------	---------------------	------------------------------

ITEM Nº 31

“ Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 714, de 1992, que
"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de sistemas de proteção a descargas atmosféricas, do esclarecimento público e das recomendações para diminuir os riscos para a vida".

- Autor:** Deputada Lúcia Carvalho
- Relatores:** Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis ao projeto, nos termos do Substitutivo da CAS. “



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.15
TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os projetos seguem a tramitação regimental.

O SR. MANOELZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra,,pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a retirada do item nº 32, a Indicação nº 1.103/94, porque a matéria em discussão não existe mais. Ela, dispõe sobre a reforma e recuperação do Centro de Saúde, que foi remanejada em razão de um projeto também de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

DATA 26 / 6 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 26.16
---------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Cristiane	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. José Edmar
----------------------------	---------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 1:

" **Discussão**, em 2º turno, 2º dia e votação, do Projeto de Lei nº 259, de 1995, que **"Dispõe sobre a padronização dos uniformes escolares da Rede de Ensino Público do Distrito Federal"**.

Autor:	Deputado Edimar Pireneus	
Relatores:	Deputado Manoel de Andrade	- CCJ
	Deputado Marco Lima	- CEOF
	Deputado Manoel de Andrade	- CAS "



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 27.1
TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

Discretório

190

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 259, de 1995, nos termos dos pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB				X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				—
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				—
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X			X	
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X			X	
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER	X			X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	16			8	

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h10'	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 27.2
TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Edimar Pireneus	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 16 votos SIM; ausências, 8.

O projeto foi aprovado.

Concedo a palavra ao Deputado Edimar Pireneus, para declaração de voto.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, esse projeto atende ao pedido de vários pais, pessoas humildes, que não tem moradia: cada vez que a criança sai de uma escola para outra, é necessária a compra de um novo uniforme determinado pela escola. Com esse projeto, temos a garantia de economia e tranquilidade para as famílias e especialmente para o aluno, que terá um uniforme padronizado aqui em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho, para declaração de voto.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h10'	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 27.3
----------------------	--------------------------	------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Kleber	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Lúcia Carvalho
-------------------------	----------------------	----------------------------------

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, votei "sim", mas o Deputado deve ter a compreensão de que no Regimento Escolar já existe essa padronização, ou seja, as crianças da rede pública, hoje, usam calça, saia ou short azuis e blusas brancas com a identificação do colégio. Este é o uniforme padrão da rede pública. Trata-se de um uniforme simples, para não onerar as famílias que têm filhos na escola pública.

O que o Deputado está fazendo é transformar essa obrigatoriedade em lei - o que eu acho positivo -, além de padronizar o brasão e identificação da escola. Porém S.Exa. alerta que as cores utilizadas nos uniformes devem ter uma tonalidade bastante ativa, cores "vivas", mas não aponta as cores. A Fundação Educacional e a Secretaria da Educação refletirão sobre sua proposição. Acredito que nosso voto contribua no sentido do ordenamento, mas peço a compreensão de V.Exa. para que não obriguemos as crianças carentes ao uso do uniforme, de forma terminativa, proibindo-as até de freqüentar as aulas sem ele. Tenho certeza de que V.Exa. tem essa compreensão também.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 28.1
TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 2:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia e **votação**, do Projeto de Lei nº 3, de 1995, que **'Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 24ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor P/Sul, Ceilândia (RA IX) e dá outras providências'**.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Adão Xavier - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS."

Em discussão. (Pausa.)

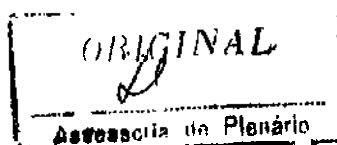
Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Chamada nominal.)



Nº 194

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 06/06/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3, de 1995, nos termos dos pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria.

Autor: Deputado Renato Rainha

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB				X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	Y				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	16			8	


SECRETÁRIO



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	11h15'	Ord.	28.2

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Jacqueline	Aranud	Dep. José Edmar

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 16 votos SIM; ausências, 8.

O projeto foi aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 28.3
TAQUIGRAFO(A) Jacqueline	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

1 O SR. CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, solicito a inversão da pauta para apreciação do Item nº 45,
em face do recesso do mês de julho.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Presidência defere a solici-
tação de V.Exa. para logo após a apreciação do item nº 4.

O SR, PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 3:

" **Discussão**, em 2º turno, 2º dia e **votação**, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1995, que **'Concede título de cidadão benemérito de Brasília, Post-mortem a Adolpho Bloch'** .

Autor: Deputado Manoel de Andrade

Relator: Deputado Luiz Estevão - CCJ."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os
que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs.
Deputados.

(Chamada nominal.)



197

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1995, nos termos do parecer da CCJ, favoráveis à matéria.

Autor: Deputado Manoel de Andrade

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÊSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB				X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X		f		
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	17			7	

SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	11h20'	Ord.	29.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Raquel	Clarice	Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 17 votos SIM; ausências, 07.

O projeto foi aprovado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 29.2
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 4:

“ **Discussão**, em 2º turno, 2º dia e **votação**, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995, que **"Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Engº Agronº Joaquim Alfredo da Silva Tavares Dr. Tavares"**.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relator: Deputado Benício Tavares

- CCJ “

Em discussão. (Pausa.)

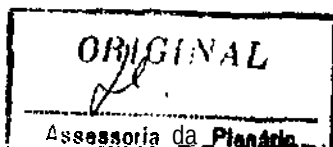
Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto;
os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos
Deputados.

(Chamada nominal.)



Assessoria da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995, nos termos do parecer da CCJ, favoráveis à matéria.

Autor: Deputado Daniel Marques

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	ÁUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				AVS	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB				X	
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	17			7	

SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 29.3
TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 17 votos SIM; ausências, 07.

O projeto foi aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 29.4
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar
-------------------------	-----------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 45:

Votação do Requerimento nº 569, de 1996, que **"Requer que a Sessão Ordinária do dia 05,08.96, seja realizada na Cidade-Satélite de Recanto das Emas, em comemoração ao seu aniversário"**.

Autor: Deputado César Lacerda

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



Requerimento 203

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação do Requerimento nº 569, de 1996.

Autor; Deputado César Lacerda

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB				X	
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO				X	
RENATO RAINHA - PL				X	
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	15			9	

SECRETÁRIO

204



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26, 06, 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.1
TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 15 votos SIM; ausências, 9.

O requerimento foi aprovado.

569/96



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30,2
TAQUIGRAFO(A) Luciana!	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 6:

// **Discussão**, em 1º turno, 4º dia e **votação**, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995, que **"Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Luciano Pereira"**.

Autor: Deputado João de Deus

Relator: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Obs.: Aprovado parecer da CCJ, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputdos que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

João de Deus 206

Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1995, nos termos do parecer da CCJ, favorável à matéria, na forma da Emenda nº 1 que apresenta.

Autor: Deputado João de Deus

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	18			6	


SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26, 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.3
TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 18 votos SIM; ausências, 6 (PDL 42/95 - 1º turno)

O projeto foi aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.4
TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

O SR. MIQUÉIAS PAZ - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Pela ordem.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a retirada do item nº 48 da pauta da Ordem do Dia, para que seja apreciado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Item nº 7:

// **Discussão**, em 1º turno, 4º dia e **votação**, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996, que **"Homologa os Convênios nºs 66/95, 80/95 e 82/95, celebrados entre o GDF e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ"**.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Deputado Luiz Estevão

- CCJ

Obs.: Aprovado parecer da CCJ, favorável ao projeto. ^^

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.5
TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

Rp 100000 200

Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 26/6/96

Votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996, nos termos do parecer da CCJ, favorável à matéria.

Autor: CCJ

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUEIAS PAZ - PC do B	X			X	
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	17			7	


SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

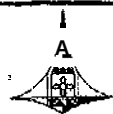
NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.6
TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 17 votos SIM; ausências, 76 PDL 67/96/1º turno)

O projeto foi aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 30.7
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Luciana	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar
--------------------------	-----------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE, (José Edmar) - Item nº 8:

Discussão, em 1º turno, 4º dia e **votação**, do Projeto de Resolução nº 10, de 1995, que "**Altera a Resolução nº 58, de 1992, que instituiu o Suplemento Cultural do Diário Oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal**".

Autor: Mesa Diretora

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF

Obs.: Aprovados pareceres da CCJ e da CEOF, favoráveis ao projeto, na forma do Substitutivo da CCJ.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 31.1
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o. *

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

Aprovado 214

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

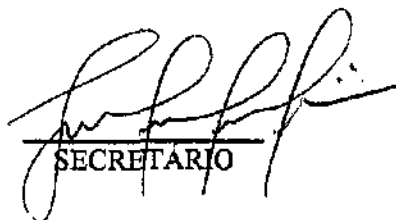
☒ Ordinária
☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 10, de 1995, nos termos dos pareceres da CCJ e da CEOF, favoráveis à matéria, na forma do Substitutivo da CCJ.

Autor: Mesa Diretora

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENICIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIELPACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	1
TOTAL	16			8	


SECRETARIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 31.2
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 16 votos SIM; ausências, 8 (P ftx m e 10/95 - 1 - Turnos)

O projeto foi aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h30'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 31.3
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

O SR. MIQUEIAS PAZ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MIQUEIAS PAZ (PC do B. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, após conversar com alguns de meus pares nesta Casa, foi-me solicitado que mantivesse o item n- 48, porque não haveria empecilho algum para sua apreciação nesta sessão ordinária.

Solicito a V.Exa. seja mantido o item nº 48 na pauta da Ordem do Dia e seja invertida a pauta para que possamos passar à imediata apreciação desse item.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Esta Presidência defere a solicitação de V.Exa..

Item nº 48:

"Discussão e votação do Parecer da CCJ contrário ao **Projeto de Lei nº 862, de 1995, que 'dispõe sobre o feriado do dia 02 (dois) de novembro, dia de finados'**, de autoria do Deputado Miqueias Paz, contestado pelo Recurso 19, de 1996".

Autor: Deputado Miqueias Paz "

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h30'	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 31.4
TAQUIGRAFO(A) Marco A.	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

O SR. MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Para discutir. Sem revisão do ora-
dor.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto ora apresentado
realmente contém algumas falhas no aspecto de elaboração, mas, ao conversar
com alguns de meus pares nesta Casa, decidimos solicitar que esse pudesse
retornar à pauta para poder ser apreciado e para que possamos fazer um subs-
titutivo.

Concordo com a votação que lhe foi dada pela CCJ e peço apenas
a possibilidade de apresentar um substitutivo com correções. A partir do mo-
mento em que seja rejeitado, não poderá ter alteração alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Continua em discussão. (Pausa.)

Nao havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer con-
trário ao PL; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos
Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

REJEITADO

218

☒ Ordinária☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/5/96

Votação do parecer da CCJ em-
tração ao PL 862/95

Autor: D. M. P. Paz

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO FAVARES-PMDB		X			
CAFU - PT				V	
CÉSAR LACERDA - PTB				Y	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB		X			
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X			
FILIPPELLI - PMDB		X			
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB		X			
JOSÉ EDMAR - PSDB		X			
LÚCIA CARVALHO - PT		X			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		X			
MANINHA - PT		X			
MANOELZINHO - PMDB		K			
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUEIAS PAZ - PC do B		X			
ODILON AIRES - PMDB		X			
PENIEL PACHECO		X			
RENATO RAINHA - PL		K		X	
WASNY DE ROURE - PT		X			
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT		K			
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL		16		\$	

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.1
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar
----------------------	----------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o re-
sultado da votação: 16 votos NÃO; ausências 8.
O parecer da CCJ ^{ao PL 862/95} foi rejeitado.
A matéria segue a tramitação regimental.



1
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.2
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 32:

Discussão e votação das Indicações nºs 214, 215.
223, 224, 274, 355, 364, 371, 374, 394, 398, 401, 403, 406, 430, 431, 443, 450 467,
469, 474, 477, 479, 480, 483, 485, 489, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 505, 506, 507,
509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 518, 522, 526, 528, 529, 532, 533, 535, 542, 546,
547, 551, 552, 554, 561, 574, 576, 581 e 582, de 1995.

IND. Nº 214, de 1995 - "Sugere ao GDF o aumento de número de ônibus
no percurso Samambaia/P Sul".

Autor: Deputado Edimar Pireneus



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.3
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	



IND. Nº 215, de 1995 - "Sugere à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que altere o Art. 49 de seu Estatuto Social, a fim de que sejam destinados recursos para as Administrações Regionais, provenientes de licitações de áreas".

Autor: Deputado Geraldo Magela

IND. Nº 223, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo que as nomeações dos Diretores das Divisões Regionais de Cultura das Administrações Regionais, obedeçam as indicações feitas seminários próprios do Movimento Cultural, a serem realizados em cada cidade do Distrito Federal".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 224, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de uma escola destinada ao ensino profissionalizante na Cidade-Satélite de Santa Maria".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 274, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a realização de fiscalização nos ônibus executivos do transporte coletivo do Distrito Federal".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 355, de 1995 - "Sugere ao GDF que incentive a criação de Casas de Apoio para pessoas portadoras do vírus HIV/AIDS".

Autor: Deputado Cafu

IND. Nº 364, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de um muro ou alambrado na Escola Classe do Incra 7, Reserva G, na Região Administrativa de Brazlândia".

Autor: Deputado Zé Ramalho

IND. Nº 371, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação do Conselho de Comunicação Social do DF".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 374, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de um auditório no Centro de Ensino de 1º Grau no Incra 8 na Região Administrativa de Brazlândia".

Autor: Deputado Zé Ramalho



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.4
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

IND. Nº 394, de 1995 - "Sugere ao GDF a implantação de iluminação pública na BR 020, no trecho que vai da entrada de **Sobradinho** até **Planaltina**".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 398, de 1995 - "Sugere ao GDF a inclusão do Centro Educacional nº 2 de **Ceilândia**, localizado à QNM 14, Área Especial, no Plano de reformas e recuperação de Escolas do DF".

Autor: Deputado Cafu

IND. Nº 401, de 1995 - "Sugere ao GDF a colocação de toldos no estacionamento ao lado do **BRB** em **Brazlândia**, para atender os serviços de vistoria do **DETRAN**".

Autor: Deputado **Edimar** Pireneus

IND. Nº 403, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a implantação de uma Escola Agrícola na Cidade-Satélite de **Brazlândia**".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 406, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a realização de limpeza no Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias da Cidade-Satélite de **Brazlândia**".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 430, de 1995 - "Sugere ao Sr. **Comandante-Geral** da Polícia Militar do DF apoio para a criação do Grupo de Teatro Permanente da Polícia Militar do Distrito Federal".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 431, de 1995 - "Sugere ao GDF a reforma e ampliação da Escola Classe do **Incra 9**".

Autor: Deputado Edimar Pireneus

IND. Nº 443, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de um posto de saúde no **Incra 9**".

Autor: Deputado Edmar Pireneus



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.5
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

IND. Nº 450, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de um abrigo de ônibus na Quadra 2 Sul, em frente a biblioteca comunitária Érico Veríssimo, em **Brazlândia**".

Autor: Deputado Zé Ramalho

IND. Nº 467, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de uma Escola Jardim de Infância na Quadra 4 do Guará I".

Autor: Deputado Edimar Pireneus

IND. Nº **469**, de 1995 - "Sugere ao GDF a execução da pavimentação asfáltica do estacionamento do comércio da EQNM 38/40 - **Taguatinga Norte - RA III**".

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

IND. Nº 474, de 1995 - "Sugere ao GDF **realizar** convênios que permitam aos policiais civis e militares receberem aulas de **'Libra'** (Linguagem de **sinais**)".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 477, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de redutores de velocidade (do tipo **'quebra-molas'**) na Praça em frente a Administração do Bairro da Telebrasilândia na QN 1, em frente ao Conjunto 20 - Região Administrativa do Riacho Fundo".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 479, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Escola Técnica de **Profissionalização** nas Áreas de Saúde na Região Administrativa de **Planaltina**".

Autor: Deputado Benício Tavares

IND. Nº 480, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a alteração do Quadro de **Oficiais** Administrativos da Polícia Militar do Distrito **Federal**".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 483, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação da rede de esgoto **condominial** nas chácaras que formam a Horta Comunitária de **Planaltina/DF**".

Autor: Deputado Benício Tavares



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 , 06 / 96	11h35'	Ord.	32.6

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Aya	Denise	Dep. José Edmar

IND. Nº 485, de 1995 - "Sugere ao GDF a criação do Museu de Memória dos Desaparecidos Políticos no DF".

Autor: Deputado Cafu

IND. Nº 489, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a conclusão da pavimentação asfáltica na DF 15 - Estrada Parque do Tamanduá".

Autor: Deputado Filippelli

IND. Nº 497, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, providências, junto aos órgãos competentes da Administração Pública, a construção de um campo de futebol e uma quadra de voleibol de areia no Centro de Ensino de 1º Grau 507 de Samambaia - RA XII".

Autor: Deputado Benício Tavares

IND. Nº 498, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o asfaltamento da Qd. 9 Comercial do Setor Sul do Gama".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 500, de 1995 - "Sugere ao Chefe do Poder Executivo do DF que estabeleça exigência de diploma de conclusão de curso secundário como requisito ao concurso para Soldados Policiais Militares e Soldados Bombeiros Militares do Distrito Federal".

Autor: Deputado Marco Lima

IND. Nº 501, de 1995 - "Sugere ao GDF a preservação da Usina Saia Velha".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 502, de 1995 - "Sugere ao GDF a duplicação da L4/Sul do trecho 2 ao trecho 3 e L4/Norte no trecho entre o Corpo de Bombeiros e a Universidade de Brasília - UnB".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 503, de 1995 - "Sugere à Fundação Educacional do Distrito Federal a criação de Curso Técnico na Área de Turismo a nível de 2º Grau em unidades da rede escolar do Distrito Federal".

Autor: Deputado Geraldo Magela



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.7
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

IND. N° 505, de 1995 - "Reivindica do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma Escola Profissionalizante no DVO, localizado na Região Administrativa do Gama".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. N° 506, de 1995 - "Sugere ao GDF o alargamento do retorno situado na Avenida L2/Sul, em frente ao Colégio Santa Rosa, na SGAS 601 - Região Administrativa I - Brasília".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. N° 507, de 1995 - "Sugere ao GDF a construção de um novo hospital na Cidade-Satélite do Guará".

Autor: Deputado Filippelli

IND. N° 509, de 1995 - "Reivindica do Poder Executivo a implantação da rede de água potável na QRs 416, 417, 418, 516, 517, e 518 da Cidade-Satélite de Santa Maria".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. N° 510, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de postes para iluminação pública em todo o Setor Vila Nova, localizado na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV".

Autor: Deputado José Edmar

IND. N° 511, de 1995 - "Sugere Governo do Distrito Federal que faça uma pista interligando Samambaia, Setor 'P' Sul - Ceilândia e BR 70".

Autor: Deputado Geraldo Magela

IND. N° 512, de 1995 - "Sugere ao BRB a instalação de uma agência do Banco de Brasília no Setor de Diversões Sul e dá outras providências".

Autor: Deputado Jorge Cauhy

IND. N° 514, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de passarela na QNL 14 em frente ao CIRETRAN/DETRAN, de Taguatinga, RA - III".

Autor: Deputado José Edmar



DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.8
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar
----------------------	----------------------	------------------------------

IND. Nº 515, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de um semáforo na altura da QNL 14 em frente ao CIRETRAN/DETRAN, em Taguatinga, RA-III".

Autor: Deputado José Edmar

IND. Nº 516, de 1995 - "Sugere ao GDF, construção de uma passagem subterrânea para pedestres próxima à Ponte do Bragueto, no final do Eixo Rodoviário Norte".

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

IND. Nº 518, de 1995 - "Implantação das redes de esgoto e águas pluviais do DVO".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 522, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a colocação de meio-fios nas Quadras 18 e 24 do Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 526, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a colocação de meio-fios nas Quadras 1, 2, 3, 4, 12 e 13 do Setor Oeste da Cidade-Satélite do Gama".

Autor: Deputado César Lacerda

IND. Nº 528, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que seja tomada as devidas providências no sentido de promover a pavimentação asfáltica em frente ao Centro de Ensino nº 8, localizado no Setor Sul do Gama".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 529, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que sejam tomadas as devidas providências no sentido de promover a pavimentação asfáltica do estacionamento em frente ao prédio do Bradesco localizado no Setor Central do Gama".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 532, de 1995 - "Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a mudança de classificação da Rodovia Vicinal - VC 541 para Rodovia Estadual - DF".

Autor: Deputado Zé Ramalho



DATA 26 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.9
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

IND. Nº 533, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo a cessão de profissionais das áreas de Psicologia e Assistência Social, para atuarem junto à Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal e junto ao Conselho da Comunidade".

Autor: Deputado Odilon Aires

IND. Nº 535, de 1995 - "Sugere ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal permitir o estacionamento de veículos de idosos, deficientes e gestantes nas vias públicas, nos moldes adotados para os pontos de táxi".

Autor: Deputado Cafu

IND. Nº 542, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde na Quadra 24 do Setor QNL de Taguatinga, RA-III".

Autor: Deputado José Edmar

IND. Nº 546, de 1995 - "Implantação de semáforos na Via LJ-2 Norte, em Taguatinga Norte".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 547, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que interceda junto ao Ilustríssimo Senhor Presidente da ECT, para instalação de uma Agência dos Correios nas proximidades das Quadras QNM Setor Norte de Taguatinga".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 551, de 1995 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de banheiros na Feira Livre do Setor QNM de Taguatinga Norte".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 552, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Segurança Pública, instale uma Delegacia de Polícia no Setor QNM de Taguatinga Norte".

Autor: Deputado Manoel de Andrade



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO/ REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.10
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

IND. Nº 554, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de iluminação pública, nas vias de ligação do Corpo de Bombeiros com a BR-06Q, na R.A. de Samambaia, RA-XII".

Autor: Deputado José Edmar

IND. Nº 561, de 1995 - "Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino de 2º Grau, na Região Administrativa de Candangolândia, RA XIX".

Autor: Deputado José Edmar

IND. Nº 574, de 1995 - "Sugere ao GDF a implantação de cobertura asfáltica nos Conjuntos A.2, R.2, C.2 e D.2, na Quadra da QNM 38, da M. Norte - Taguatinga Norte".

Autor: Deputado Zé Ramalho

IND. Nº 576, de 1995 - "Sugere ao GDF a reforma geral do Centro de Ensino de 1º Grau nº 12, da QNO 2/4 do Setor 'O', em Ceilândia".

Autor: Deputado Zé Ramalho

IND. Nº 581, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Segurança Pública instale uma Delegacia de Polícia no Setor Leste do Gama".

Autor: Deputado Manoel de Andrade

IND. Nº 582, de 1995 - "Sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Segurança Pública instale uma Delegacia de Polícia no Setor Sul do Gama".

Autor: Deputado Manoel de Andrade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32. I I
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando as indicações; os que votarem "não" estarão rejeitando-as.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



ORIGINAL

Aprova

230

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

X

Ordinária

Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação das Indicações nºs 1.103, ~~1103~~, de 1994, 214, 215, 223, 224, 274, 355, 364, 371, 374, 394, 398, 401, 403, 406, 430, 431, 443, 450 467, 469, 474, 477, 479, 480, 483, 485, 489, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 518, 522, 526, 528, 529, 532, 533, 535, 542, 546, 547, 551, 552, 554, 561, 574, 576, 581 e 582, de 1995.

Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
J O O DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PT				X	
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PENIEL PACHECO	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	16			8	

SECRETÁRIO

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.12
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Deni.se	ORADOR(A) Dep, José Edmar
----------------------	-----------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 16 votos SIM; ausências 8.

As indicações foram aprovadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 , 06 , 96	HORÁRIO INÍCIO 11h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 32.13
TAQUIGRAFO(A) Aya	REVISOR(A) Denise	ORADOR(A) Dep. Wasny de Roure	

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço licença a V.Exa. para fazer um breve relato sobre um trabalho que foi feito pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o qual julgamos sem dar maior importância. Passo a lê-lo e gostaria que fosse registrado nos Anais desta Casa:

 1 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h 40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 33.1
TAQUIGRAFO(A) Milene	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Wasny de Roure	

Reunião em 11/06/96, às 16 h, na Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho, realizada com a presença dos Deputados Daniel Marques e Wasny de Roure, membros da CEOF, além dos Senhores Luiz Pimentel da Silva, Presidente, e Edilson José da Rocha, Vice-Presidente, representantes da AMPES, que colocaram várias preocupações com relação aos oficineiros de Sobradinho e o Programa PRODECON.

1) Os Deputados Wasny de Roure e Daniel Marques fizeram explanação se colocando à disposição da AMPES no que diz respeito a sanar às dificuldades daquela Instituição. Foi dado como exemplo o caso recente dos frigoríficos, onde se procurou em ação conjunta de parlamentares e representantes dos empresários, além da FIBRA, encontrar soluções para a questão do ICMS sobre a carne do Distrito Federal em relação aos Estados de Goiás e Minas Gerais.

2) Das questões levantadas ficaram os seguintes pontos definidos:

a) confirmar junto à TERRACAP a inclusão da Quadra 13 do Setor de Oficinas de Sobradinho para o Programa PRODECON;

b) buscar soluções junto à Secretaria de Indústria e Comércio visando a simplificação e a desoneração quanto ao pré-requisito da elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica junto ao PRODECON para não excluir os pequenos empresários;

c) isenção ou redução do IPTU para os participantes do programa e atendidos com os lotes no Setor, por um período correspondente à implementação do negócio;



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h 40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 33.2
TAQUIGRAFO(A) Milton R.	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Wasmir de Rorive	

d) viabilização da questão do lote como garantia para financiamento junto a bancos e programas (verificar questão).

3) Situação atual do Programa PRODECON em Sobradinho:

- 316 cartas consultas foram apresentadas ao PRODECON no prazo estabelecido;
- 254 foram **pré-indicados** dentro dos critérios estabelecidos;
- 62 não foram pré-indicados;
- do total de cartas consultas basicamente a maioria são **oficineiros**.

4) Situação do Setor em relação a áreas:

- 418 lotes;
- 01 área especial;
- 02 praças

Sendo:

- 263 lotes para o PRODECON, desses 01 para escola de treinamento;
- 123 lotes licitados pela TERRACAP;
- 32 lotes pleiteados para atendimento dos oficineiros, correspondente à Quadra 13 do Setor que foi considerada com reserva técnica.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h 40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 33.3
TAQUIGRAFO(A) Milene	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Wasny de Roure	

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças desta Casa passa a deter, a partir deste momento, a relação de todos os oficineiros que foram contemplados. Esse documento poderá ser consultado sob qualquer propósito. Esta matéria foi amplamente discutida nesta Casa e é de interesse de todos os Deputados.

Estas, Sr. Presidente, minhas considerações acerca do trabalho realizado no Setor de Oficinas de Sobradinho.

Lotes do Tipo "A"	Endereço	Telefone
A.G FERREIRA -ME		
A.J PEÇAS PARA BICICLETA LTDA	Q.05 CL.03 LJ.04	591-8563
ADEMIR ARAÚJO DE SÁ -ME	Q.02 CONJ.C-10 C.26	591-9254
ANTÔNIO CELSO ROSA	Q.12 CL.02 LT.03	591-5863
ANTÔNIO FRANCISCO DIAS	Q.01 CL.09 AP.02	591-1665
ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA -ME	QL.01 RUA. A LT.19/20	
AUTO ELÉTRICA BRASILEIRA LTDA	Q.CENT. BL.13 LT.06	
AUTO ELÉTRICA DEL REY LTDA -ME	Q.03 CL.19 LJ.06	591-8115
AUTO MECÂNICA LOPES LTDA -ME	Q.15 CL.19 LJ.04	591-1902
AUTO MECÂNICA MIRIM LTDA -ME	Q.01 CONJ.D CS.64	
AUTO MECÂNICA RAY-RIK	Q.09 CONJE CS.08	591-9424
AUTO REGULADORA DE MOT. CAVERNA LTDA -ME	BR.020 KM.04 AE.09 BOX 07	
AUTO REGULADORA SOUZA RAMOS LTDA -ME	ES.04 B LT.18 S.M.S	
BARROS & AGUIAR LTDA -ME	AR. CONJ.2 CS.20 SOB.II	591-6782
CASA OLIVEIRA -COM. DE UTENS. COMEST. LTDA -ME		
CM -COZINHAS PLANEJADAS LTDA -ME		
DISTAK AUTO PEÇAS LTDA -ME		591-5900
DIVINO OVIDIO DO NASCIMENTO -ME		
E. DOS SANTOS LANTER. E PINTURA -ME	Q.09 CONJ.D LT.51	591-5812
EDICE NUNES BARBOSA FURTADO		
EDIL LOULY CAMPOS -ME	Q.04 CONJ.C CS.56	591-6987
EDMILSON ALMEIDA FONSECA -ME	Q.16 CONJ.N CS.04	591-5688
ELÉTRICA GUIMARÃES LTDA	Q.01 RUA.A LT.21/22 T	
EVERALDO JOSÉ DE CARVALHO PINTO -ME	CON.Rural Negro LT.02/06	
EXTINPLAN EQUIPS DE PROT. E SEG. LTDA	Q.09 CL.22 LJ.02	591-0643
FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA -ME	Q.09 CONJ.D LT. 56	387-1299
FRANCISCO DONIZETE DA SILVA -ME	Q.05 CL.16 LJ.01	
GELLUS FÁBRICA DE SOVETES LTDA		
GEOVOS COM. DIST. DE OVOS LTDA -ME	Q.16 CONJ.M CS.17	387-1536
GLAYSON NOGUEIRA DE MORAES -ME	Q.06 CONJ.C CS.61	387-4906
GORI LAURO HONESKO -ME	Q.01 CONJ.D-1 CS.4S	591-3901
INDÚSTRIA E COM. DE CALÇ. SÃO JORGE LTDA -ME		
ISMAEL RODRIGUES MONTALVÃO -ME	Q.05 CONJ.A LT.28	591-6447
JOÃO GONÇALVES -ME	Q.11 CONJ.A CS.37	387-5601
JORGE LUÍS MENEZES BE CARVALHO		
JOSÉ ALFREDO LOPES -ME	SPGM Q.CENTRAL	
JOSÉ BATISTA DE ABREU -ME	Q.II CONJ.C LT.37	591-3772
JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA -ME	Q.12 CONJ.D LT.11	591-4554
JOSÉ SANTANA SOBRINHO -ME	Q.12 CL.04 LJ.01/04	591-2329
JOSINA LIMA DE SOUSA -ME	Q.04 CL.05 LJ.03	591-5477
LANTERNAGEM E PINTURA PORTELA LTDA -ME	Q.16 CL.15 LJ.01	591-8340
LEONARDO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ -ME	Q.01 RUA A LT. 21/22 SUB.	
LQKENA DECORAÇÕES E TAPEÇARIA LTDA -ME	Q.05 CL.22 LJ.06 SUB.	
LUIZ CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA -ME	Q.15 CONJ.B CS.06	591-6544
LUIZ DE PAULA LIMA -ME	Q.16 CONJ.P LT.13	591-5575

MAYARA AUTO MECANICA LTDA -ME	Q.08 RUA G LT.04/08 STD	591-2837
NEPPAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Q.17 CL.02 JL.03/07	591-3616
NILSON AUTO SUSPENSÃO LTDA -ME	Q.08 CL.04 JL.01	387-4515
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PNEUS LTDA	QI.03 RUA E LT.2/4/6 PA	387-1212
OFICINA MECÂNICA R 4 LTDA -ME	Q.04 CONJ.A CS.29	591-5607
POINT SERVICE CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Q.11 AREA.RES. 04	387-6179
PROCASA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA		
RHOMANIS INDUSTRIA E REP. DE EMBALAGENS LTDA		
RIBEIRO & CABRAL LTDA	AR.01 CONJ.B LT.32	
SALVAÇÃO AUTO PEÇAS USADAS LTDA	Q.03 RUA E LT.88/60	591-0506
SEBASTIAO CAVALLARI -ME	Q.01 RUA A LT.14	591-7518
SILVA E NOVAIS LTDA	Q.09 AR.13	
SOLIMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
TH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA		
TRANSPORT. E, OF. MEC. SÃO DOMINGOS LTDA -ME		

EMPRESAS SEM A PRÉ-INDICAÇÃO

Lotes do Tipo A	Endereço	Telefone
A. Y AUTO LATAS E ACESSÓRIOS LTDA -ME		
ANTÔNIO FERRAZ DE FADUA -ME	Q. 11 AE.02 LJ.05	387-4437
ART. GRÁFICA E EDITORA MODELO LTDA		
CANAA PRODUTOS ATR. EM PARAFINA LTDA		
CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO LTDA	Q.01 RUA A LTS. 12/13	591-0198
FERREIRA & CHAGAS LTDA -ME		
FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA OF. MEC. -ME	Q.07 CONJ.B CS.59	
J G FADUA & FADUA	Q.CETR. BL.01 LJ.12	
J.F SOM ELETRÔNICA LTDA	Q.14 CONJ.A/B CL.23 LJ.2	
JOÃO MARCOS SOUZA DA ROCHA -ME	Q. 16 CONJ.I CS.11	591-5146
JOSE ARAÚJO COSTA		
L V M - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
LEAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA		
LISA - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Q.08 CL.22 LT.09 LJ.01	
LUZZGENIO MECÂNICA LANTER. E PINT. LTDA -ME	Q.09 CONJ.E CS.62	591-1725
SANCON SANTOS CONTABILIDADE LTDA		
VENDAS DE BEBIDAS VOO LIVRE LTDA		
WALDIZIO BEZERRA DE MENEZES -ME	Q.06 CONJ.H CS.57	387-4584

Lotes do Tipo "B-1"	Endereço	Telefone
ANA OLIVEIRA SANTANA -ME	QI.01 RUA. ALT. 19/20	
ANTÔNIO ATAÍDE DA SILVA -ME	Q.CENT. BL.13 LT.17/19 LJ.03	
ANTÔNIO EUSTAQUIO BORGES DA SILVA -ME		
BAR E MERCEARIA ENEAS LTDA		
BETRONO ALVES SOARES		
CARLOS ALBERTO UMA -ME		
CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO PINTO -ME	BR.020 AE.09 MOD.A	
CONSTRUTORA ALVORADA LTDA -ME		
DARLAN LEOPOLDO ORLANDO -ME	Q.18 CONJ.B CS.20	591-6852

EMERSON PINTO DE ALENCAR OFIC, MECAN. -ME	Q.12 CONJ.C LT.08	
FAISCA 4G COM, DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	QMS.08 LT.18 SETOR.MAN.	
FRANCISCO S, RODRIGUES DIST. DE BEBIDAS		
FRANQUE GEOVANI CARREIRA CAMPOS -ME		
IDELFONSO CÍCERO DE SOUSA -ME		
EDIFIQUE COMÉRCIO PROD. AGROP, LTDA -ME		
INDUSTRIA E COM, CONFEC. TRIBOS LTDA -ME	Q.02 CONJ.A-3 CS.34	591-2780
J R DE CARVALHO -ME		
LUCRÉCIA DE PAULA SOUZA -ME		
LUIZ ISIDRO DA SILVA -ME	Q.08 CL.10 LJ.04	591-8462
M2 V2 CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA -ME		
MARCUS MARTINS MACEDO -ME		
MARDONEDES CAMELO CON. E AUDITORIA S/C		
MARIA DO CARMO MIRANDA UMA -ME		
MARIA ELIZABETH PEREIRA FERREIRA -ME	Q.09 CONJ.D CS.16	591-6581
MAZZA MALHAS LTDA -ME	Q.11 CL.4 LJ.7/8	387-1810
MC CARVALHO LANCHONETE -ME		
MOZA DE MELO ASSUNÇÃO -ME	Q.04 CL.08 LJ.OS	591-5477
NEURI FIDELIS DE ANDRADE -ME		
RAILTON CUNEGUNDES DE SOUSA E CIA LTDA -ME		
RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA -ME		
RAULINO ROSEMIRO DA SILVA -ME	Q.01 CONJ.A LT.39	387-3069
REI SOL MECÂNICA LTDA -ME	Q.02 CONJ.A-4 LT.26	591-2577
SOUZA LETREIROS LTDA		
TELMA COUTINHO NEVES SANTOS -ME		
VALMERINA MORAES DA COSTA -ME	Q.09 CL.12 LJ. 0/6	
VILMA TOME DAGA -ME		

Lotes do Tipo "C"	Endereço	Telefone
CASA DO CIMENTO MET. PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
KENNED DE ARAÚJO AVELINO MEIRA -ME	Q.04 CONJ.C LT.22	591-4957
PEDRO SILVA OLIVEIRA -ME	Q.08 CONJ.F CS.62	591-6753
S A V COM, DE VIDROS E ACESS, LTDA -ME		
SAN MARINO IND. E COM, DE ART, DE ESPUMA LTDA		

Lotes do Tipo "C"	Endereço	Telefone
A.D.G COSMÉTICOS LTDA		
AJ DE MORAES -ME	Q.CENT.BL.13 LT.24 LJ.01	
ASSIS BRÁS FORNECEDORA DE MAT. DE CONST. LTDA	Q. 12 CL.08 LJ.01	591-2601
ATACADO SÃO JOSÉ LTDA		
AUTO ITALIANA PEÇAS	Q.08 CL.25 LJ.02	591-0713
AUTO MECÂNICA HERINGER LTDA	Q.02 CONJ.E-16 CS.06	387-4265
BEROCAN JOSÉ BARBOSA DA SILVA	RUA 09 ES.2B CS.1B S.M.S	591-3080 / 7400
BIRIGÓ AUTO PEÇAS LTDA	Q.08 LT.07 BL.18 LJ.01	591-1519
CARLOS ANTÔNIO FARIAS ROCHA -ME	Q.15 CONJ.E CS.25	387-1381
CD AUTO PEÇAS USADAS LTDA	Q. 13 CL.24 LJ.01 -02	
CENTRO OESTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
COLORADO AGROINDUSTRIAL PEÇAS E SERV. LTDA	A/EP INDUSTRIA 2	591-8526
COMERCIAL FERRO VELHO MERCADAO LTDA	SIA.Q.01 RUA C LT.OS04	591-5466
COSTA & LAGO LTDA		
DEPOSITO DE MT. DE CONST. SANTA MARIA LTDA		
DHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA		
ELÉTRICA M.R.C LTDA -ME	Q.OB CL.07 LJ.3/4/6	387-4939
ELMA DA COSTA ALBUQUERQUE		
FERRAGENS PLANALTO LTDA	Q.08 CL.23 LT.01	591-3013
FLORISVALDO NEVES DA SILVA -ME	Q.02 AE.09 GALP. B CS.04	
FORNECEDORA DE MAT. DE CONST. MARTINS LTDA	Q.04 CL.12 LJ.07	591-8172
FRANCISCO NILZELENO DE OLIVEIRA -ME	Q.13 CONJ.B LT.46	591-2164
FRISOLATAS AUTO PEÇAS LTDA	Q.01 RUA C LT.10/12	591-1567
G M S MECANICA E TRANSPORTE LTDA	Q.10 CONJ.C LT.40	387-5163
GUIMARÃES FERREIRA LTDA	Q.06 CL.03 LT.04	591-4033
GUSTAVO DE SOUSA FILHO -ME	Q.16 CONJ.N LT.16	591-0172
HELIKAR MECANICA LTDA	Q.OS RUA C-E GALPÃO OI	
HILDA DE PAULA PEREIRA UMA	Q. 17 CONJ.A CS.32	591-8300
INDELETRA ENGENHARIA LTDA		
ISAIAS ALVES DA SILVA LTDA	Q.1B CONJ.C CS.61	387-4528/591-6187
JJ DE LIMA -ME	Q.U7 CL.23 LJ.03 E4	591-3950
JOÃO BARBOSA -ME	Q. 13 CONJ.D CS.20	591-2974
JOÃO PAULO IMÓVEIS LTDA		
JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE -ME		
JOSÉ PAULO CIRINO DE PAIVA -ME	BR.020 / 440 KM.2.5 Q.02	
KEEP CAR REGULADORA LTDA	Q.03 RUA C/E LOTE.9 A 14	591-3807
LUIZ ALBERTO BARROS LTDA	Q.14 CONJ.A-9 CS.27	591-8021
LUIZ CARLOS RIBEIRO -ME	Q. 11 CONJ.C CS.49	591-2059
M.F DE AZARA -ME	Q.06 CL.20 LJ.4/6	591-7044
M.S.A FRIOS LANTERNAGEM E PINTURA -ME	Q.01 RUA C LOTE 07	387-3667
MADEPA MADEIR, PARA COM, REPRES. E IND. LTDA		
MARCENARIA LABOR LTDA -ME	Q.17 CONJ.E CS.01	591-8397
MARIA GLAUCI GOMES PESSOA DE CARVALHO	Q.04 CONJ.C CS.04	591-9315

M.S BASTOS	Q.01 CL.23 LJ.02 A	387-2070
MAMOEL RODRIGUES DE SOUZA	Q.09 CL.20 LJ.04	591-5556
MÁRCIO ANTÔNIO DE MORAES -ME	Q.CENT. BL.13 LJ.24	591-7742
MARIA DAS VITÓRIAS MARTINS NOGUEIRA -ME		
MARK AUTO PEÇAS LTDA		
MINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA		
OLIVEIRA & BETKER LTDA -ME	Q.09 CONJ.E CS.54	591-1514
PANIFICADORA CONF. PRINCESA DO AGRESTE LTDA -ME		
PETRÓPOLIS AUTOPEÇAS LTDA -ME		
PNEUMAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA -ME		
RETIFICA DE MOTORES COMOLATTI LTDA -ME	Q.03 CL.04 LJ.02	
ROBIN MECÂNICA LANT. E PINT. LTDA -ME	Q.05 CONJ.B LJ.12	
S.M MARCENARIA LTDA	Q.13 CL.06 LJ.01	
SANDRA DE SANTES BASTOS		
SEBASTIÃO DE SOUSA NETO -ME	Q.11 CONJ.C CS.53	387-4834
SENA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Q.CENTR. BL.06 LJ.01	
SERRALHEIRA PEREIRA LTDA -ME	Q.02 CONJ.B-9 CS.30	591-2678
SERRALHEIRA R.N LTDA -ME	Q.13 CONJ.B CS.54	591-2581
SERRALHERIA DUERE LTDA -ME	Q.05 CONJ.B LT.42	591-7472
SERRANA REFRIG. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Q.06 CL.17 LJ.03/06	591-8291
SERRALHERIA TUPACIGUARA LTDA	Q.07 CL.23 LJ.02	
SERR-SERV ESPECIAIS DE REPAROS E REF. LTDA	Q.02 CONJ.E-6 CS.01	591-2834
SILVANO ALVES DE PAULA	Q.03 CONJ.B CS.03	591-8828
UNI-ÓLEO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	Q.09 CL.26 LJ.06	

Lotes do Tipo "B-2"	Endereço	Telefone
ADMINISTRA ADMIN, DE CONDOMÍNIOS LTDA		
BARATAO TINTAS LTDA -ME		
CYBELE CRISTINA PEPINO MODESTO -ME	Q.08 CONJ.A CS.48	591-7079
DEOLINA PEREIRA RAMOS -ME	QR.10 CONJ.12 CS.25	387-5059
EDINA GADELHA DE SOUSA -ME	Q.01 CONJ.B-1 CS.67	591-7742/387-2540
EUCLYDES HIRSH TARDIN	Q.08 CL.27 LJ.02/06	591-2140
FENIX CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA		
GLOBAL CONTABILIDADE LTDA		
GOTT SEX'S CONFECÇÕES LTDA	BR.020 KM 06 MOD.A	
INSTITUTO DE BELEZA E CONF. NICE LTDA -ME		
LA FIERI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		
MARIO 2AN LOPES -ME	Q.12 CS.18 COND.MOR	
PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA -ME		
PEDRO VIEIRA ALVES -ME		
PRIS ROUPAS INTIMAS LTDA		
PROCOPIO E RAMOS LTDA		
PRO-MARKETING EDIT. E PRODUTORA LTDA		
RAIMUNDA OLIVEIRA MARTINS -ME	Q.07 CONJ.F LT.23	387-1284
RAIMUNDO NONATO CORREIA DE SOUZA -ME	Q.18 CONJ.B CS.49	387-4047
YURATAN ALVES BERNARDES E CIA LTDA -ME	BR020 KM.04 BOX.18	

Lotes do Tipo "B-1"	Endereço	Telefone
ADALBERTO MARINHO DA COSTA	Q.13 CONJ.A CS.48	591-2267
ADÃO DE OLIVEIRA	Q.14 CONJ.A/B CL.18 LJ.01	
AGRIFEL COM, DE FERR, E MAT. ELÉTRICO LTDA		
ALTO LANTERNAGEM E PINTURA RBM -ME	Q.01 CONJ.B CS.OB	387-5802
ANTÔNIO N, DA SILVA BORRACHARIA -ME	Q.07 CL.18 FUNDOS	387-1177/591-0755
AR FRIO OFICINA DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME	Q.08 CONJ.C LT.12	387-4651
ARNALDO DE BARROS -ME	Q.08 CL.29 LJ.03	
AUTO ELÉTRICA CADILAC LTDA	Q.05 CL.17 LJ.04	387-3998
AUTO ELÉTRICA CARVALHO LTDA	Q.OB CL.06 LJ.OB	591-1612
AUTO ELÉTRICA LEAL LTDA -ME	Q.17 CL.04 LJ.07	
AUTO ELÉTRICA SÃO BARTOLOMEU	Q.07 CL.18 LJ.08	387-1177
AUTO MECÂNICA LANT. PORTUGAL LTDA -ME	Q.10 CONJ.D CASA 04	387-3085
AUTO MECÂNICA PARAIBA LTDA -ME	Q.09 CONJ.C CS.13	591-5680
AUTO MECÂNICA PINT. LAHT, BARTOLOMEU LTDA -ME	Q.02 CONJ.A-3 C.07	591-1373
AUTO REGULADORA BENÉ LTDA LTDA	Q.14 CONJ.A-3 CS.02	591-6988
AUTO SCAPE TELES LTDA -ME	Q.13 CL.26 LJ.04	387-5158
BRAGILSON SERV. ESPEC. BRASTEMP LTDA	Q.OB CONJ.E CS.46	387-3879
BRASTMAQUINAS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA -ME	Q.02 CONJ.C-19 CS.07 FUN	387-2338 / 387- 2546
C&D MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA -ME	Q.03 CL.04 LJ.01	
CAMILA REIAINE DE ARAUJO CAVALCANTE -ME		
CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA		
CEARÁ MOTOR MECÂNICA LTDA -ME	BR.020 KM.06 AE.09 MOD.A	
CHICLET CAR AUTO MEC.ELETRICA LTDA -ME	Q.04 CONJ.C CS.58	591-1088
CICERO DE HOLANDA CAVALCANTE -ME	Q.OB CONJ.A CS.28	591-1606
CLAUDINEY DE SOUSA ALVES -ME	Q.4B MOD.A CS.04 COND.	
CLÁUDIO DA SILVA REIS -ME	Q.05 CONJ.F CS.42	591-4958
COMERCIAL DE BATERIAS MINEIRA LTDA -ME	Q.13 CL.16 LJ.04	591-8495
D'AUTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ME	Q.1B CONJ.C CS.26	591-6256
DADA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA -ME	Q.16 CONJ.A LT.17	
DÉCIO DE OLIVEIRA	AR.01 CONJ.4 LT.08	591-3109
DEUSIMAR FREITAS PEREIRA	Q.09 CL.28 LJ.2	591-1509
DIONEL BENTO DA LUZ -ME	Q.18 CONJ.K LT.01	591-5266
DORIVAL PASTORI -ME	Q.16 CONJ.A S/N LT.22	591-2059
EDILBERTO SOUZA PINTO -ME	Q.08 BL.22 LT.OB LA/1	
EDINIR FLORINDO ROCHA -ME	Q.OB CONJ.B CS.38	387-3428
EDUARDO GOMES DE ARAUJO		
ELIAS ROCHA DE AZEVEDO -ME	Q.02 CONJ.C-11 LOTE 03	
ELZI MENDES MELO -ME	Q.11 CL.04 LJ.08	591-7205
ERISVALDO ALVES PONTES -ME	Q.04 CONJ.B CS.41	387-2449
FELICIANO V. DA SILVA & CIA LTDA -ME	Q.07 CL.20 LJ.03	591-5418
FRANCISCO DAS CHAGAS A, DE OLIVEIRA -ME	Q.07 CL.01 LJ.01	591-8915
FRANCISCO MORAS DOS SANTOS -ME	Q.OB CONJ.A CS.36	387-1673
FUSÃO SERR-MARC E CAPOTARIA LTDA -ME	Q.01 CONJ.A CS.18	591-5034/387-1130
GLORACIDES DE OLIVEIRA	BR.020 KM.04 ÁREA ESP.09	
GRILLO AUTO PEÇAS LTDA		
GS PNEUS LTDA	Q.08 CL.08 LJ.08	591-1901
GUETEC CONsertos EM GERAL LTDA	Q.28 LT.10 COND.SOB.	
HUMBERTO JOSÉ DA SILVA -ME	Q.02 CONJ.B-4 CS.2B	
IDEAL TÉCNICA DE MAQ. DE ESC, LTDA	Q.09 CONJ.B LT.3B	591-7952 / 591-4227
INDEPENDÊNCIA AUTO PEÇAS LTDA		
ISRAEL JOAQUIM DA COSTA -ME	BR 020 KM.04 AE.09 BOX 06	
J.W. DE UMA -ME	Q.07 CL.28 LJS.03/04	
JAIRES RODRIGUES SANTIAGO -ME	Q.16 CONJ. CL 16 LJ.02	387-2449

JG ALVES DE PADUA		
JG ALVES REPARAÇÃO E MAN, DE MAQUINAS -ME	Q.03 CONJ.A CS.S6	591-9156
JL DE CARVALHO E CIA LTDA		
JOSÉ EDVALDO DE PÁDUA	BR.020 KM.06 A/E 09 M.A	
JOSE LEIDSON DE CARVALHO -ME	BR.020 KM 06 A/E 09	591-8470
JOSE RAMOS DA S.SERV DE MARCENARIA -ME	Q.12 CONJ.D CS. 02	591-1959
JUSSARA BATISTA DANTAS -ME	AE.09 MOD.A LJ.18 GALPÃO	
LAURO SANTO -ME	AR.01 CONJ.1A CS.19	
LAZARO VIEIRA NUNES -ME	Q.OB CL.28 LJ.04	
LOULI BRINQUEDOS LTDA -ME	Q.04 CONJ.D CS.27	
LUIS ANTONIO MACHADO -ME	BR.020 KM.06 A/E 09 MOD.A	387-2030
LUIZ ROSA TELES -ME	Q.02 CONJ.C-8 CS.43	591-6201
M.E DE SOUZA CONFECÇÕES DE ROUPAS -ME	AR.06 CONJ.OS LT.28	
MACIEL MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA -ME	GLEBA 46 LTS.01/03 COND.S	
MÁRCIO LUIS DE SOUSA -ME	Q.02 CONJ.C-8 CS.25	591-1629
MARIA AUXILIADORA GRANJEIRO -ME	Q.17 CL.18 LJ.06	
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA AUTO ELET. -ME	DF 100 KM00	
MAURE MARLE P, DA COSTA OFICINA MECÂNICA -ME	Q.02 CONJ.A-8 CS.18	
MECÂNICA AUTO PISTA LTDA -ME	Q.16 CONJ.N CS.19	591-3181
MECÂNICA OFCAR LTDA - ME E POSTO DE LAVAGEM	Q.18 CONJ.N LT.16	591-4789
MOVEIS MARAJÁ LTDA		
MYOSOTIS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA -ME	Q.14 CONJ.A/B CL.04 LJS.2/4	387-3635
NACIONAL AUTOWKS MEC. LANT. E PINTURA LTDA	Q.18 CONJ.A S/N LT.83	
NIVALDO DE ARAÚJO FREITAS -ME	Q.09 CONJ.F LT.35	
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS -ME	Q.15 CONJ.D CS.BO	591-9243
PANIFICADORA E CONFETARIA SÃO CONRADO LTDA	Q.15 CL.10 LJ.06	387-1806
PARATI COM. DE PEÇAS USADA LTDA -ME	Q.OS RUA. C/E LTS.47/GO	591-8855
PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDRADO -ME	Q.12 CL.08 LJ.02	591-6489
PP DE MORAIS -ME	Q.CENT. BL.13 LJ.24	591-7742
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES -ME	Q.03 CL.07 LJ.01 A	
REFRILAR REFRIG, E "MAQUINAS DE LAVAR LTDA	Q.13 CONJ.H CS.40	
REGULADORA DE MOTORES REAL LTDA -ME	Q.03 CL.02 LJ.01	
RM LAGUARDIA	Q.10 CONJ.E LT.18	
ROBERVAL RIBEIRO DA CRUZ -ME	AR.01 CONJ.05 LT.32	
RODÃO LANTERNAGEM E PINTURA MEC, LTDA -ME	AR.04 CONJ.OS LT.30	
ROSA MINIATURAS CONF, COM, PROD, ART, LTDA -ME		
SABUGO OFICINA MECÂNICA LTDA	Q.17 CONJ.B CS.05	591-8423
SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA	Q.15 CL.17 LJ.04/05	591-0661
SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS -ME	Q.13 CONJ.A CS.49	387-1112
SERRALHERIA SOBRADINHO LTDA -ME	Q.07 CL.07 LJ.08	591-8882
SERRALHERIA VALCHITA LTDA	Q.09 CONJ.C CS.26	591-3108
SERRANA AUTO PEÇAS LTDA	Q.08 BL.05 LJ.01/02	591-4761
SOBRADINHO DIESEL REP, BOMBAS INJ. LTDA -ME	BR.020 HM.04 AE.09	
SOS DA HORA MECÂNICA LTDA -ME	Q.OB CONJ.A LT.41	
STAMPA SERRALHERIA LTDA -ME	Q.09 CL.28 LJ.04	591-0444
TAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ME	Q.28 CONJ.A LT.41	
TUCANO AUTO PEÇAS LTDA	Q.08 BL.19 LT.08 LJ.03	
UTIFERROS SERRALHERIA LTDA -ME	QR.10 CONJ.09 CS.02	
VILMAR RODRIGUES ESTRELA -ME	Q.01 RUA C LT.28	591-3715
WALDIR DIAS ARAÚJO -ME	BR.020 AREA ESP. BQX 14B	
WILLIAN MASSON -ME	Q.02 CONJ.A-8 LT.12	591-9081
WILSON DE OLIVEIRA FILHO MEC. DE VEÍCULOS -ME	Q.06 CONJ.F CS.14	387-6537
WILSON RAFAEL DA SILVA -ME	Q.11 CONJ.C CS.17	591-8740
WITOR CHULABECOR DIAS -ME	BR.020 KM.04 AREA ESP.09	



DATA 26, 06, 96	HORÁRIO INÍCIO 11h 40'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 33. 1A
TAQUIGRAFO(A) Milene	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Item nº 33:

" Discussão e votação das Moções nºs 1.765, 1.766, 1.767 e 1.768, de 1996.

MO Nº 1.765, de 1996 - "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal **reivindicação** de providências para que as bibliotecas escolares e comunitárias do **sistema** público sejam interligadas à Internet".

Autor: Deputado Geraldo Magela

MO Nº 1.766, de 1996 - "Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, General Gilberto Serra, no **sentido** de determinar o policiamento da área anexa à Paróquia São Sebastião, no **Gama**, aos sábados e domingos, das 18:00 às 21:30 horas".

Autor: Deputado César Lacerda

MO Nº 1.767, de 1996 - "Reivindica providências junto ao Poder **Executivo** do Distrito Federal para a erradicação de invasão na 213 Norte, nas proximidades de Parque Olhos D'Água".

Autor: Deputado Filippelli

MO Nº 1.768 - "Solicita providências urgentes junto ao Poder Executivo do Distrito Federal para que seja dada prioridade às reivindicações dos alunos da Escola Classe nº 4 de São Sebastião".

Autor: Deputado Filippelli "

Em discussão. (Pausa.)

Nao havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando as moções;
os que votarem "não" estarão rejeitando-as.

Solicito ao sr. Secretário que proceda à chamada nominal
dos Deputados.

294
ORIGINAL

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ ExtraordináriaASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 26/6/96

Votação das Moções nºs 1.765, 1.766, 1.767 e 1768, de 1996.

Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB				/	
CAFU - PT				/	
CÉSAR LACERDA -PTB				/	
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS				/	
DANIEL MARQUES - PMDB	/				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	/				
FILIPPELLI - PMDB	/				
JOÃO DE DEUS - PDT				/	
JORGE CAUHY - PMDB	/				
JOSÉ EDMAR - PSDB	/				
LÚCIA CARVALHO - PT	/				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	/				
MANINHA - PT	/			/	
MANOELZINHO - PMDB	/				
MARCO LIMA - PT				/	
MARCOS ARRUDA - PSDB				/	
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	/				
ODILON AIRES - PMDB				/	
PENIEL PACHECO	/				
RENATO RAINHA - PL	/				
WASNY DE ROURE - PT	/				
XAVIER				/	
ZÉ RAMALHO - PDT				/	
GERALDO MAGELA - PT				/	
TOTAL	13			11	

SECRETÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h45min	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 34.1
TAQUIGRAFO(A) CLáudia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

(Chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 13 votos SIM; ausências, 11.

As moções foram aprovadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h45min	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 34.2
TAQUIGRAFO(A) CLáudia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Sobre a mesa, Expediente que
será lido pelo Sr, Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
26 / 06 / 96	11h45min	Ord.	34.3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Cláudia	Edson	Dep. Miquéias Paz

Expediente

- Mensagem nº 123;

- PL - Dep. Odilon Aires - Dispõe sobre destinação de área para instalação da IV Companhia de Polícia Militar do DF;

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica - Dep. Daniel Marques - Acrescenta parágrafo único ao art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

- PL - Dep. Odilon Aires - Altera dispositivo da Lei nº 1106/96;

- PL - Dep. Benício Tavares - Reserva nas feiras barracas para deficientes;

- PL - Dep. Miquéias Paz - Institui o "Dia Distrital do Trabalhador Gráfico";

- PL - Dep. Maninha - Dispõe sobre o processo de regularização de áreas particulares do DF;

- PL - Dep. Xavier - Dispõe sobre assentamento de famílias no Recanto das Emas;

- PL - Dep. Xavier - Autoriza o Poder Executivo a criar a

Subadministração do Setor P Sul:



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h45min	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 34.4
TAQUIGRAFO(A) Cláudia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

- Moção - Dep. Cláudio Monteiro - Reivindica a construção de guaritas elevadas nos estacionamentos da UnB;

- Moção - Dep. Odilon Aires - Reivindica ao Poder Executivo providências sobre a execução de retorno na Estrada Parque entre o Cruzeiro Novo e o Cruzeiro Velho;

- Moção - Dep. Odilon Aires - Reivindica ao Secretário de Cultura e Esportes a execução de manutenção nas quadras de esportes;

- Moção - Dep. Daniel Marques - Reivindica providências a CAESB no sentido de transferir dois chafarizes do Vale do Amanhecer;

- Moção - Dep. Cláudio Monteiro - Reivindica iluminação da DF 230;

- Moção - Dep. Renato Rainha - Reivindica ao Administrador da Ceilândia providências para instalar container de lixo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 35.1
TAQUIGRAFO(A) Juliana	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

- REQ. - Dep. João de Deus. Apensamento da tramitação conjunta dos Projetos de Leis nºs. 1.730/96 e 1.738/96.

- REQ. - Dep. Renato Rainha. Realização de Sessão Solene no dia 11/09/96, para homenagear os produtores rurais do DF e Entorno,

250

L I D O
Em 26/6/96
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 123 /96 - GAG

Brasília, 25 de Junho de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Casa Legislativa para, em cumprimento ao que determina o artigo 50, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encaminhar o Relatório dos Bens do Distrito Federal Objeto de Concessão ou Permissão de Uso, relativo ao exercício de 1995.

À oportunidade, cumprimento Vossa Excelência e renovo protestos de elevada consideração e apreço.



Cristovam Buarque
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERALDO MAGELA i
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



PROPOSTA DE EMENDA ` LEI ORGÂNICA Nº 10, DE 1996
(Do Dep. DANIEL MARQUES-PMDB e outros)

**Acrescenta Parágrafo Único ao art.
76 da Lei Orgânica do Distrito
Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica do
Distrito Federal, **promulga** a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Artigo Único. Acrescenta Parágrafo Único ao art. 76 da Lei
Orgânica do Distrito Federal, com a seguinte redação:

"Art. 76.....

Parágrafo único. O projeto de lei de iniciativa popular **será**
apreciado em regime de **urgência**, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 73."

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa é, acima de tudo, a "Casa do Povo". Assim,
a proposição de iniciativa popular tem que ser tratada com a mais
honrosa **atenção, devendo**, no mínimo, tramitar em regime de urgência.

Aracida
feü

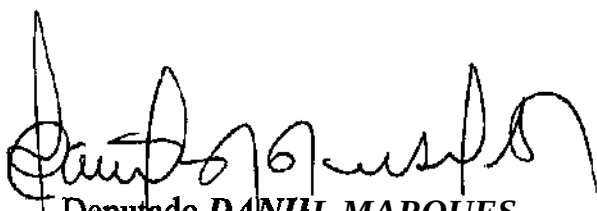
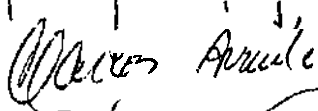
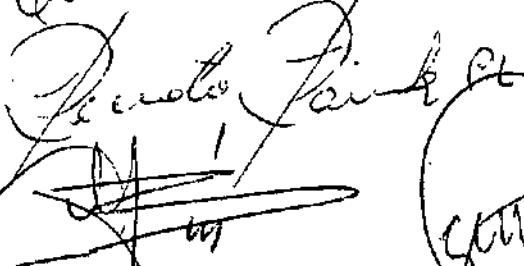


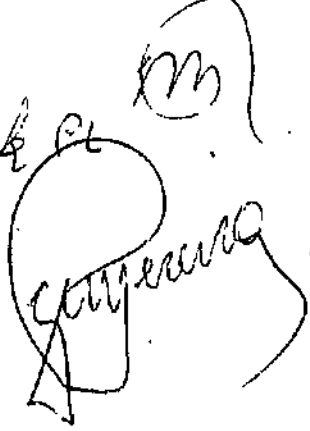
Esta **Casa**, por razões óbvias tem o dever de valorizar a mobilização popular, **principalmente** naquela através da qual se **busca**, de forma legal, a solução de problemas de natureza coletiva.

Há de ressaltar, que o expediente da iniciativa popular é, **ainda**, muito pouco utilizado pela nossa comunidade. Dessa forma, a presente proposta **busca**, também, um maior incentivo à população, que após intensa mobilização nas ruas, poderá ver o seu pleito sendo apreciado com distinção de tratamento pelos seus representantes na Câmara Legislativa.

Esperamos, pois o apoio dos demais pares na aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das Comissões, em


Deputado **DANIEL MARQUES**







PROJETO DE LEI Nº ____/96

(Do Deputado Odilon Aires)

n.º 1837, de 1996

Dispõe sobre a destinação de área para instalação da 4ª Companhia de Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica destinada, para **instalação** da 4ª Companhia de Polícia Militar do Distrito Federal, uma área com superfície de 5.000m² (cinco mil metros **quadrados**), no Setor "M" Norte de Taguatinga, RA-III.

§ 1º - A área destinada no "**caput**" deste artigo, fica situada na EQNM - 36/38, Setor "M" Norte de Taguatinga, entre o lote "A", do Centro de **Ensino** nº 07, e o limite da QNM - 28 de Ceilândia.

§ 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias à implantação do que dispõe esta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 2º - A área destinada à 4ª Companhia de Polícia Militar do Distrito Federal fica sujeita às seguintes normas de construção:

I - construção de até 3 (três) pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, **além** de subsolo optativo; com altura **liberada** para caixa d'água, casa de máquinas, torres, equipamentos e **instalações**;



II - taxa de ocupação de até 70% (setenta por cento) da área do terreno;

III - afastamento mínimo de 3,00 m (três metros), de todas as divisas do **lote**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A 4ª Companhia de Polícia Militar do **DF**, em que pese ter sido criada há **longo** tempo, continua baseada no Quartel da **P.M.** do Centro de Taguatinga, muito distante da comunidade a ser atendida.

A **falta** de definição de uma área com destinação para a 4ª Companhia de Polícia Militar, junto à comunidade a ser assistida, vem acarretando problemas para aquela população. A deficiência na segurança é sentida por moradores e comerciantes do local, que não têm tranquilidade na sua vizinhança.

A participação do policiamento preventivo, no dia a dia dos habitantes do Setor, é de fundamental importância para a redução dos atos de violência na área. Com a instalação do Posto da **P.M.**, toda vizinhança poderá ter acesso imediato ao **serviço** público de segurança, com a conseqüente agilização nos **atendimentos**.



255

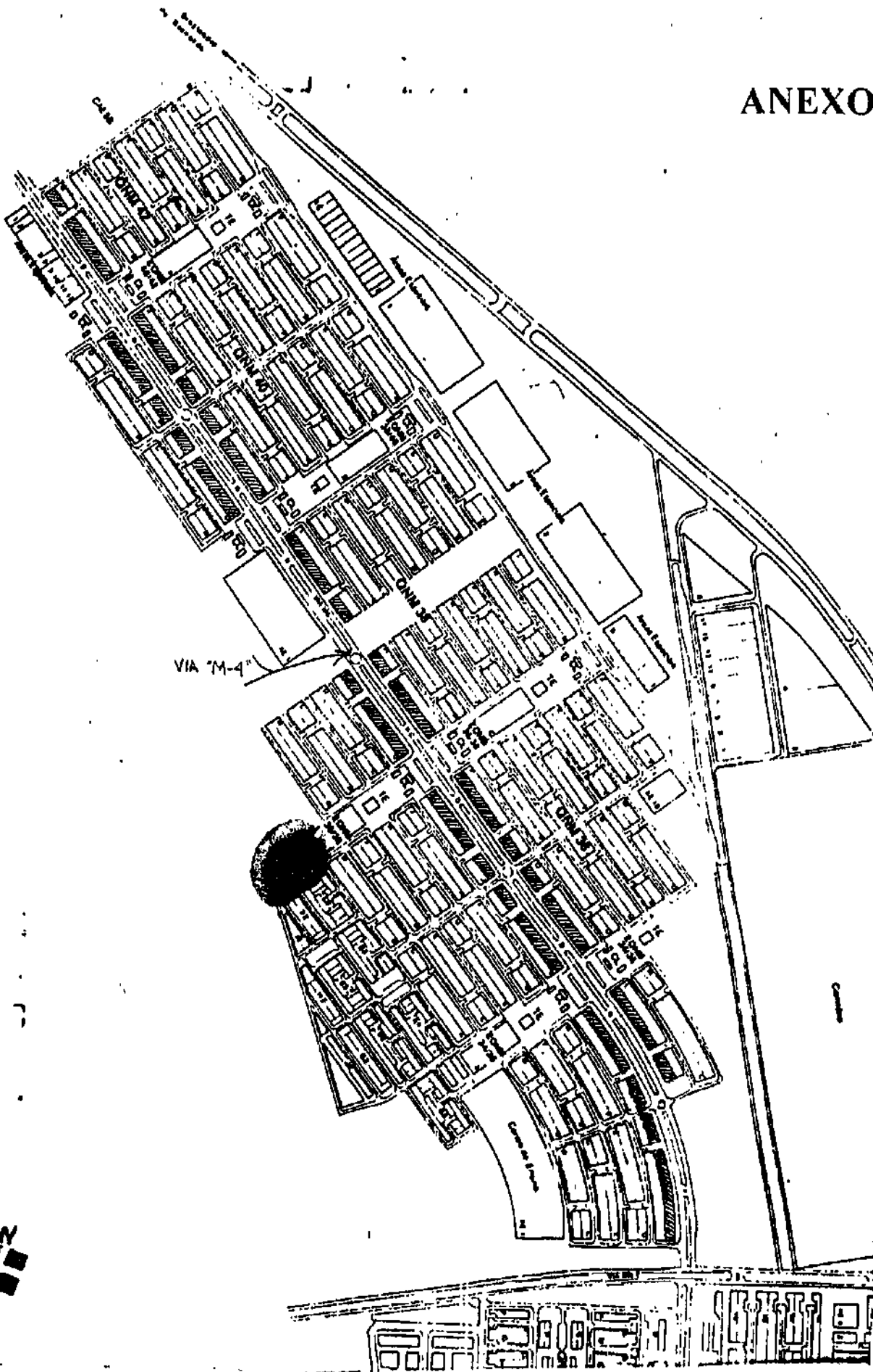
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Diante do **exposto**, esperamos a acolhida da presente proposição pelos Nobres Pares, na maior brevidade possível, a fim de propiciar-se àquela comunidade melhores condições de vida.

Sala das Sessões, de de 1996.

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro- PMDB/DF

ANEXO I





PROJETO DE LEI Nº _ /96.

(Do Deputado Odilon Aires)

nº 1840, de 1996

Altera dispositivos da Lei nº 1.106/96, que "dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e **gabarito** nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M 4 do Setor "M" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.106/96, de 13 de junho de 1996, na forma que se segue:

I - o parágrafo 1º, do art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 1º - Taxa máxima de construção é de 255% (duzentos e cinquenta e cinco por **cento**)".

II - o art. 8º, caput, incisos e **parágrafos**, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica permitida a utilização ~~da~~ área pública frontal e/ou lateral ao lote para estacionamento de veículos.



258

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 1º - A área para estacionamento de veículos poderá ser pavimentada pelo interessado, obedecendo projeto elaborado pela Administração Regional de Taguatinga.

§ 2º - Fica optativa a previsão de área para estacionamento ou garagem na área interna do lote".

III - Ficam suprimidos os **arts.** 11 e 12.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do § 1º, do **art.** 5º, da Lei 1.106/96 visa adequar a taxa de construção à taxa de ocupação e número de **pavimentos** permitidos. A Lei define que a taxa de ocupação é de 85% e podem ser construídos três **pavimentos** (térreo e dois **pavimentos superiores**), isto é $85\% \times 3 = 255\%$. A alteração da taxa de 170%, proposta na Lei nº 1.106/96, para 255%, aqui **proposta**, garantirá aos proprietários, dos lotes da Via M 4, reais condições para melhor aproveitamento de seu lote, otimizando a utilização da área para comércio e residência.

Com **alteração** proposta ao **art.** 8º, da Lei em questão, busca-se garantir, ao pequeno empresário ou morador, área necessária à sua utilização. Evitar-se, assim, que tenham que abrir mão de espaço em sua sala ou loja, para abrigar **veículos**, que dependendo da atividade pouco ou nada será utilizado. Isto é, procuramos manter o bem estar do cidadão acima das máquinas. Na nossa opinião, a previsão de espaços para estacionamento não podem vir a inviabilizar o empreendimento ou a moradia no local. **Assim**



entendemos que o estacionamento na área frontal e lateral ao lote propiciará uma melhor utilização da área por toda comunidade.

O art. 11, da Lei 1.106/96, determina que os **lotes** que permanecerem com o uso apenas para habitação unifamiliar deverão obedecer as mesmas normas de edificação e gabarito vigentes para os demais lotes de Taguatinga. Com a exclusão do art. 11, pretendemos fazer justiça aos moradores que optarem por manter o uso residencial; oferecendo um tratamento igualitário, para todos os lotes que encontram-se na mesma **via**, tendo em vista que participam do mesmo contexto urbano.

Finalmente, propomos que seja **suprimido**, ainda, o art. 12, da Lei 1.106/96, por entendermos que não há sentido preservar-se as amarras contidas na Lei nº 411. Na nossa opinião, a partir da aprovação da Lei nº 1.106/96 seus benefícios têm que ser aplicados a todos os **lotes** que pertencem à Avenida, sem qualquer distinção. Ao propor-se uma reformulação urbana, transformando uma via em Avenida **Comercial**, não cabe deixarmos unidades sofrerem processo de exclusão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, que tem por objetivo fazer justiça a cada cidadão que possui seu imóvel naquela Avenida.

Sala das **Sessões**, de de 1996.


Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF



PROJETO DE LEI DO DF Nº 196
AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB/DF)
nº 1841, de 1996

Reserva, nas feiras livres e feiras permanentes do Distrito Federal, no mínimo, cinco por cento de suas barracas para instituições que dêem assistência a deficientes mentais e sensoriais com total isenção de taxas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - As feiras livres e feiras permanentes, instaladas no Distrito Federal deverão obrigatoriamente reservar um total de no mínimo, cinco por cento do quantitativo de suas barracas para instituições mantenedoras de **deficientes** mentais e sensoriais.

§1º - As barracas reservadas as instituições acima mencionadas estão, **totalmente**, isentas de quaisquer taxas.

§2º - As barracas reservadas serão utilizadas pelas instituições interessadas na forma de rodízio.

Art. 2º - As Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal deverão tomar as providências para que as determinações do “caput” do artigo anterior sejam rigorosamente cumpridas.

Parágrafo Único - A **infrigência** das disposições constantes dos preceitos anteriores importará em multa de vinte salários mínimos a ser cobrada da autoridade administrativa responsável pela desobediência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muller



JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submetemos à elevada consideração dessa Egrégia Câmara tem por escopo tornar efetivas em toda sua plenitude as prescrições do inciso IV, do **Art. 203** da Constituição Federal:

"Art. 203.....

.....
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;"

Merece realce que a nossa Lei Orgânica trata igualmente com integração à vida comunitária; destaque da proteção e da integração social e econômica dos **deficientes** no inciso VII do **art. 16**, no inciso XI do **art. 17**, no inciso XVII do **art. 58** e no "**caput**" do **art. 273**.

Deflui do exposto que o amparo **jurídico-constitucional** à nossa iniciativa é **iterativo** e está amplamente consagrado em nossa Lei Maior.

Vale aduzir ainda, no caso em tela, que o projeto atende a um sentido pleito da ASSUME (Associação dos Usuários de Saúde Mental) a qual por intermédio da **Ilma** Sra Edite do Céu, **ênfatiza** que a venda dos produtos de **deficientes** mentais tem contribuído de forma decisiva para inseri-los no contexto social mantendo-os distanciados da desumanidade dos **manicômios tradicionais** e que só com o incentivo proposto eles poderão continuar trabalhando e se recuperando das experiências dolorosas dos tratamentos a que foram submetidos.

Contamos, ante os argumentos expendidos e com o respaldo constitucional trazido a lume, com o imprescindível apoio dos Nobres Colegas sempre sensíveis às causas justas.

Sala das Sessões, Brasília em

BENÍCIO TAVARES

Deputado Distrital



PROJETO DE LEI Nº 196

(Dep. Miquéias Paz)

nº 18 de 2, de 1996

**Institui o Dia Distrital do
Trabalhador Gráfico.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituído, em todo o Distrito Federal, o "Dia do Trabalhador Gráfico" a ser comemorado anualmente a 07 de fevereiro.

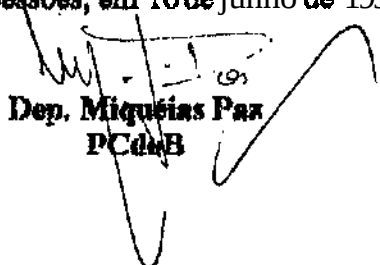
Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior o trabalhador gráfico fica desobrigado a comparecer ao trabalho, assegurada a sua remuneração integral.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 07 de fevereiro situa-se na história dos operários gráficos como a data em que, no início do século, após intensa mobilização, diversas conquistas foram obtidas pela categoria. A partir de então diversos congressos, encontros nacionais e regionais dos gráficos elegeram a data como seu "dia de luta". Dessa forma, justifica-se plenamente que esta Casa Legislativa reconheça a importância desta data declarando-a como "Dia Distrital dos Trabalhadores Gráficos", prestando assim uma justa homenagem a esta categoria profissional que tem uma rica trajetória na história do Brasil.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1996


Dep. Miquéias Paz
PCdB



PROJETO DE LEI Nº 196

(Da Senhora Deputada Maria José - MANINHA)

nº 1843, de 1996

"Dispõe sobre o processo de regularização de áreas particulares do Distrito Federal em que estão situados parcelamentos do solo com população considerada de baixa renda e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no artigo 40 da Lei 6.766/79 e no artigo 14 do Decreto nº 17.260, de 1º de abril de 1996, nos casos em que não houver o atendimento no prazo legal por parte do responsável pelas áreas particulares em que estão situados parcelamentos do solo com população considerada de baixa renda, quanto aos procedimentos para regularização, deverá:

I - Promover todos os atos necessários à regularização dos parcelamentos empreendidos em áreas particulares, conforme dispõe o **caput** do artigo 40 da Lei 6.766/79;

II - Cobrar dos **parceladores**, a título de ressarcimento, as importâncias despendidas com a regularização, com as quais os mesmos estavam legalmente obrigados, nos termos do parágrafo 2º, **art.** 40 da Lei 6.766/79;

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal, não logrando êxito no intento de receber do loteador as importâncias despendidas com a regularização, poderá:

I - **Avocar** para si o recebimento das prestações devidas pelos adquirentes que ainda não quitaram seus imóveis junto ao loteador, conforme autoriza o parágrafo 3º, art. 40 da Lei 6.766/79, nos mesmos moldes e valores estabelecidos no contrato ou compromisso de compra e venda;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - Dilatar o prazo de financiamento dos lotes, estabelecido no contrato de compra e venda, caso o valor da prestação devida ultrapasse a 30% (trinta por cento) da renda familiar do **adquirente**, diminuindo-se, proporcionalmente, o valor da prestação, até alcançar este **limite**.

Parágrafo Único - Os **adquirentes** que comprovarem a quitação de seus imóveis ficam desobrigados a pagar tais importâncias caso cobertas pela arrecadação prevista neste artigo.

Art. 3º - Nos parcelamentos em que as importâncias arrecadadas entre os adquirentes que não quitaram seus contratos não forem suficientes para cobrir as despesas efetuadas na regularização do parcelamento, poderá o Poder Executivo rateá-las entre todos os adquirentes de unidades imobiliárias do parcelamento, ficando resguardado, em qualquer dos casos, o direito de regresso.

Art. 4º - Nos casos em que o adquirente tiver que despender além do que está previsto no contrato de compra e venda, o Governo do Distrito Federal, visando garantir o ressarcimento das importâncias despendidas e para evitar lesão ao direito dos adquirentes, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 5º - Nos parcelamentos em que as importâncias arrecadadas superarem os valores despendidos pelo poder público na regularização dos mesmos, será o valor excedente depositado em Instituição de Crédito idônea, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial.

Art. 6º - As áreas objeto desta lei, serão definidas pelo Poder Executivo, por iniciativa própria ou a requerimento das entidades ou associações de moradores, obedecendo-se a critérios estabelecidos pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - **IDHAB/DF**.

§ 1º - Definidas as áreas dentro dos critérios previstos no caput deste artigo, estas passarão a ser consideradas, para todos os efeitos, áreas de relevante interesse social.

§ 2º - Os processos de parcelamento do solo que dispõe-se **fisico-geograficamente** em áreas contíguas ou próximas entre si, deverão tramitar em conjunto nos termos do Decreto nº 17.261 de 1º de abril de 1996.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º - Aprovado o parcelamento pelo Governo do Distrito Federal e comprovado pelos **adquirentes** o pagamento do preço avençado, este poderão obter o registro da propriedade do lote adquirido, valendo para tanto do compromisso de compra e venda devidamente **firmado**.

Art. 8º - Ultrapassado o período de 90 (noventa) dias do não cumprimento por parte do loteador, da notificação para ressarcimento das importâncias despendidas com a regularização do parcelamento, sem que o mesmo tenha se manifestado, as parcelas não alienadas serão **expropriadas e passam** a integrar o patrimônio público e será por este alienadas, dispensando-se a licitação, dando-se preferência aos seus ocupantes na forma como dispõe a **alínea "f"**, Inciso I, artigo 17 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Distrital nº 954 de 12 de novembro de 1995,

§ 1º - As parcelas não alienadas e ainda não ocupadas serão **licitadas** na forma que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

§ 2º - As importâncias arrecadadas pelo poder público, com a alienação dos imóveis discriminados neste artigo, serão revertidas em benefício dos Programas Habitacionais de Interesse Social implementados pelo Governo do Distrito Federal;

§ 3º - Findo o prazo previsto no **“caput”** deste artigo, as importâncias depositadas na Instituição de Crédito na forma prevista no artigo 5º, serão levantadas pelo Poder Executivo e utilizadas na forma do parágrafo anterior.

Art. 9º - O processo de regularização previsto nesta lei, não exime o loteador das responsabilidades previstas na Lei 6.766/79 e na legislação penal vigente.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em **contrário**.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa corrigir uma situação de insegurança gerada com a possibilidade de regularização dos parcelamentos em áreas particulares cujos loteadores não demonstraram qualquer interesse ou aptidão para dar vazão a este procedimento.

Prevê a Lei Distrital nº 992, em seu artigo 2º, que a regularização poderá ser **requerida**, em um primeiro momento, pelo loteador e em um segundo momento pela entidade civil representativa dos **adquirentes** dos lotes.

Não tendo os loteadores, da maioria dos parcelamentos de baixa renda, situados em áreas particulares, se habilitado a oferecer a documentação para a regularização prevista na legislação **supracitada**, restou esta incumbência para as associações de moradores locais.

Acontece que, as Associações de Moradores destes parcelamentos de baixa renda sobrevivem às custas da boa vontade de alguns abnegados voluntários que **nao** teriam condições de levantar as importâncias **pecuniárias** e a documentação exigidas no processo de regularização. Jogar sobre estas associações as incumbências previstas na legislação para a regularização destes parcelamentos, que a princípio são dos parceladores, seria, na prática, inviabilizá-las.

A Legislação insculpida na Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e no decreto nº 17.260, de 1º de abril de 1996, que regulamentou a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que tratam do parcelamento em solo urbano, prevêm nos casos em que o loteador não se **desincumbiu** da obrigação de regularizar o parcelamento, a intervenção do poder público assumindo tal incumbência, e cobrando, a **posteriori**, as despesas, do empreendedor.

Caso o poder público não logre êxito em receber tais importâncias do loteador deverão as prestações, nos mesmos valores e condições estabelecidas no contrato, ser recebidas, a partir da promulgação desta lei, pelo poder público, aplicando-se as importâncias arrecadadas nos Programas Habitacionais de Interesse Social implementados pelo Governo do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos casos em que as importâncias arrecadadas não alcançarem as **despesa** efetuadas com a regularização, poderá o poder **público** rateá-las entre os adquirentes, **assegurando**, em qualquer um dos casos, o direito dos adquirentes de irem, em regresso, contra os empreendedores e tomando as medidas necessárias para garantir o direito dos adquirentes.

Dispõe, **ainda**, a presente proposição que, em qualquer dos casos, em que o poder público se incumbir de receber as importâncias devidas, os valores das mensalidades não poderão ultrapassar ao limite do 30% (trinta por cento) da renda familiar, evitando-se assim, repetir a exploração a que estavam submetidos estes adquirentes na empreitada de conseguir sua moradia, podendo, para tanto, elastecer o prazo de pagamento.

Ao final de 90 (noventa) dias estipulado para o empreendedor ressarcir aos **corres** públicos as importâncias despendidas com a regularização e não o fazendo, as parcelas ainda não alienadas serão **expropriadas** e passam ao domínio público e serão alienadas na forma prevista na legislação **atinente** à espécie, sendo as importâncias arrecadas e aquelas que estavam depositadas levantadas e aplicadas em benefício dos chamados Programas Habitacionais de Interesse Social.

Ante o exposto, e tendo em vista a justeza do pleito ora em apreciação, requer o apoio dos ilustres pares na sua aprovação.

Sala das sessões em,

Deputado  **MARIA JOSÉ - MANINHA**
Partido dos Trabalhadores



268
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 26/5/96
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 1844, de 1996
(Do Deputado Xavier)

Dispõe **sobre** o assentamento de **famílias** na quadra 605 da Região Administrativa do Recanto das Emas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado a fixação definitiva das famílias ocupantes de áreas verdes **da** quadra 605 da Região Administrativa do Recanto das Emas.

Parágrafo Único - O órgão competente do Poder Executivo, ao fixar as famílias de que trata este artigo, observará o cadastro processado pela Associação dos Moradores da **Área** Verde do Recanto das Emas - ASMAVE.

Art. 2º Para o fiel cumprimento das disposições desta Lei, o Poder Executivo deverá:

I - demarcar a área, **dividindo-a** em **lotes**, de forma a assegurar a fixação das **famílias** ali **residentes**;

II - observar os pressupostos obrigatórios de **infra-estrutura** e saneamento básico.

Art. 3º Fica garantido aos representantes dos moradores do **local** o acompanhamento e fiscalização dos atos do Poder Público quando do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as **disposições** em contrário.

• ' JUSTIFICATIVA ' •

O Projeto de lei ora apresentado, **insere-se** nas metas do Governo **Cristovam** de melhorar as condições de vida dos menos favorecidos, especialmente quanto ao aspecto de moradia, de forma a atender as demandas de espaços para **habitação** e outras atividades.

A presente proposta busca contribuir para o processo de crescimento de Brasília, de forma a atender as demandas de espaços para habitação e outras atividades.



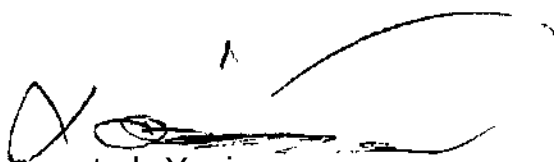
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Este projeto **não** foge às **características** de outras propostas já aprovadas por esta **Casa**, a exemplo da Cidade Estrutural, do Acampamento da Telebrasflia, do Bairro Águas **Claras**, entre tantos outros.

Atualmente existem mais de 1.000 **famílias** habitando no **local**, todos de baixa **renda**, e sem a mínima oferta de **infra-estrutura**. Esta proposta visa **legalizar** a situação, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, meta preceituada na própria Lei **Orgânica**, especificamente no **capítulo** da **Habitacão**.

Ante o **exposto**, esperamos ver o presente projeto aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /



Deputado Xavier



PROJETO DE LEI Nº 1845, de 1996
(Do Deputado Xavier)

Autoriza o Poder Executivo a criar a **Sub-Administração** Regional do Setor "P" Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **criar**, na Região Administrativa da Ceilândia, a **Sub-Administração** Regional do Setor "P" Sul, **órgão** de direção **superior**, vinculada à Administração **Regional** da Ceilândia.

Art. 2º Na **criação** da Sub-Administração de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá:

I - transferir, no âmbito da **Administração** do Distrito Federal, o acervo patrimonial de **órgãos** e entidades públicas;

H - **remanejar** dotações orçamentárias dos **órgãos**, unidade e entidades da **Administração** do Distrito Federal;

III - criar os cargos necessários ao pleno funcional do órgão de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei, fruto de **reivindicação** da comunidade do Setor P Sul, busca contribuir para que seja alcançada uma maior **racionalização** das atividades da **Região** Administrativa da **Ceilândia**, de forma que os serviços públicos sejam executados com maior rapidez e eficiência, beneficiando assim a comunidade local.

Esta proposta vai de encontro à política do GDF que busca a **descentralização** administrativa e maior participação e **integração** das comunidades locais, numa democrática parceria com os órgãos governamentais.

Ceilândia teve e continua tendo um acelerado crescimento urbano e **populacional**, implicando no aumento e **acúmulo** de



11 271

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

problemas, com demandas urbanas frustradas na prestação dos serviços públicos. Esse **projeto, se viabilizado**, certamente contribuirá para melhorar as relações entre comunidade e Poder Público em suas relações.

Ante o exposto, esperamos **vê-lo** aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

MOÇÃO Nº 1726, DE 1996

Reivindica a construção de guaritas elevadas e aumento da intensidade luminosa nos principais estacionamentos da Universidade de Brasília

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno desta Casa proponho que a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal as providências necessárias à construção de guaritas elevadas, assim como para o aumento da intensidade da iluminação, nos principais estacionamentos da Universidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa tem divulgado com insistência relatos sobre assaltos, roubos e estupros que aconteceram nos estacionamentos e locais ermos da Universidade de Brasília.

Reportagem televisiva transmitida no dia vinte de junho, pp., em um dos canais da cidade, mostrou uma aluna declarando que deixou de freqüentar a Biblioteca Universitária, à noite, após ter sido rendida por dois bandidos, portando armas de fogo, que

sido rendida por dois bandidos, portando armas de fogo, que pretendiam, no mínimo, assaltá-la. Após ser salva, por intervenção da Polícia Militar, guardou o trauma do encontro indesejado e uma perfuração à bala na carroceria do seu carro.

A decisão, mais do que justificada, certamente não foi tomada apenas por essa aluna. Outras alunas e alunos deixaram de frequentar o campus, à noite, devido a sua manifesta insegurança. Essa fuga é inadmissível pois dissocia alunos e universidade.

Considerando que a Universidade de Brasília já registra mais de dois mil alunos em cursos noturnos é de se prever graves conseqüências sobre a vida acadêmica caso acidentes, como o relatado, ultrapassem os limites do suportável.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1996


CLÁUDIO MONTEIRO
Deputado Distrital

Brasília, em de junho de 1996

Ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado Cláudio Monteiro, vem solicitar à Vossa Excelência as providências necessárias à construção de guaritas elevadas, assim como para o aumento da intensidade da iluminação, nos principais estacionamentos da Universidade de Brasília.

Esta solicitação tem fundamento na reportagem televisiva transmitida no dia vinte de junho, pp., por canal da cidade, onde foi entrevistada aluna da UnB que declarou ter deixado de freqüentar a Biblioteca Universitária, à noite, após ter sido rendida por dois indivíduos portando armas de fogo. Após ser salva, por intervenção da Polícia Militar, guardou o trauma do encontro indesejado e uma perfuração à bala na carroceria do seu carro.

A decisão, mais do que justificada, certamente não pode ser considerada uma exceção. Outras alunas e alunos deixaram de freqüentar o campus, à noite, devido a sua manifesta insegurança. Essa fuga é inadmissível pois dissocia alunos e universidade.

Considerando que a Universidade de Brasília já registra mais de dois mil alunos em cursos noturnos é de se prever graves conseqüências sobre a vida acadêmica caso acidentes, como o relatado, ultrapassem os limites do suportável.

Acreditamos que as medidas solicitadas contribuirão para fazer reverter essa perspectiva pessimista.

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MOÇÃO Nº 1777/96.

(Do Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e da **Administração** Regional do Cruzeiro, providências visando a execução de um retorno na **EPIA** - Estrada Parque Indústria e Abastecimento, para acesso à Via HCE/RE, entre o Cruzeiro Novo e o Cruzeiro Velho, **RA-XI**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito **Federal**,

Nos termos do **art. 109**, do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção, reivindicando ao Poder Executivo, através do Departamento de Estradas e Rodagem - DER e da Administração Regional do **Cruzeiro**, providências visando a execução de um retorno na EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento, na altura das Quadras 107 e 109 do Cruzeiro **Novo**, para acesso à VIA HCE/RE, entre o Cruzeiro Novo e o Cruzeiro **Velho**, **RA-XI**.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Cruzeiro Novo, como também do Cruzeiro **Velho**, que moram em quadras que têm acesso pela Via **HCE/RE**, entre os dois setores, atualmente são obrigados a utilizar o retorno existente na altura da Área



276

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Octogonal. Este fato acrescenta, ao percurso do morador, cerca de 1,5 Km, o que acarreta um maior gasto de combustível, além de congestionamentos no retorno da Octogonal.

O retorno pleiteado já conta com projeto para sua **execução**, elaborado pelo DER, e recursos disponíveis no Orçamento - 1996.

Sala das Sessões, de de

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF



Mensagem nº _____/96.

Brasília-DF, de junho de 1996.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Câmara **Legislativa**, vem por iniciativa do Deputado Odilon Aires, reivindicar ao Poder Executivo, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e da Administração Regional do Cruzeiro, providências visando a execução de um retorno na **EPIA** - Estrada Parque Indústria e Abastecimento, para acesso à Via HCE/RE, entre o Cruzeiro Novo e o Cruzeiro Velho, **RA**-XI.

Os moradores do Cruzeiro Novo, como também do Cruzeiro **Velho**, que moram em quadras que têm acesso pela Via HCE/RE, entre os dois setores, atualmente são obrigados a utilizar o retorno existente na altura da Área Octogonal. Este fato acrescenta, ao percurso do morador, cerca de **1,5 Km**, o que acarreta um maior gasto de combustível, além de congestionamentos no retorno da Ocíogonal.

O retorno pleiteado já conta com projeto para sua execução, elaborado pelo DER, e recursos disponíveis no Orçamento - **1996**.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa do DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

278

LIDO
Em 26/6/96
X
P.ário

MOÇÃO Nº 1 - 96 /96

(Do Deputado Odilon Aires)

Reivindica à Secretaria de Cultura e Esporte, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, a execução de manutenção das quadras de esportes do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, na RA-I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção, reivindicando à Secretaria de Cultura e Esporte, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, as providências necessárias à execução de serviços de manutenção das quadras de esportes do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, compreendendo: pintura do piso, com as linhas demarcatórias da modalidade esportiva; pequenos reparos no concreto; recuperação de alambrado e reposição de equipamentos.

JUSTIFICAÇÃO

Um grupo de fiéis usuários das quadras de esportes públicas do SRPN, junto ao Ginásio Nilson Nelson, inconformados com o estado em que estas se encontram, vem buscando, de diversas maneiras, sua preservação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com esse **propósito**, providenciaram a pintura de **três, das** seis, quadras existentes, com recursos próprios, a fim de que estas tenham condições **mínimas** de uso. **Entretanto**, é preciso que todo o conjunto de quadras tenham a devida manutenção, para que não se perca um tradicional espaço de uso comunitário.

As quadras do Setor de Recreação Pública Norte, deixou de ser um lugar onde apenas pratica-se atividades desportivas, e mais do que isso, transformou-se num espaço de conagração, de integração **sócio-cultural**, tão necessário à nossa comunidade.

Diante do exposto e por tratar-se de um dever do Estado, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 1996.

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mensagem nº _____/96

Brasília-DF, de de 1996.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura e Esporte,

A Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, vem por iniciativa do Deputado Odilon **Aires**, reivindicar à Secretaria de Cultura e Esporte, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, a execução de manutenção das quadras de esportes do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, na RA-I.

Um grupo de fiéis usuários das quadras de esportes públicas do SRPN, junto ao Ginásio Nilson Nelson, inconformados com o estado em que estas se encontram, vem buscando, de diversas maneiras, sua preservação.

Com esse **propósito**, providenciaram a pintura de **três**, das seis, quadras **existentes**, com recursos próprios, a fim de que estas tenham condições mínimas de uso. Entretanto, é preciso que todo o conjunto de quadras tenham a devida manutenção, para que não se perca um tradicional espaço de uso comunitário.

As quadras do Setor de Recreação Pública **Norte**, deixou de ser um lugar onde **apenas** pratica-se atividades desportivas, e mais do que **isso**, transformou-se num espaço de **congracamento**, de integração **sócio-cultural**, tão necessário à nossa comunidade.

Deputado **GERALDO MAGELA**

Presidente da Câmara Legislativa do DF

**MOÇÃO Nº 1779, DE 1996**

Autor: Deputado DANIEL MARQUES - PMDB

Reivindica providências à Companhia de Água e Esgotos de **Brasília-CAESB** no sentido de TRANSFERIR 02(DOIS) CHAFARIZES do Vale do **Amanhecer** para o Setor Habitacional Quintas do Amanhecer **II**, na Região Administrativa de Planaltina **(RA-VI)**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com **fundamento** no **art. 109**, do Nosso Regimento **Interno**, propomos que esta Casa reivindique providências à Companhia de **Água** e Esgotos de Brasília-CAESB, no sentido de transferir **02(dois)** chafarizes do Vale do Amanhecer para o Setor **Habitacional** Quintas do Amanhecer **II**, na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI).

JUSTIFICAÇÃO

Com a implantação do sistema de abastecimento de água definitivo no Vale do Amanhecer, vários chafarizes ali instalados foram desativados.



Tais chafarizes poderão ser muito bem aproveitados na comunidade vizinha, qual seja, Quintas do Amanhecer II, que até o momento **não** dispõe de qualquer sistema de abastecimento de água.

Assim, por se tratar de uma medida simples mas de **significativo** alcance social, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção.

Sala de **Sessões**, em



Deputado **DANIEL MARQUES**



MOÇÃO Nº 196

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado DANIEL **MARQUES-PMDB**, através da presente **Moção**, vem reivindicar providências da Companhia de Água e Esgotos de **Brasília-CAESB**, no sentido de transferir 02(dois) chafarizes do Vale do Amanhecer para o Setor Habitacional Quintas do Amanhecer II, na **Região Administrativa de Planaltina (RA-VI)**.

Com a implantação definitiva de sistema de abastecimento de água no Vale do **Amanhecer**, vários chafarizes ali instalados foram desativados, os **quais** poderão ser muito bem aproveitados no Setor Habitacional Quintas do Amanhecer II, que até o momento **não** dispõe de qualquer sistema de abastecimento de água.

Brasília, de junho de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Em 06/06/96
XB

Presidência da Plenária

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

MOÇÃO Nº 1980 DE 1996

Reivindica a iluminação da DF-230, no trecho compreendido entre os cruzamentos dessa via com a BR-020 e DF-130

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno desta Casa proponho que a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicite ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal as providências necessárias à iluminação da rodovia DF-230, no trecho compreendido entre os cruzamentos dessa via com a BR-020 e a DF-130.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia DF-230, no segmento compreendido entre a BR-020 e a DF-130, integra a malha rodoviária que contorna a cidade de Planaltina. Apesar de percorrer área tipicamente rural, o trecho faculta acesso à Pedra Fundamental, Colégio Agrícola, Bica do DER, Vale do Amanhecer e grande número de chácaras distribuídas ao longo desse eixo rodoviário.

cl.

O trânsito nessa via é apreciável principalmente nas horas de pico quando os moradores dessa área se deslocam para o trabalho ou retornam às suas residências. Grande número de pessoas usam coletivos e aguardam, em paradas, os veículos das diversas linhas que transitam pela DF-230. Há, ainda, a movimentação de carroças e animais de carga utilizados regularmente pelos chacareiros no transporte da produção agrícola da região para Planaltina, o mercado consumidor mais próximo.

A falta de iluminação na rodovia cria dificuldades para os ali residentes que precisam andar sobre o leito rodoviário, expondo-se a acidentes e a atropelamentos. Os motoristas, com o campo de visão limitado à área iluminada pelos faróis ficam mais sujeitos a acidentes envolvendo carroças e cavalos que, como é sabido, não contam com iluminação própria durante a noite.

O número de acidentes rodoviários vem crescendo com o número de usuários e já atinge volume preocupante, justificando, assim, a iluminação ora requerida.

Sala das Sessões, em de junho de 1996


CLÁUDIO MONTEIRO
Deputado Distrital

Brasília, em de junho de 1996

Ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado Cláudio Monteiro, vem solicitar à Vossa Excelência as providências necessárias à iluminação da rodovia DF-230, no trecho compreendido entre os cruzamentos dessa via com a BR-020 e a DF-130.

A DF-230 integra a malha rodoviária que contorna a cidade de Planaltina. Apesar de percorrer área tipicamente rural, o trecho referido faculta o acesso à Pedra Fundamental, Colégio Agrícola, Bica do DER, Vale do Amanhecer e a grande número de chácaras localizadas ao longo do seu eixo.

O trânsito nessa rodovia é apreciável principalmente nas horas de pico. Grande número de pessoas usam coletivos e aguardam, em paradas, os veículos das diversas linhas que transitam pela DF-230. Há, ainda, a movimentação de carroças e animais de carga utilizadas regularmente pelos moradores que transportam a produção agrícola da região para Planaltina, o mercado consumidor mais próximo.

A falta de iluminação no leito rodoviário cria dificuldades para os moradores que se expõem a atropelamentos após o anoitecer. Os motoristas ficam mais sujeitos a acidentes envolvendo carroças e cavalos que, como é sabido, não contam com iluminação própria durante a noite.

O número de acidentes nessa rodovia vem crescendo e já atinge volume preocupante, justificando assim, a iluminação ora requerida.

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 105 /1996.
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Ilustríssimo Administrador da cidade de Ceilândia - Sr. JOSÉ EUDES - providências urgentes visando instalar um Container de lixo na EQNM 01/03, bloco F, nas proximidades da loja 01- Ceilândia, DF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Ilustríssimo Administrador da cidade de Ceilândia - Sr. JOSÉ EUDES, providências urgentes visando instalar um Container de lixo na EQNM 01/03, bloco F, nas proximidades da loja 01 - Ceilândia, DF.

JUSTIFICATIVA

Temos recebido inúmeras reclamações dos moradores da EQNM 01/03, reivindicando a **instalação** de um Container de **lixo**, próximo à loja 01 do bloco F. A presente solicitação se prende ao fato de que naquela área, há grande quantidade de lixo espalhado, causando terríveis transtornos aos moradores circunvizinhos.

Há ainda que se ressaltar, que junto ao referido local, se encontra instalada uma praça de esportes, onde jovens e crianças fazem as suas práticas desportivas, estando expostas ao perigo de contaminação.

Ademais a Administração de Ceilândia adotou como uma de suas prioridades a cidade **limpa**.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Brasília-DF, 26 de junho de 1996

AO ILUSTRÍSSIMO ADMINISTRADOR DA CIDADDE
DE CEILÂNDIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar a
Vossa Senhoria providências urgentes visando instalar um Container
de lixo na EQNM **01/03**, bloco F, próximo à loja 01 - Ceilândia, DF.

Contando com o espírito público e o comprovado
engajamento de Vossa Senhoria na questão que ora se apresenta,
aguardamos providências, **renovando**, na oportunidade, votos de
estima e **alta** consideração.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 26/5/96
Assessoria de Plenário

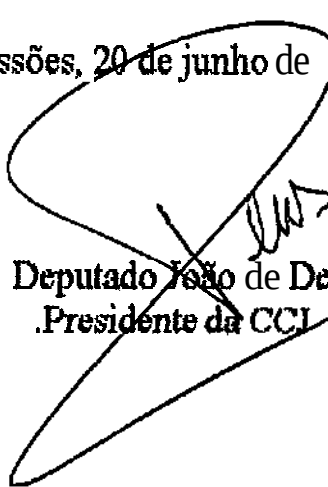
REQUERIMENTO Nº 936, DE 1996

(Do Sr. Deputado João de Deus)

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 128 do **Regimento** Interno e em consonância com o Ato da Mesa **Diretora** nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o **apensamento** para tramitação conjunta dos **Projetos** de Lei nº 1.730/96 a 1.738/96, todos de autoria do Deputado Marcos Arruda.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1996.


Deputado João de Deus
Presidente da CCI

REQUERIMENTO Nº 937, DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA e outros)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 11 de setembro de 1996, a partir das 11 horas, para homenagear os produtores rurais do Distrito Federal e entorno.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a **realização** de **Sessão Solene**, no dia 11 de setembro de 1996, a partir das 10:00 horas, para homenagear os produtores rurais do Distrito Federal e entorno.

JUSTIFICAÇÃO

Avizinha-se o **início** do plantio agrícola, e o produtor tenta, a duras penas, organizar-se mais uma vez para a próxima safra. — É neste instante que começa mais uma trajetória agonizante, cheia de incertezas, de dúvidas e muitas vezes até de medo.

Entretanto, os produtores rurais reiniciam tudo com a certeza da **vocação** que Deus lhes deu para produzir aumentos para as pessoas que vivem nas cidades.

Os produtores rurais do Distrito Federal e do Entorno merecem de todos os brasilienses e, principalmente, do Governo, o apreço e o apoio necessários para a **solução** de seus problemas, sendo imprescindível que todos somem esforços, independentemente de qualquer linha de **raciocínio**, afim de **que possam** ser encontradas **soluções** para os seguintes temas:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Renato Rainha" and "Assessoria de Plenário".

a) Terra

- Questão fundiária; arrendamentos X titulação;
- Impasse na **renovação** dos contratos e impedimentos legais;
- Reforma agrária no Distrito Federal;
- Áreas de preservação **ambiental**;
- Transferências, sucessões e parcelamentos rurais;
- Desapropriações, expropriações e **avaliações** de benfeitorias;
- Incidência do Imposto Territorial Rural e quem deve pagar;
- Zoneamento das terras por vocação agropecuária.

b) Força de Trabalho

- Perfil do produtor rural no Distrito Federal;
- Aperfeiçoamento do trabalhador rural e o papel do **SENAR-DF**;
- Reciclagem e aperfeiçoamento do produtor rural em parceria com o SEBRAE-DF.
- Cursos **profissionalizantes** - Colégio Agrícola - UnB

c) Insumos

- Tratamento igualitário na incidência de **ICMS** nos produtos rurais
- Convênios com Estados do Entorno
- Usina de **Calcário**
- O papel da revenda/FZDF
- Eletricidade Rural

d) Fontes de Recursos Financeiros

- Financiamentos tradicionais & Juros escorchantes
- Vendas antecipadas & Seguro agrícola a custo
- **compatível**, viável com a quebra do monopólio do **IRB**
- Parceria com o BRB para obtenção de **financiamentos** externos
- Cooperativas de Crédito

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "ANAR", "J. B. S.", "F. B. S.", and "F. B. S.".

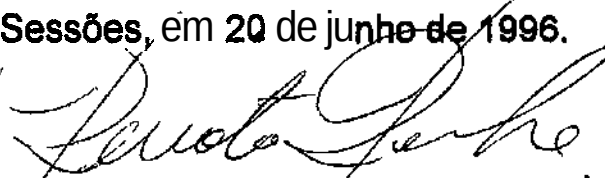
e) Política agrícola a nível regional

- Programa de produção com **vistas** ao abastecimento do mercado do Distrito **Federal**
- Mobilização **suprapartidária** das forças vivas da política regional, visando a retomada ao rumo certo do FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste
- Bolsa de Mercadorias
- **CEASA**
- Programa de parceria Governo X Produtores rurais

Assim sendo, é de relevante **importância** que esta Câmara Legislativa preste uma homenagem aos Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, em forma de reconhecimento pelo esforço que os mesmos têm feito para colocar alimentos à mesa das famílias brasilienses e quicá de todo o Brasil.

Ante o **exposto**, espero que meus nobres pares votem pela aprovação deste requerimento em prol dos produtores rurais do Distrito Federal e do **entorno**.

Sala das **Sessões**, em 20 de junho de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Handwritten signatures and numbers (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16) are present, indicating votes or approvals. Some signatures are accompanied by party abbreviations like 'PDT'.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 26 / 06 / 96	HORÁRIO INÍCIO 11h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 35.2
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Juliana	REVISOR(A) Ludmila	ORADOR(A) Dep. José Edmar
--------------------------	-----------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - O Expediente lido vai à publicação.

Em virtude da evidente falta de quorum, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h52min.)